

Sumário

SEÇÃO I

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Gestão Administrativa	10
Secretaria de Fazenda e Planejamento	10
Secretaria de Educação	13
Secretaria de Saúde	14
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	15
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	15
Polícia Civil do Distrito Federal	15
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	15
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	15
Secretaria de Assuntos Fundiários	15
Tribunal de Contas do Distrito Federal	16

SEÇÃO II

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	16
Casa Militar	16
Secretaria de Gestão Administrativa	16
Secretaria de Fazenda e Planejamento	16
Secretaria de Educação	17
Secretaria de Saúde	18
Secretaria de Ação Social	30
Secretaria de Segurança Pública	30
Polícia Civil do Distrito Federal	30
Polícia Militar do Distrito Federal	30
Secretaria de Cultura	31
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	31

SEÇÃO III

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo	32
Atos do Poder Executivo	32
Secretaria de Fazenda e Planejamento	32
Secretaria de Educação	33
Secretaria de Saúde	33
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	34
Secretaria de Segurança Pública	37
Corpo de Bombeiros Militar do DF	37
Polícia Civil do Distrito Federal	37
Secretaria de Cultura	38
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	38
Secretaria de Assuntos Fundiários	38
Tribunal de Contas do Distrito Federal	42
Ineditoriais	42

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.706, DE 27 DE ABRIL DE 2001
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a reestruturação da Carreira de Fiscalização e Inspeção do Distrito Federal, criada pela Lei nº 039, de 6 de setembro de 1989.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Carreira de Fiscalização e Inspeção do Distrito Federal, criada pela Lei nº 039, de 06 de setembro de 1989, passa a denominar-se Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal, integrada pelos cargos de Inspetor de Atividades Urbanas e Fiscal de Atividades Urbanas, organizada em classes e padrões, na forma do Anexo I.

§ 1º Para os fins do disposto no caput, entende-se por Área de Especialização um conjunto de ações que apresentam idêntica finalidade, com objetivos específicos e se diferenciam entre si pela natureza dos conhecimentos e experiências envolvidas, respeitadas as características multiprofissionais e as condições de trabalho.

§ 2º As Áreas de Especialização, identificadas na estrutura regimental, são as constantes do Anexo II.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Compete privativamente aos integrantes da Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal, observada a respectiva área de especialização:

- I - exercer plenamente o poder de polícia administrativa em todo o território do Distrito Federal;
- II - acompanhar e defender o cumprimento dos atos do poder de polícia administrativa;
- III - representar à autoridade competente contra infratores das ordens da polícia administrativa e de outras incursões criminais por parte deles;
- IV - apreender materiais, equipamentos, objetos ou documentos que comprovem irregularidades;
- V - orientar a comunidade na interpretação da legislação;
- VI - prestar orientação técnica;
- VII - participar de campanhas educativas;
- VIII - apurar as denúncias e reclamações, preservando a identidade do denunciante ou do reclamante, e adotar as medidas legais cabíveis;
- IX - supervisionar, planejar ou coordenar as ações de fiscalização;
- X - promover a articulação interinstitucional, a cooperação técnica e participar da realização de ações fiscais integradas;
- XI - realizar estudos para levantamento de necessidades de melhoria dos procedimentos adotados;
- XII - levantar e fornecer dados estatísticos e emitir relatórios;
- XIII - executar as funções de lançamento e fiscalização de taxas oriundas do exercício do poder de polícia, no âmbito de sua competência;
- XIV - observar, na execução de suas atividades, as normas de higiene e segurança do trabalho;
- XV - executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica.

Art. 3º Sem prejuízo do disposto no art. 2º, compete privativamente ao Inspetor de Atividades Urbanas, na Área de Especialização Vigilância Sanitária:

- I - fiscalizar estabelecimentos de prestação de serviços de saúde, indústria e comércio de bens de consumo e ações sobre o meio ambiente que afetem a saúde do trabalhador;
- II - fiscalizar o cumprimento das normas de saneamento básico, desenvolver ações para a preservação do meio ambiente e colaborar na elaboração de políticas e diretrizes de saneamento básico;
- III - fiscalizar farmácias, drogarias e estabelecimentos congêneres quanto às características físicas das instalações, funcionamento, controle de medicamentos em geral e o cumprimento das escalas de plantão;
- IV - fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros, verificando as características físicas das instalações, as condições sanitárias, de segurança e de funcionamento de acordo com os dispositivos legais pertinentes;
- V - fiscalizar o uso e funcionamento de piscinas públicas, coletivas e outros locais de banho, áreas destinadas à recreação e logradouros públicos quanto às condições de higiene, segurança e funcionamento;
- VI - controlar e fiscalizar a doação, produção, transporte, guarda e utilização de sangue e seus derivados no âmbito do Distrito Federal;
- VII - analisar e aprovar processos de registro de produtos no âmbito do Distrito Federal;
- VIII - efetuar inspeção sanitária e aplicar aos infratores as penalidades previstas na legislação vigente;
- IX - aplicar a legislação vigente, visando ao controle sobre a produção, comércio, transporte, armazenamento e uso de substâncias entorpecentes, psicoativas, tóxicas, radioativas, agrotóxicas e outras;
- X - elaborar programas de controle de qualidade em produtos e serviços, incluindo coletas para análise;
- XI - controlar e fiscalizar serviços, produtos e substâncias relacionados à área de saúde;

XII - fiscalizar e inspecionar alimentos, águas e bebidas para o consumo humano e animal;
 XIII - inspecionar a adequação de embalagens, rótulos e propaganda de produtos farmacêuticos, alimentícios e outros destinados ao consumo;
 XIV - analisar e avaliar plantas físicas, processos de produção, condições de transporte, armazenamento e comercialização de produtos, estabelecimentos e serviços de interesse individual e coletivo da população, visando ao padrão de identidade e qualidade;
 XV - fiscalizar e inspecionar hospitais, clínicas e estabelecimentos afins;
 XVI - expedir termos de vistoria, apreensão de amostra, interdição, desinterdição, intimação, apreensão, notificação da análise realizada, e recolhimento de mercadorias, bem como autos de infração.
 Art. 4º Sem prejuízo do disposto no art. 2º, compete privativamente ao Inspetor de Atividades Urbanas e ao Fiscal de Atividades Urbanas, na Área de Especialização Obras, Edificações e Urbanismo:
 I - fiscalizar edificações, uso e ocupação do solo, bem como acompanhar o andamento de obras no Distrito Federal e verificar a adequação delas às normas estabelecidas no Código de Edificação do Distrito Federal e no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal;
 II - efetuar levantamento de situação de obras, edificações e urbanismo;
 III - expedir notificações, intimações demolitórias, autos de embargo de construção, de desembargo, de interdição, de desinterdição, de infração, de apreensão, de liberação, de constatação e de advertência;
 IV - fiscalizar o parcelamento do solo;
 V - elaborar croquis demonstrativos das situações verificadas;
 VI - realizar vistorias técnicas em obras, edificações e equipamentos;
 VII - realizar vistoria para emissão de certificado de conclusão de projetos urbanísticos;
 VIII - realizar vistoria para emissão de certificado de conclusão da implantação de projetos urbanísticos;
 IX - elaborar laudos e pareceres técnicos sobre matéria de sua competência;
 X - realizar perícias e arbitramentos relativos ao uso e ocupação do solo e equipamentos urbanos;
 XI - monitorar e fiscalizar a implantação dos Planos Diretores e de instrumentos de política urbana;
 XII - supervisionar a execução de obras públicas;
 XIII - fiscalizar e propor medidas para apurar atos lesivos aos bens tombados, em especial ao conjunto urbanístico do Plano Piloto;
 XIV - analisar e avaliar projetos edifícios e urbanísticos;
 XV - fiscalizar a observância das normas urbanas e edificações no licenciamento de obras e edificações. Parágrafo único. As atribuições de que tratam os incisos VIII a XV são de competência exclusiva dos ocupantes do cargo que possuem habilitação técnica específica de engenheiro ou arquiteto, observada regulamentação do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.
 Art. 5º Sem prejuízo do disposto no art. 2º, compete privativamente ao Fiscal de Atividades Urbanas, na Área de Especialização Atividades Econômicas e Urbanas:
 I - fiscalizar estabelecimentos, áreas e logradouros públicos, bem como equipamentos urbanos destinados ao público, verificando a adequação deles às normas vigentes e adotando as medidas cabíveis;
 II - fiscalizar a observância dos termos das autorizações, licenças e contratos de concessão de bancas de jornais e revistas e feiras livres e permanentes;
 III - emitir parecer, após vistoria, sobre pedidos de licenciamento de atividades econômicas;
 IV - fiscalizar a veiculação de anúncios e a colocação de outdoors, placas ou letreiros em áreas públicas ou privadas;
 V - elaborar croquis demonstrativos das situações verificadas;
 VI - remover instalações irregulares em áreas públicas ou privadas;
 VII - fiscalizar a ocupação de áreas públicas;
 VIII - exercer a fiscalização de pesos e medidas no Distrito Federal, observada a competência da União;
 IX - expedir notificações, autos de apreensão, de liberação, de infração, de interdição e de desinterdição;
 X - propor medidas de controle e melhoramento da fiscalização do uso de áreas públicas.
 Art. 6º Sem prejuízo do disposto no art. 2º, compete privativamente ao Fiscal de Atividades Urbanas, na Área de Especialização Transportes:
 I - fiscalizar a operacionalidade do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal e dos serviços de táxis, metrô, transporte privado, terminais rodoviários, rodoferroviários e metroviários;
 II - fiscalizar a observância dos termos dos contratos de concessão, permissão e autorização do transporte de passageiros;
 III - realizar vistorias e inspeções, bem como verificar o cumprimento das normas específicas de concessão, permissão e autorização do transporte de passageiros;
 IV - lacrar e deslacrar veículos, notificar e autuar concessionários, permissionários e autorizatários do transporte de passageiros;
 V - fiscalizar o cumprimento de tabelas horárias e itinerários e a alocação de frota de acordo com a escala;
 VI - efetuar a fiscalização dos documentos de operação e de arrecadação dos concessionários, permissionários e autorizatários do transporte de passageiros;
 VII - participar de operações especiais relativas ao controle e à segurança no trânsito;
 VIII - fiscalizar e controlar os terminais de embarque e desembarque de passageiros de ônibus, táxis e metrô;

IX - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos e das especificações operacionais do transporte de passageiros do Distrito Federal e dos serviços de táxis;
 X - coordenar, executar levantamentos e emitir laudos que subsidiem a criação ou a extinção de linhas e paradas de ônibus;
 XI - autuar os procedimentos irregulares adotados por concessionários, permissionários, autorizatários ou prepostos do transporte de passageiros;
 XII - coibir a realização de transporte de passageiros sem autorização do Poder Público;
 XIII - propor medidas de controle e melhoramento da fiscalização de transportes.
 Art. 7º Sem prejuízo do disposto no art. 2º, compete privativamente ao Fiscal de Atividades Urbanas, na Área de Especialização Controle Ambiental:
 I - fiscalizar o meio ambiente urbano e rural a fim de evitar a degradação ambiental e aplicar aos infratores as penalidades previstas na legislação vigente;
 II - levantar subsídios e emitir pareceres para elaboração de medidas de proteção ambiental;
 III - autuar os infratores das normas ambientais;
 IV - investigar causas de degradação ambiental e propor as medidas cabíveis;
 V - acompanhar o cumprimento dos termos de compromisso para reparação de danos ambientais;
 VI - levantar autos de constatação e advertência, de infração e outros documentos necessários ao desempenho da atuação fiscal;
 VII - fiscalizar a extração, trânsito, comercialização e utilização de produtos e subprodutos de origem vegetal e mineral, no âmbito de sua área de atuação;
 VIII - fiscalizar e propor medidas para apurar atos lesivos ao meio ambiente.
 Art. 8º Sem prejuízo do disposto no art. 2º, compete privativamente ao Inspetor de Atividades Urbanas, na Área de Especialização Vigilância Sanitária Animal, Vegetal e Agroindustrial:
 I - programar e executar ações de fiscalização e inspeção sanitária animal, vegetal e agroindustrial, expedindo certificados e laudos e coletando materiais para análises diversas;
 II - executar inspeção sanitária em carcaças, vísceras e miúdos de animais abatidos;
 III - emitir guias de intimação ou condenação de matérias-primas impróprias para o consumo humano;
 IV - manter o acervo de informações acerca do público beneficiário, atualizando os cadastros existentes;
 V - executar inspeção sanitária nas fases de manipulação ou industrialização e transporte de alimentos derivados de leite, carne e de vegetais, bem como o acondicionamento e a comercialização desses produtos;
 VI - receber e analisar guias de transporte, guias de inspeção sanitária e outros documentos sobre animais destinados ao abate;
 VII - emitir guias sanitárias, guias de transporte e outros documentos necessários ao acompanhamento de matéria-prima;
 VIII - realizar inspeção sanitária antemorte de animais destinados ao abate;
 IX - realizar perícia técnico-sanitária;
 X - propor medidas de controle e melhoramento para apuração de atos lesivos à saúde pública.
 Art. 9º A fiscalização decorrente do exercício das atribuições a que se referem os arts. 2º a 8º desta Lei obedecerá à programação fiscal previamente elaborada, cujo desmembramento em ações fiscais individuais dar-se-á por ordem de serviço da respectiva chefia imediata.
 Parágrafo único. As ações fiscais desenvolvidas em desacordo com a programação fiscal a que se refere o caput são nulas de pleno direito, sujeitando-se o agente responsável às repercussões administrativas e judiciais.
 Art. 10. Serão exercidos, privativamente, por integrantes da Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal os cargos em comissão e as funções de confiança nas unidades de fiscalização onde estão lotados.
 DO INGRESSO NA CARREIRA
 Art. 11. O ingresso na Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal far-se-á no padrão inicial da classe inicial do respectivo cargo, mediante concurso público, exigindo-se diploma de curso superior e habilitação específica compatível para os cargos que assim o exigirem, observada a legislação vigente.
 Art. 12. O concurso público de que trata o artigo anterior será realizado em duas etapas, compostas de:
 I - provas escritas de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório;
 II - programa de formação, também eliminatório.
 Art. 13. O candidato aprovado na primeira etapa do concurso público e inscrito no programa de formação perceberá, a título de ajuda financeira, oitenta por cento do vencimento fixado para o padrão I da classe inicial da Carreira, até a nomeação ou desligamento do programa.
 § 1º No caso de o candidato ser ocupante, em caráter efetivo, de cargo ou emprego em órgão da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Distrito Federal, ficará do mesmo afastado durante o programa, sendo-lhe facultado optar pela percepção do vencimento ou salário e as vantagens do cargo ou emprego efetivo que ocupar, mantida a filiação previdenciária.
 § 2º O candidato a que se refere o parágrafo anterior que não lograr aprovação na segunda etapa do concurso será reconduzido ao cargo ou emprego de que se tenha afastado, considerando-se de efetivo exercício o período de afastamento.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 321-6736 - 223-6848 - 323-9012

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 14. O desenvolvimento do servidor na Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal far-se-á mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Para os fins desta Lei, progressão funcional é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe imediatamente superior.

§ 2º Os requisitos de capacitação e outros exigidos para a progressão funcional e a promoção serão estabelecidos em regulamento.

§ 3º O servidor em estágio probatório será submetido a avaliação específica; ao final da qual, se confirmado no cargo, obterá a progressão para o padrão imediatamente superior da classe inicial, vedando-se-lhe, durante esse período, a progressão funcional.

DA REMUNERAÇÃO DA CARREIRA

Art. 15. O vencimento dos cargos da Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal é escalonado de acordo com os índices constantes da Tabela de Escalonamento Vertical, que constitui o Anexo III.

Art. 16. O valor do vencimento do Padrão I da Terceira Classe é fixado em R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e servirá de base para a determinação dos vencimentos dos padrões subsequentes, obedecidos os índices a que se refere o artigo anterior.

Art. 17. Fica instituída a Gratificação de Incentivo à Fiscalização de Atividades Urbanas - GIUrb, devida aos integrantes dos cargos das Carreiras referidas no art. 1º desta Lei, com valor correspondente ao maior vencimento básico da Carreira, observado o disposto no art. 16.

Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro de 2001, fica extinta a Gratificação de Atividade de Fiscalização e Inspeção, de que trata a Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991.

Art. 18. Só terão direito à percepção da GIUrb os integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal que estiverem em efetivo exercício das atribuições específicas do cargo.

Parágrafo único. Considera-se efetivo exercício, para fins de percepção da GIUrb:

- I - desempenho das atribuições do cargo;
 - II - ocupação de cargo em comissão em órgãos fiscais;
 - III - ocupação de Cargo de Natureza Especial;
 - IV - missão de estudos e treinamento, inclusive participação em congressos e eventos similares de interesse fiscal, quando autorizados pelo Governador do Distrito Federal.
- Art. 19. A GIUrb será devida aos servidores que se afastarem do exercício do cargo por motivo de:
- I-licença para tratamento de saúde;
 - II-licença paternidade;
 - III - licença gestante;
 - IV - casamento;
 - V - luto por morte de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão;
 - VI - júri e serviços eleitorais ou outros obrigatórios por lei;
 - VII - licença-adoção;
 - VIII - férias regulamentares;
 - IX - licença-prêmio;
 - X - demais licenças previstas em legislação específica.

Art. 20. Fica instituído prêmio trimestral a ser concedido aos integrantes da Carreira de que trata esta Lei, em efetivo exercício de fiscalização, condicionado ao cumprimento da meta de arrecadação das taxas cuja fiscalização seja de sua competência.

§ 1º A meta de arrecadação a que se refere o caput será definida para o trimestre, em ato conjunto do Secretário de Fazenda e Planejamento e dos Secretários das respectivas áreas de atuação, conforme dispuser regulamento.

§ 2º O valor do prêmio a que se refere o caput corresponderá a até 100% (cem por cento) do valor da GIUrb a que se refere o art. 17 desta Lei e será pago nos três meses subsequentes ao do cumprimento da meta estipulada, não sendo considerado para efeito de quaisquer incorporações ou benefícios.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os servidores pertencentes à Carreira Fiscalização e Inspeção do Distrito Federal passarão a integrar a Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal de acordo com a correlação estabelecida nos Anexos IV e V.

Art. 22. Nenhuma redução salarial poderá resultar da aplicação do disposto nesta Lei, devendo, quando for o caso, ser assegurada ao servidor a diferença, como vantagem pessoal nominalmente identificável, a ser absorvida nas promoções subsequentes.

§ 1º Ficam garantidos aos atuais titulares dos cargos integrantes da Carreira Fiscalização e Inspeção do Distrito Federal, de que trata o art. 1º, todas as vantagens e benefícios não alterados por esta Lei e legalmente instituídos e pagos.

§ 2º O valor decorrente da aplicação da Lei nº 1.992, de 02 de julho de 1998, fica absorvido pelo vencimento básico dos cargos a que se refere esta Lei.

Art. 23. O valor da GIUrb não será considerado para efeito de cálculo de quaisquer outras gratificações, adicionais ou vantagens.

Art. 24. Os proventos de aposentadorias e pensões concedidas até a data de publicação desta Lei terão seus valores revistos com base nos novos vencimentos fixados para os cargos correspondentes, conforme Anexo IV, bem como assegurada a GIUrb de que trata o art. 17.

Art. 25. Fica instituída a Junta de Julgamento Administrativo - JJA, com a atribuição de julgar os processos fiscais oriundos do exercício do poder de polícia, no âmbito da competência da carreira de que trata esta lei.

§ 1º O julgamento das infrações à legislação sanitária continuará a ser exercido pela Secretaria de Saúde, nos termos da legislação específica.

§ 2º A JJA será composta de um representante de cada especialidade da carreira de que trata esta lei, excluindo-se as especialidades de vigilância sanitária e vigilância sanitária animal, vegetal e agroindustrial, e igual número de representantes da sociedade civil organizada, conforme dispuser regulamento próprio.

Art. 26. Os representantes do Distrito Federal serão designados para cargo em comissão símbolo DF-06, como membros da JJA e os representantes da sociedade civil organizada farão jus a gratificação pelo comparecimento às sessões, que terá por base o valor de 1,5% (um e meio por cento) da remuneração do cargo de Secretário de Estado por sessão, limitada a dez sessões por mês.

Parágrafo único. Os membros da JJA terão suplentes designados para substituí-los nos casos de ausências ou impedimentos devidamente justificados.

Art. 27. Para fins do disposto no art. 26, ficam criados cinco cargos em comissão, símbolo DF-06, de Membro de Junta de Julgamento Administrativo.

Art. 28. Correrão à conta das dotações próprias do Distrito Federal os efeitos financeiros decorrentes das modificações introduzidas por esta Lei.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2001.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de abril de 2001
42º de Brasília e 112ª da República
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

(Artigo 1º da Lei nº 2.706 de 26 de abril de 2001)

Estrutura da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal		
CARGO	CLASSE	PADRÃO
Inspetor de Atividades Urbanas	ESPECIAL	III
		II
		I
		V
		IV
Fiscal de Atividades Urbanas	PRIMEIRA	III
		II
		I
		V
		IV
	SEGUNDA	III
		II
		I
		V
		IV
	TERCEIRA	III
		II
		I
		V
		IV

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO
(Artigo 1º da Lei nº 2.706)

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO
Vigilância Sanitária
Obras, Edificações e Urbanismo
Atividades Econômicas e Urbanas
Transportes
Controle Ambiental
Vigilância Sanitária Animal, Vegetal e Agroindustrial

ANEXO III

(Artigo 15 da Lei nº 2.706)

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL			
CARGO	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
Inspetor de Atividades Urbanas	ESPECIAL	III	5,00
		II	4,50
		I	4,00
		V	3,40
		IV	3,30
Fiscal de Atividades Urbanas	PRIMEIRA	III	3,20
		II	3,10
		I	3,00
		V	2,40
		IV	2,30
	SEGUNDA	III	2,20
		II	2,10
		I	2,00
		V	1,40
		IV	1,30
	TERCEIRA	III	1,20
		II	1,10
		I	1,00

ANEXO IV

(Artigo 21 da Lei nº 2.706)

TABELA DE CORRELAÇÃO PARA AJUSTE NA CARREIRA FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL					
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGO
Inspetor de Saúde	Especial	III	III	Especial	Inspetor de Atividades Urbanas
		II			
Inspetor de Obras	Primeira	VI	II		
		V			
Inspetor Sanitário e Industrial		IV			Fiscal de Atividades Urbanas
		III	I		
		II			
		I			
		V	V	Primeira	
	Segunda	VI	V		
		V	IV		
		IV	III		
		III	II		

		II	I	
		I		
	Terceira	IV	V	Segunda
		III	IV	
		II	III	
		I	II	
Fiscal de Concessões e Permissões	Especial	III	V	
Fiscal de Posturas				
Fiscal de Obras				
Fiscal Ambiental				
Inspetor Sanitário				
Técnico de Inspeção Sanitária e Industrial				
		II		
		I		
	Primeira	IV	IV	
		III		
		II	III	
		I		
	Segunda	IV	II	
		III		
		II	I	
		I		
	Terceira	V	V	Terceira
		IV		
		III		
		II	IV	
		I		
			III	
			II	
			I	

ANEXO V

(Artigo 21 da Lei nº 2.706)

CORRELAÇÃO DA ÁREA EM FUNÇÃO DO CARGO OCUPADO		
SITUAÇÃO ATUAL (CARGO)	NOVA SITUAÇÃO ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO	CARGO
Inspetor de Saúde	Vigilância Sanitária	Inspetor de Atividades Urbanas
Inspetor Sanitário		
Inspetor de Obras	Obras, Edificações e Urbanismo	Inspetor de Atividades Urbanas
Fiscal de Obras		Fiscal de Atividades Urbanas
Fiscal de Posturas	Atividades Econômicas e Urbanas	Fiscal de Atividades Urbanas
Fiscal de Concessões e Permissões	Transportes	Fiscal de Atividades Urbanas
Fiscal Ambiental	Controle Ambiental	Fiscal de Atividades Urbanas
Inspetor Sanitário e Industrial	Vigilância Sanitária	Inspetor de Atividades Urbanas
Técnico de Inspeção Sanitária	Animal, Vegetal e Agroindustrial	

DECRETO Nº 22.072, DE 11 DE ABRIL DE 2001

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa I - Plano Piloto crédito suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de abril de 2001
113º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
190103/00001	11.103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO				800.000	
04.122.0100.2310	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 004090	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30	104	40.000		
		34.90.39	102	100.000		
		34.90.39	104	80.000	220.000	
04.122.0100.2311	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
Ref. 004087	0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.30	104	30.000	30.000	

Ref. 004090	0005	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE	34.90.39	100	550.000	550.000
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL	800.000

ANEXO II		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO						
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
190103/00001	11.103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO				480.000	
15.451.0700.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO					
Ref. 005692	0013 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA SQN 211	45.90.51	100	180.000	180.000	
15.392.1300.2832	FESTA RELIGIOSA HALLEU E OUTROS					
Ref. 005998	0001 FESTA RELIGIOSA HALLEU E OUTROS	34.90.39	104	150.000	150.000	
15.451.1900.3299	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA SQS 210/211					
Ref. 005467	0001 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	45.90.51	100	150.000	150.000	
190105/00001	11.105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				100.000	
15.451.0700.1704	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA					
Ref. 005826	0033 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO SETOR QNE	45.90.51	102	100.000	100.000	
230101/00001	16.101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				100.000	
13.392.1300.3413	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2001					
Ref. 005916	0001 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2001	34.50.39	100	40.000		
		34.90.30	100	10.000		
		34.90.39	100	50.000	100.000	
280101/00001	28.101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				120.000	
16.482.1200.1737	PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO URBANAS					
Ref. 005779	0005 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS PARA OS SERVIDORES DOS TRÊS PODERES DA UNIÃO E DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	100	120.000	120.000	
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL	800.000

DECRETO Nº 22.085, DE 27 DE ABRIL DE 2001

Torna sem efeito o Decreto nº 21.992, de 9 de março de 2001, publicado no DODF nº 48, de 12 de março de 2001.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 21.992, de 9 de março de 2001, publicado no DODF nº 48, de 12 de março de 2001, que abre crédito suplementar, no valor de R\$ 28.391.359,00 (vinte e oito milhões, trezentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais), em favor da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.086, DE 27 DE ABRIL DE 2001

Torna sem efeito o Decreto nº 21.993, de 9 de março de 2001, publicado no DODF nº 48, de 12 de março de 2001.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 21.993, de 9 de março de 2001, publicado no DODF nº 48, de 12 de março de 2001, que abre crédito suplementar, no valor de R\$ 28.391.359,00 (vinte e oito milhões, trezentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais), em favor da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.087, DE 27 DE ABRIL DE 2001

Introduz alterações no Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 - 20ª alteração.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto nos Ajustes SINIEF 3/98, 6/98, 3/00, 4/00, 5/00, 6/00 e 7/00; e nos Convênios ICMS 126/98, 38/00 e 92/00, Decreta:

Art.1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, fica alterado como segue:

I - o art.192 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 192. Os contribuintes fornecedores de energia elétrica, bem como os prestadores de serviços de transporte aéreo e ferroviário, em substituição à escrituração dos livros Registro de Saídas e Registro de Apuração do ICMS, preencherão, conforme o caso, os seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo de Apuração do ICMS-DAICMS - Energia Elétrica (Anexo V, Doc. 40);
- II - Demonstrativo de Apuração do ICMS-DAICMS - Transporte Aéreo (Anexo V, Doc. 42);
- III - Demonstrativo de Apuração do ICMS-DAICMS - Transporte Ferroviário (Anexo V, Doc. 43);
- IV - Demonstrativo de Apuração do Complemento do ICMS- DCICMS (Anexo V, Doc. 44);
- V - Demonstrativo de Contribuinte Substituto do ICMS- DSIICMS (Anexo V, Doc. 45).

Parágrafo único. Os prestadores de serviços de transporte aéreo e ferroviário ficam dispensados da escrituração do livro Registro de Entradas.;"

II - fica acrescentado ao TÍTULO III - Da Obrigação Acessória, o Capítulo XV-A e o art. 251-A com a seguinte redação:

"TÍTULO III

CAPÍTULO XV-A

Das Obrigações Acessórias Relativas à Coleta, Armazenagem e Remessa de Pilhas e Baterias Usadas que Conttenham em suas Composições Cádmio, Mercúrio e seus Compostos.

Art. 251-A. O contribuinte do ICMS que, nos termos da legislação pertinente, estiver obrigado a coletar, armazenar e remeter pilhas e baterias usadas, obsoletas ou imprestáveis, que conttenham em suas composições cádmio, mercúrio e seus compostos, diretamente ou por meio de terceiros, aos respectivos fabricantes ou importadores, para disposição final ambientalmente adequada, deverão:

I - emitir, diariamente, nota fiscal, sem valor comercial, para documentar o recebimento dos produtos, consignando no campo "Informações Complementares" a seguinte expressão: "Produtos usados, coletados de consumidores finais - Ajuste SINIEF 05/00";

II - emitir nota fiscal, sem valor comercial, para documentar a remessa dos produtos coletados aos respectivos fabricantes ou importadores, ou a terceiros repassadores, consignando no campo "Informações Complementares" a seguinte expressão: "Produtos usados, coletados de consumidores finais - Ajuste SINIEF 05/00";

III - o inciso I do § 1º do art. 263 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 263.

§ 1º
I - preencherão o documento denominado Demonstrativo de Estoque - DES, emitido quinzenalmente por estabelecimento, registrando no verso ou em separado, hipótese esta em que passará a integrar o demonstrativo, segundo a natureza da operação (Anexo V, Doc. 52):

IV - o § 2º do art. 270 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 270.

§ 2º Considera-se saída, o estoque existente no último dia de cada bimestre civil, sobre o qual ainda não tenha sido recolhido o imposto (Convênio ICMS 92/00)."

V - o § 3º do art. 346 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 346.

§ 3º Considera-se saída, para efeito deste artigo, o estoque existente no último dia de cada bimestre civil, sobre o qual ainda não tenha sido recolhido o imposto (Convênio ICMS 92/00)."

VI - o Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997

Benefícios Fiscais

Caderno I

Isenções

(relação a que se refere o art. 6º deste Regulamento)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
30	A saída de óleo lubrificante usado ou contaminado, coletado por estabelecimento coletor cadastrado e autorizado pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), com destino a estabelecimento re-refinador ou coletor-revendedor, devendo o seu trânsito até o destinatário ser acobertado por Nota Fiscal, modelo I ou I-A, relativa à entrada, dispensado o estabelecimento remetente da emissão de documento fiscal.	ICMS 05/99 ICMS 23/98 ICMS 121/97 ICMS 76/95 ICMS 151/94 ICMS 80/91 ICMS 96/90 ICMS 03/90	de 1º/05/99 a 30/04/01 de 1º/04/98 a 30/04/99 de 1º/05/90 a 31/03/98
30.1	Em substituição à Nota Fiscal mencionada no item anterior, poderá ser emitido pelo coletor o Certificado de Coleta de Óleo Usado previsto no art. 4º, inciso I da Portaria ANP 127, de 30 de julho de 1999, desde que:	ICMS 38/00	a partir de 14/07/00
	I - no corpo do Certificado de Coleta de Óleo Usado, seja aposta a expressão "Coleta de Óleo Usado ou Contaminado - Convênio ICMS 38/00"; II - ao final de cada mês, com base nos Certificados de Coleta de Óleo Usado emitidos, o estabelecimento coletor emita, para cada um dos veículos registrados na ANP, uma Nota Fiscal, modelo I ou I-A, relativa à entrada, englobando todos os recebimentos efetuados no período, que deverá conter, além dos demais requisitos exigidos: a) o número dos respectivos Certificados de Coleta de Óleo Usado emitidos no mês; b) a expressão: "Recebimento de Óleo Usado ou Contaminado - Convênio ICMS 38/00" IV - mantenha os documentos mencionados nos incisos anteriores disponíveis para fins fiscais pelo período decadal.		

VII - o Anexo III do Decreto nº 18.955, de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO III DO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

Código Fiscal de Operações e Prestações e

Código de Situação Tributária

(a que se referem os artigos 34, inciso X, 42, inciso III e 352, § 1º deste Regulamento - Ajustes SINIEF 11/89, 03/94, 02/95, 06/95, 07/96, 6/97, 3/98, 6/98, 3/00, 4/00 e 6/00).

I -

1.41 - Compra de energia elétrica para distribuição ou comercialização. (NR)

As compras de energia elétrica a serem utilizadas em sistema de distribuição ou comercialização. Também serão classificadas neste código as compras de energia elétrica por cooperativa quando recebida para distribuição a cooperados. (NR)

1.45 - Compra de energia elétrica por produtor rural. (AC)

As compras de energia elétrica a ser utilizada por estabelecimentos rurais. (AC)

1.46 - Compra de energia elétrica para consumo por demanda contratada. (AC)

As compras de energia elétrica para consumo por demanda contratada, que prevalecerá sobre os demais códigos deste subgrupo. (AC)

1.70 - ENTRADAS DE MERCADORIAS EM OPERAÇÕES SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (AC)

1.71 - Compras para industrialização em operações sujeitas ao regime de substituição tributária.(AC)

As entradas, por compras, de mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização, decorrentes de operações sujeitas ao regime de substituição tributária. Também serão classificadas neste código as entradas de mercadorias em estabelecimento de cooperativa, quando recebidas de seus cooperados ou de estabelecimento de outra cooperativa. (AC)

1.72 - Compras para comercialização em operações sujeitas ao regime de substituição tributária.(AC)

As entradas, por compras, de mercadoria a serem comercializadas, decorrentes de operações sujeitas ao regime de substituição tributária. Também serão classificadas neste código as entradas de mercadorias em estabelecimento de cooperativa, quando recebidas de seus cooperados ou de estabelecimento de outra cooperativa. (AC)

1.73 - Compras para ativo imobilizado em operações sujeitas ao regime de substituição tributária.(AC)

As entradas, por compras, de bens destinados ao ativo imobilizado, decorrentes de operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (AC)

1.74 - Compras para uso ou consumo em operações sujeitas ao regime de substituição tributária.(AC)

As entradas, por compras, de materiais destinados ao uso ou consumo, decorrentes de operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (AC)

1.75 - Transferências para industrialização em operações sujeitas ao regime de substituição tributária.(AC)

As entradas, por transferência, de mercadorias a serem industrializadas, decorrentes de operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (AC)

1.76 - Transferências para comercialização em operações sujeitas ao regime de substituição tributária.(AC)

As entradas, por transferência, de mercadorias a serem comercializadas, decorrentes de operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (AC)

1.77 - Devoluções de vendas de produção do estabelecimento em operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (AC)

Referentes a produtos industrializados no estabelecimento, cujas saídas tenham sido classificadas nos códigos 5.71 - Vendas de produção do estabelecimento em operações sujeitas ao regime de substituição tributária, quando destinadas à comercialização ou industrialização subsequente, ou 5.72 - Vendas de produção do estabelecimento em operações sujeitas ao regime de substituição tributária, quando destinadas a consumidor ou usuário final. (AC)

1.78 - Devoluções de vendas de mercadorias adquiridas e/ou recebidas de terceiros em operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (AC)

Referentes a vendas de mercadorias, cujas saídas tenham sido classificadas no código 5.73 - Vendas de mercadorias adquiridas e/ou recebidas de terceiros em operações sujeitas ao regime de substituição tributária, quando destinadas à comercialização ou industrialização subsequente, ou 5.74 - Vendas de mercadorias adquiridas e/ou recebidas de terceiros em operações sujeitas ao regime de substituição tributária, quando destinadas a consumidor ou usuário final. (AC)

1.79 - Ressarcimentos de ICMS retido por substituição tributária. (AC)

Referentes a ressarcimentos de ICMS retido por substituição tributária a contribuinte substituído, pelo sujeito passivo por substituição, nas hipóteses previstas na legislação aplicável. (AC)

1.80 - SISTEMA DE INTEGRAÇÃO (AC)

1.81 - Retorno de mercadorias do estabelecimento produtor (AC)

As entradas referentes a recebimentos de animais criados pelo produtor no sistema integrado.(AC)

1.82 - Retorno de insumos não utilizados na produção (AC)

Recebimento, em devolução, de insumos não utilizados pelo produtor na criação de animais pelo sistema integrado. (AC)

1.85 - ENTRADAS DE MERCADORIAS REMETIDAS COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO (AC)

As entradas de mercadorias em estabelecimento de trading company, empresa comercial exportadora ou outro estabelecimento do remetente, com fim específico de exportação, considerando-se: (AC)

1.86 - Entradas de mercadorias remetidas com fim específico de exportação. (AC)

As entradas de mercadorias em estabelecimento de trading company, empresa comercial exportadora ou outro estabelecimento do remetente, com fim específico de exportação. (AC)

1.96 - Retornos de remessas para vendas fora do estabelecimento em operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (AC)

As entradas, em retorno, de mercadorias remetidas para vendas fora do estabelecimento, inclusive por meio de veículo, em operações sujeitas ao regime de substituição tributária, e não comercializadas. (AC)

1.99 - Outras entradas e/ou aquisições de serviços não especificados. (NR)

As entradas de mercadorias, bens e serviços não compreendidos nos códigos anteriores, qualquer que seja a natureza jurídica ou econômica da operação ou prestação, tais como:(NR)

- retornos de remessas para depósitos fechados e/ou armazéns gerais;
- retornos de mercadorias remetidas para industrialização e não aplicadas no referido processo;
- entradas por doação, consignação e demonstração;
- entradas de amostra grátis e brindes.

2.15 - Revogado

2.35 - Devolução de mercadoria e/ou bem remetido, inclusive por transferência. (NR)

As entradas interestaduais referentes à devolução de mercadoria ou bens remetidos, inclusive por transferência. (NR)

2.36 - Revogado

2.41 - Compra de energia elétrica para distribuição ou comercialização. (NR)

As compras de energia elétrica a serem utilizadas em sistema de distribuição ou comercialização. Também serão classificadas neste código as compras de energia elétrica por cooperativa quando recebida para distribuição a cooperados. (NR)

2.45 - Compra de energia elétrica por produtor rural. (AC)

As compras de energia elétrica a ser utilizada por estabelecimentos rurais. (AC)

2.46 - Compra de energia elétrica para consumo por demanda contratada. (AC)

As compras de energia elétrica para consumo por demanda contratada, que prevalecerá sobre os demais códigos deste subgrupo. (AC)

2.70 - ENTRADAS DE MERCADORIAS EM OPERAÇÕES SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (AC)

2.71 - Compras para industrialização em operações sujeitas ao regime de substituição tributária.(AC)
As entradas, por compras, de mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização, decorrentes de operações sujeitas ao regime de substituição tributária. Também serão classificadas neste código as entradas de mercadorias em estabelecimento de cooperativa, quando recebidas de seus cooperados ou de estabelecimento de outra cooperativa. (AC)

2.72 - Compras para comercialização em operações sujeitas ao regime de substituição tributária.(AC)
As entradas, por compras, de mercadoria a serem comercializadas, decorrentes de operações sujeitas ao regime de substituição tributária. Também serão classificadas neste código as entradas de mercadorias em estabelecimento de cooperativa, quando recebidas de seus cooperados ou de estabelecimento de outra cooperativa. (AC)

2.73 - Compras para ativo imobilizado em operações sujeitas ao regime de substituição tributária.(AC)
As entradas, por compras, de bens destinados ao ativo imobilizado, decorrentes de operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (AC)

2.74 - Compras para uso ou consumo em operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (AC)
As entradas, por compras, de materiais destinados ao uso ou consumo, decorrentes de operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (AC)

2.75 - Transferências para industrialização em operações sujeitas ao regime de substituição tributária.(AC)
As entradas, por transferência, de mercadorias a serem industrializadas, decorrentes de operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (AC)

2.76 - Transferências para comercialização em operações sujeitas ao regime de substituição tributária.(AC)
As entradas, por transferência, de mercadorias a serem comercializadas, decorrentes de operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (AC)

2.77 - Devoluções de vendas de produção do estabelecimento em operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (AC)
Referentes a produtos industrializados no estabelecimento, cujas saídas tenham sido classificadas nos códigos 6.71 - Vendas de produção do estabelecimento em operações sujeitas ao regime de substituição tributária, quando destinadas à comercialização ou industrialização subsequente, ou 6.72 - Vendas de produção do estabelecimento em operações sujeitas ao regime de substituição tributária, quando destinadas a consumidor ou usuário final. (AC)

2.78 - Devoluções de vendas de mercadorias adquiridas e/ou recebidas de terceiros em operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (AC)
Referentes a vendas de mercadorias, cujas saídas tenham sido classificadas no código 6.73 - Vendas de mercadorias adquiridas e/ou recebidas de terceiros em operações sujeitas ao regime de substituição tributária, quando destinadas à comercialização ou industrialização subsequente, ou 6.74 - Vendas de mercadorias adquiridas e/ou recebidas de terceiros em operações sujeitas ao regime de substituição tributária, quando destinadas a consumidor ou usuário final. (AC)

2.79 - Ressarcimentos de ICMS retido por substituição tributária. (AC)
Referentes a ressarcimentos de ICMS retido por substituição tributária a contribuinte substituído, pelo sujeito passivo por substituição, nas hipóteses previstas na legislação aplicável. (AC)

2.85 - ENTRADAS DE MERCADORIAS REMETIDAS COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO (AC)
As entradas de mercadorias em estabelecimento de trading company, empresa comercial exportadora ou outro estabelecimento do remetente, com fim específico de exportação, considerando-se: (AC)

2.86 - Entradas de mercadorias remetidas com fim específico de exportação. (AC)
As entradas de mercadorias em estabelecimento de trading company, empresa comercial exportadora ou outro estabelecimento do remetente, com fim específico de exportação. (AC)

2.96 - Retornos de remessas para vendas fora do estabelecimento em operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (AC)
As entradas, em retorno, de mercadorias remetidas para vendas fora do estabelecimento, inclusive por meio de veículo, em operações sujeitas ao regime de substituição tributária, e não comercializadas (AC)

2.99 - Outras entradas e/ou aquisições de serviços não especificadas. (NR)
As entradas de mercadorias, bens e serviços não compreendidos nos códigos anteriores, qualquer que seja a natureza jurídica ou econômica da operação, tais como: (NR)

- retornos de depósitos fechados e/ou armazéns gerais;
- retornos de mercadorias remetidas para industrialização e não aplicadas no referido processo;
- entradas por doação, consignação e demonstração;
- entradas de amostra grátis e brindes.

3.31 - Compra de energia elétrica para distribuição ou comercialização. (NR)
As compras de energia elétrica a serem utilizadas em sistema de distribuição ou comercialização.(NR)

5.41 - Venda de energia elétrica para distribuição ou comercialização. (NR)
As vendas de energia elétrica destinadas à distribuição ou comercialização. (NR)

5.46 - Venda de energia elétrica para consumo por demanda contratada. (AC)
As vendas de energia elétrica para consumo por demanda contratada, que prevalecerá sobre os demais códigos deste subgrupo. (AC)

5.70 - SAÍDAS DE MERCADORIAS EM OPERAÇÕES SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (AC)

5.71 - Vendas de produção do estabelecimento em operações sujeitas ao regime de substituição tributária, quando destinadas à comercialização ou industrialização subsequente. (AC)
As saídas, por vendas, de produtos industrializados no estabelecimento em operações sujeitas ao regime de substituição tributária, quando destinadas à comercialização ou industrialização subsequente. Também serão classificadas neste código as saídas de mercadorias de estabelecimento de cooperativa, quando destinadas a seus cooperados ou estabelecimento de outra cooperativa. (AC)

5.72 - Vendas de produção do estabelecimento em operações sujeitas ao regime de substituição tributária, quando destinadas a consumidor ou usuário final. (AC)
As saídas, por vendas, de produtos industrializados no estabelecimento em operações sujeitas ao regime de substituição tributária, quando destinadas a consumidor ou usuário final. Também serão classificadas neste código as saídas de mercadorias de estabelecimento de cooperativa, quando destinadas a seus cooperados ou estabelecimento de outra cooperativa. (AC)

5.73 - Vendas de mercadorias adquiridas e/ou recebidas de terceiros em operações sujeitas ao regime de substituição tributária, quando destinadas à comercialização ou industrialização subsequente.(AC)
As saídas, por vendas, de mercadorias entradas para industrialização e/ou comercialização, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento, em operações sujeitas ao regime de substituição tributária, quando destinadas à comercialização ou industrialização subsequente. Também serão classificadas neste código as saídas de mercadorias de estabelecimento de cooperativa, quando destinadas a seus cooperados ou estabelecimento de outra cooperativa. (AC)

5.74 - Vendas de mercadorias adquiridas e/ou recebidas de terceiros em operações sujeitas ao regime de substituição tributária, quando destinadas a consumidor ou usuário final. (AC)
As saídas, por vendas, de mercadorias entradas para industrialização e/ou comercialização, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento, em operações sujeitas ao regime de substituição tributária, quando destinadas a consumidor ou usuário final. Também serão classificadas neste código as saídas de mercadorias de estabelecimento de cooperativa, quando destinadas a seus cooperados ou estabelecimento de outra cooperativa. (AC)

5.75 - Transferências de produção do estabelecimento em operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (AC)
As saídas, por transferência, de produtos industrializados no estabelecimento, decorrentes de operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (AC)

5.76 - Transferências de mercadorias adquiridas e/ou recebidas de terceiros em operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (AC)
As saídas, por transferência, de mercadorias entradas para industrialização e/ou comercialização, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento, decorrentes de operações sujeitas ao regime de substituição tributária.(AC)

5.77 - Devoluções de compras para industrialização em operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (AC)
Referentes a mercadorias compradas para serem utilizadas em processo de industrialização, cujas entradas tenham sido classificadas no código 1.71 - Compra para industrialização em operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (AC)

5.78 - Devoluções de compras para comercialização em operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (AC)
Referentes a mercadorias compradas para serem comercializadas, cujas entradas tenham sido classificadas no código 1.72 - Compra para comercialização em operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (AC)

5.79 - Ressarcimentos de ICMS retido por substituição tributária. (AC)
Referentes a ressarcimento de ICMS retido por substituição tributária a contribuinte substituído, pelo sujeito passivo por substituição, nas hipóteses previstas na legislação aplicável. (AC)

5.80 - SISTEMA DE INTEGRAÇÃO (AC)

5.81 - Remessa de insumos para estabelecimento produtor (AC)
Saídas referentes à remessa de insumos básicos para criação de animais no sistema integrado, tais como pintos, leitões, rações e medicamentos. (AC)

5.85 - REMESSAS COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO E EVENTUAIS DEVOLUÇÕES(AC)
As remessas de mercadorias destinadas a trading company, a empresa comercial exportadora ou a outro estabelecimento do remetente, com fim específico de exportação, bem como eventuais devoluções, considerando-se: (AC)

5.86 - Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação. (AC)
Saídas referentes à remessa de produção do estabelecimento, destinadas a trading company, a empresa comercial exportadora ou a outro estabelecimento do remetente, com fim específico de exportação. (AC)

5.87 - Remessa de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, com fim específico de exportação.(AC)
Saídas referentes à remessa de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, destinadas a trading company, a empresa comercial exportadora ou a outro estabelecimento do remetente, com fim específico de exportação.(AC)

5.88 - Devolução de produção do estabelecimento, remetida com fim específico de exportação. (AC)
Devoluções referentes à remessa de produção do estabelecimento, destinadas a trading company, a empresa comercial exportadora ou a outro estabelecimento do remetente, com fim específico de exportação. (AC)

5.89 - Devolução de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, remetidas com fim específico de exportação.(AC)
Devoluções referentes à remessa de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, destinadas a trading company, a empresa comercial exportadora ou a outro estabelecimento do remetente, com fim específico de exportação. (AC)

5.97 - Remessas para vendas fora do estabelecimento em operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (AC)
As saídas de mercadorias remetidas para vendas a serem efetuadas fora do estabelecimento, inclusive por meio de veículo, em operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (AC)

5.99 - Outras saídas e/ou prestações de serviços não especificados(NR)
Serão classificadas neste código todas as demais saídas de mercadorias, bens e serviços, não compreendidos nos códigos anteriores, qualquer que seja a natureza jurídica ou econômica da operação e/ou prestação, tais como:(NR)

- remessa para depósitos fechados e/ou armazéns gerais;
- retornos de mercadorias recebidas para industrialização e não aplicadas no referido processo;
- saídas por doações, consignações e demonstrações;
- saídas de amostra grátis e brindes.

6.35 - Devolução de mercadoria e/ou bem recebido, inclusive por transferência. (NR)
As saídas interestaduais referentes à devolução de mercadoria ou bens recebidos, inclusive por transferência.(NR)

6.36 - Revogado

6.41 - Venda de energia elétrica para distribuição ou comercialização. (NR)
As vendas de energia elétrica destinada à distribuição ou comercialização. (NR)

6.46 - Venda de energia elétrica para consumo por demanda contratada. (AC)
As vendas de energia elétrica para consumo por demanda contratada, que prevalecerá sobre os demais códigos deste subgrupo. (AC)

6.70 - SAÍDAS DE MERCADORIAS EM OPERAÇÕES SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (AC)

6.71 - Vendas de produção do estabelecimento em operações sujeitas ao regime de substituição tributária, quando destinadas à comercialização ou industrialização subsequente. (AC)
As saídas, por vendas, de produtos industrializados no estabelecimento em operações sujeitas ao regime de substituição tributária, quando destinadas à comercialização ou industrialização subsequente. Também serão classificadas neste código as saídas de mercadorias de estabelecimento de cooperativa, quando destinadas a seus cooperados ou estabelecimento de outra cooperativa. (AC)

6.72 - Vendas de produção do estabelecimento em operações sujeitas ao regime de substituição tributária, quando destinadas a consumidor ou usuário final. (AC)
As saídas, por vendas, de produtos industrializados no estabelecimento em operações sujeitas ao regime de substituição tributária, quando destinadas a consumidor ou usuário final. Também serão classificadas neste código as saídas de mercadorias de estabelecimento de cooperativa, quando destinadas a seus cooperados ou estabelecimento de outra cooperativa. (AC)

6.73 - Vendas de mercadorias adquiridas e/ou recebidas de terceiros em operações sujeitas ao regime de substituição tributária, quando destinadas à comercialização ou industrialização subsequente.(AC)
As saídas, por vendas, de mercadorias entradas para industrialização e/ou comercialização, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento, em operações sujeitas ao regime de substituição tributária, quando destinadas à comercialização ou industrialização subsequente. Também serão classificadas neste código as saídas de mercadorias de estabelecimento de cooperativa, quando destinadas a seus cooperados ou estabelecimento de outra cooperativa. (AC)

6.74 - Vendas de mercadorias adquiridas e/ou recebidas de terceiros em operações sujeitas ao regime de substituição tributária, quando destinadas a consumidor ou usuário final. (AC)
As saídas, por vendas, de mercadorias entradas para industrialização e/ou comercialização, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento, em operações sujeitas ao regime de substituição tributária, quando destinadas a consumidor ou usuário final. Também serão classificadas neste código as saídas de mercadorias de estabelecimento de cooperativa, quando destinadas a seus cooperados ou estabelecimento de outra cooperativa. (AC)

As saídas, por vendas, de mercadorias entradas para industrialização e/ou comercialização, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento, em operações sujeitas ao regime de substituição tributária, quando destinadas a consumidor ou usuário final. Também serão classificadas neste código as saídas de mercadorias de estabelecimento de cooperativa, quando destinadas a seus cooperados ou estabelecimento de outra cooperativa. (AC)

6.75 - Transferências de produção do estabelecimento em operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (AC)

As saídas, por transferência, de produtos industrializados no estabelecimento, decorrentes de operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (AC)

6.76 - Transferências de mercadorias adquiridas e/ou recebidas de terceiros em operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (AC)

As saídas, por transferência, de mercadorias entradas para industrialização e/ou comercialização, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento, decorrentes de operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (AC)

6.77 - Devoluções de compras para industrialização em operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (AC)

Referentes a mercadorias compradas para serem utilizadas em processo de industrialização, cujas entradas tenham sido classificadas no código 2.71 - Compra para industrialização em operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (AC)

6.78 - Devoluções de compras para comercialização em operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (AC)

Referentes a mercadorias compradas para serem comercializadas, cujas entradas tenham sido classificadas no código 2.72 - Compra para comercialização em operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (AC)

6.79 - Ressarcimentos de ICMS retido por substituição tributária. (AC)

Referentes a ressarcimento de ICMS retido por substituição tributária a contribuinte substituído, pelo sujeito passivo por substituição, nas hipóteses previstas na legislação aplicável. (AC)

6.85 - REMESSAS COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO E EVENTUAIS DEVOLUÇÕES(AC)

As remessas de mercadorias destinadas a trading company, a empresa comercial exportadora ou a outro estabelecimento do remetente, com fim específico de exportação, bem como eventuais devoluções, considerando-se: (AC)

6.86 - Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação. (AC)

Saídas referentes à remessa de produção do estabelecimento, destinadas a trading company, a empresa comercial exportadora ou a outro estabelecimento do remetente, com fim específico de exportação. (AC)

6.87 - Remessa de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, com fim específico de exportação. (AC)

Saídas referentes à remessa de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, destinadas a trading company, a empresa comercial exportadora ou a outro estabelecimento do remetente, com fim específico de exportação. (AC)

6.88 - Devolução de produção do estabelecimento, remetida com fim específico de exportação. (AC)

Devoluções referentes à remessa de produção do estabelecimento, destinadas a trading company, a empresa comercial exportadora ou a outro estabelecimento do remetente, com fim específico de exportação. (AC)

6.89 - Devolução de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, remetidas com fim específico de exportação. (AC)

Devoluções referentes à remessa de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, destinadas a trading company, a empresa comercial exportadora ou a outro estabelecimento do remetente, com fim específico de exportação. (AC)

6.97 - Remessas para vendas fora do estabelecimento em operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (NR)

As saídas de mercadorias remetidas para vendas a serem efetuadas fora do estabelecimento, inclusive por meio de veículo, em operações sujeitas ao regime de substituição tributária. (NR)

6.99 - Outras saídas e/ou prestações de serviços não especificados. (NR)

Serão classificadas neste código todas as demais saídas de mercadorias, bens e serviços, não compreendidos nos códigos anteriores, qualquer que seja a natureza jurídica ou econômica da operação e/ou prestação, tais como: (NR)

- remessa para depósitos fechados e/ou armazéns gerais;

- retornos de mercadorias recebidas para industrialização e não aplicadas no referido processo;

- saídas por doações, signações e demonstrações;

- saídas de amostra grátis e brindes.

II-

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação:

I - à obrigatoriedade de escrituração do Registro de Entradas pelas concessionárias de energia elétrica, que produzirá efeitos a partir de 1º de março de 2001, conforme Ajuste SINIEF 07/00;

II - em relação aos incisos III a V do art. 1º, que retroagirão seus efeitos a 1º de janeiro de 2001.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art.194 e o documento 41 do Anexo V em virtude das disposições do Convênio ICMS 126/98.

Brasília, 27 de abril de 2001
113º da República e 42º de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.088, DE 27 DE ABRIL DE 2001

Prorroga o prazo para utilização da Nota Fiscal modelo 3-A em substituição da Nota Fiscal de Serviço de Comunicação.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 31 de julho de 2001, o prazo para a utilização da Nota Fiscal modelo 3-A, de que trata o Decreto nº 21.682, de 06 de novembro de 2000.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 21.682, de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.089, DE 27 DE ABRIL DE 2001

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 375.129,00 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000, com o art. 35, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília crédito suplementar no valor de R\$ 375.129,00 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais), na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, de anulação parcial de dotação orçamentária consignada no orçamento de Investimento, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 2001
113º da República e 42º de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 2001		R\$1,00	
SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO Nº					
35	SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS				
35201	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS					
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO					
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
15.451.4100.1997	ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA				
Ref. 900622	0006 ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DO POLO 3 - PROJETO ORLA	5	1	375.129	375.129
				TOTAL	375.129

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 2001		R\$1,00	
CANCELAMENTO					
ANEXO AO DECRETO Nº					
35	SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS				
35201	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS					
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO					
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
15.451.4100.1997	ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA				
Ref. 900625	0009 ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA EM CEILÂNDIA	5	1	375.129	375.129
				TOTAL	375.129

DECRETO Nº 22.090 DE 27 DE ABRIL DE 2001

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.323.569,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 9º, inciso I, alínea "b" e inciso II, da Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 030.000.389/2001 e 050.000.027/2001, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso e ao Fundo de Reequipamento dos Órgãos Integrantes da Secretaria de Segurança Pública crédito suplementar, no valor de R\$ 1.323.569,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial, no valor de R\$ 1.103.569,00 (um milhão, cento e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais), e pela incorporação dos recursos do Convênio MJ Nº 097/2000, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Justiça, e o Distrito Federal, através da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, no que se refere ao convênio, as receitas da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, ficam acrescidas do valor constante do anexo I.

Art. 4º A despesa do Convênio MJ nº 097/2001, decorrente do presente decreto, será ajustada pela Unidade interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo proceder ao final do exercício à reversão ao cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 2001
113º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 2001		R\$1,00	
ORÇAMENTO FISCAL					
RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº					
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	1980.00.00	232	70.000	70.000
		2530.00.00	232	150.000	150.000
				TOTAL	220.000

* As transferências não constam do Total

ANEXO II					R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
220202/22202	24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO			220.000	
14.421.2600.2191		RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO				
Ref.: 004180	0001	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO	34.90.30	232	20.000	
			34.90.36	232	30.000	
			34.90.39	232	20.000	
			45.90.52	232	150.000	
200032	* As transferências não constam do Total				TOTAL	220.000

ANEXO III					R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
220903/22903	24903	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL			1.103.569	
06.181.2600.1054		COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Ref.: 005374	0001	REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	45.90.52	120	1.103.569	
200033	* As transferências não constam do Total				TOTAL	1.103.569

DECRETO Nº 22.091, DE 27 DE ABRIL DE 2001

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.715.000,00 (dois milhões, setecentos e quinze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 9º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas Unidades Orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 2.715.000,00 (dois milhões, setecentos e quinze mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 2001
113º da República e 42º de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			1.000.000
12.122.0100.2381		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 004284	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34.90.39	100	1.000.000
130103/00001	19.101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			1.335.000
28.844.0001.9029		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCIEROS DA DÍVIDA EXTERNA			
Ref. 005240	0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA	48.90.71	100	1.335.000
220103/00001	24.103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			80.000
06.181.2600.1822		REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO			
Ref. 005351	0001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTOMECANICOS E ARMAMENTOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	131	40.000
220104/00001	24.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			300.000
06.122.0100.2712		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			

Ref. 005085	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	132	300.000	300.000
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL	2.715.000

ANEXO II					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			1.000.000	
12.361.2100.3276		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref. 900831	0002	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	45.90.51	100	1.000.000	
130103/00001	19.101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			1.335.000	
28.844.0001.9029		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCIEROS DA DÍVIDA EXTERNA				
Ref. 005240	0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA	33.90.21	100	1.335.000	
220103/00001	24.103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			80.000	
06.181.2600.1822		REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO				
Ref. 800584	0004	COMPRA DE VIATURAS POLICIAIS PARA POSTOS POLICIAIS DA RODOVIÁRIA E DO SETOR OESTE DE SOBRADINHO	45.90.52	131	40.000	
06.126.0100.2685		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 005348	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	132	40.000	
220104/00001	24.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			300.000	
06.122.0100.2713		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 005087	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	132	100.000	
			34.90.39	132	70.000	
06.122.0100.2714		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref. 005090	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	132	70.000	
			34.90.92	132	60.000	
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL	2.715.000

DECRETO Nº 22.092, DE 27 DE ABRIL DE 2001

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 321.177,00 (trezentos e vinte um mil, cento e setenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 9º, inciso I alínea "b" e inciso II, da Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 050.000.174/2001, 196.000.107/2001, 097.000.115/2001, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Segurança Pública, à Fundação Pólo Ecológico de Brasília e à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 321.177,00 (trezentos e vinte um mil, cento e setenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro, no valor de R\$ 298.307,00 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e sete reais), de receitas classificadas como diretamente arrecadadas pela Fundação Pólo Ecológico de Brasília e pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal e pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$ 22.870,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta reais), proveniente da aplicação financeira de recursos referentes ao Convênio nº 08/2000, firmado entre o Ministério da Justiça e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Tesouro fica acrescida do valor constante no Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 2001
113º da República e 42º de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
00000	RECEITA DO TESOURO		1325.000.00	121	22.870	
					22.870	
					TOTAL	22.870

* As transferências não constam do Total

ANEXO II						R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA				22.870	
06.421.2600.1773		CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
Ref.: 004846	0001	CONSTRUÇÃO DO SETOR "C"	34.90.93	121	22.870	22.870	
200032		*As transferências não constam do Total				TOTAL	22.870

ANEXO III						R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
150204/15204	21204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				17.190	
18.541.3400.1766		CONSTRUÇÃO DE RECINTOS PARA PSITACÍDEOS					
Ref.: 004791	0001	CONSTRUÇÃO DE RECINTOS PARA ANIMAIS NO JARDIM ZOOLOGICO	45.90.51	220	17.190	17.190	
200204/20204	22208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				281.117	
26.122.0100.2359		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.: 004343	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.14	220	8.000		
			34.90.30	220	17.000		
			34.90.33	220	8.000		
			34.90.36	220	4.000		
			34.90.39	220	48.500		
			45.90.52	220	52.637	138.137	
26.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.: 004038	0053	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	220	3.000		
			31.90.13	220	1.500	4.500	
26.126.0100.2360		AÇÕES DE INFORMÁTICA					
Ref.: 004344	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA	45.90.52	220	50.000	50.000	
26.453.2800.2756		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO					
Ref.: 900598	0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO	45.90.52	220	88.480	88.480	
200033		*As transferências não constam do Total				TOTAL	298.307

DECRETO Nº 22.093, DE 27 DE ABRIL DE 2001

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.415.000,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Segurança Pública crédito suplementar, no valor de R\$ 1.415.000,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 2001
113º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I						R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
220101/00001	24.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA				1.415.000	
06.122.0100.2531		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS					
Ref. 004827	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	45.90.52	100	217.000	217.000	
06.181.2600.2709		APOIO À ESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO					
Ref. 005435	0001	APOIO AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	34.90.39	100	15.000		
			45.90.52	100	85.000	100.000	
200033		*As transferências não constam do Total				TOTAL	401.831

ANEXO II						R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
220101/00001	24.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA				1.415.000	
06.122.0100.2532		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
Ref. 004828	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	45.90.51	100	80.000	80.000	
06.181.2600.1945		CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SSP					
Ref. 900805	0003	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	45.90.51	100	95.000	95.000	
Ref. 005550	0006	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 20ª DP DO GAMA	45.90.51	100	150.000	150.000	
Ref. 005552	0007	CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA EM SOBRADINHO II - RA V	45.90.51	100	100.000	100.000	
Ref. 005922	0008	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DF	45.90.51	100	495.000	495.000	
06.183.2600.3419		IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO DA SSP - DF					
Ref. 005925	0001	IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO DA SSP - DF	45.90.52	100	495.000	495.000	
200042		*As transferências não constam do Total				TOTAL	1.415.000

DECRETO Nº 22.094, DE 27 DE ABRIL DE 2001

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 401.831,00 (quatrocentos e um mil, oitocentos e trinta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 9º, inciso II, da Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 054.000.242/2001, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 401.831,00 (quatrocentos e um mil, oitocentos e trinta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação do superávit financeiro, relativo a recursos dos Convênios nºs 001/93 e 054.000.801/95 - Tribunal de Contas da União, 065/91 e 95.118 - Câmara dos Deputados, 037/91 e 010/99 - Senado Federal, 154/94 e 057/96 - Banco Central do Brasil, 016/95 - Departamento de Trânsito do Distrito Federal, 011/96 - Supremo Tribunal Federal, 017/96 - Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, 003/96 - Tribunal Superior Eleitoral, 039/96 - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 003/97 - Superior Tribunal de Justiça, 002/97 - Tribunal Regional Federal - 1ª Região e 3081/97 - Tribunal Regional Eleitoral, todos celebrados com a Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 2001
113º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I						R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
220103/00001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				401.831	
06.122.0100.2687		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS					
Ref.: 005350	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	121	391.048		
			34.90.39	132	10.783	401.831	
200033		*As transferências não constam do Total				TOTAL	401.831

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 25 de abril de 2001

PROCESSO Nº	139.000.178/2001
INTERESSADO	DIRECIONAL ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO	RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, "In Fine", da Lei nº 8.666/93, o despacho fls.113 e 116 que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima em epígrafe.
Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº	141.000.450/94
INTERESSADO	MOACIR GONÇALVES DE OLIVEIRA
ASSUNTO	RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, "In Fine", da Lei nº 8.666/93, o despacho fls. 184 e 185 que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima em epígrafe.
Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Plano Piloto, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.394/2001
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 153/2001 no valor de R\$ 10,32 (dez reais e trinta e dois centavos), em favor da Intelig Telecomunicações Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.000.004/2001
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 167/2001 no valor de R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais), em favor da Brasil Telecom S.A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 25 DE ABRIL DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29.12.94 e conforme determine o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984 e Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, torna público que apreendeu as mercadorias abaixo discriminadas que encontram-se no depósito desta RA-II, devendo os proprietários, num prazo de 30(trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após esse prazo considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 643 DATA: 23.03.2001 LOCAL: Área Pública Setor Central/Gama-DF NOME / RAZÃO SOCIAL: Desconhecido HORA: 10:30hs

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	Mesa (tipo bar)
01	Carrinho tipo reboque
03	Cadeiras (bar)
02	Tamboretas (madeiras)

TERMO DE APREENSÃO Nº 645 DATA: 24.04.2001 LOCAL: Rodoviária do Gama-DF NOME / RAZÃO SOCIAL: Cosme Gomes Dantas HORA: 11:15hs

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
10	Redes
03	Mantas

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 27 DE ABRIL DE 2001

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVIX, do Artigo 43, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1.994, e considerando o disposto no Decreto nº 7667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, e na Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, torna público que foi apreendido o material abaixo discriminado, que se encontra recolhido no depósito desta Administração Regional, devendo o proprietário, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a documentação fiscal pra sua liberação, após o que será considerado abandonado:
TERMO DE APREENSÃO Nº555/2001 - DATA: 09/04/2001 - HORA 11h00 - LOCAL: Catetinho/CAUB I- Riacho Fundo - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA AGRICOLA CATETINHO.

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
32	MADEIRITES, USADAS E QUEBRADAS;
19	ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA,USADAS;
10	CAIBROS DE MADEIRA 5X3CM, TAMANHO MEDIO,USADOS.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 26 de abril de 2001

PROCESSO Nº 210.000.229/2000
INTERESSADO : ADETUR-DF
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa MOURA TRANSPORTES LTDA., no valor de R\$ 9.630,36 (nove mil e seiscentos e trinta reais e trinta e seis centavos), referente ao pagamento de locação de Transporte, a conta do elemento 34.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2001.
Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO, para as devidas providências.

CARLOS EDIL FORTES

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 22 de fevereiro de 2001

PROCESSO Nº	: 030.000.659/2001
INTERESSADO	: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO DF
ASSUNTO	: Liberação de Código

Acolho o despacho da Subsecretaria de Recursos Humanos/SGA, e autorizo a concessão do código para mensalidade, para consignação facultativa em folha de pagamento em favor da Associação dos Trabalhadores em Educação do DF - ASETE, nos termos do inciso I, do art. 4º, combinado com o inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 21.557/2000.

Publique-se.
Devolva-se à Subsecretaria de Recursos Humanos para as providências decorrentes.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 200 DE 18 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 030.001.478/2001 e 053.000.319/2001, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 22 de 10 de janeiro de 2001.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
		ACRÉSCIMO			
ANEXO À PORTARIA Nº 200		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			4.023.000
09.272.0001.9033		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			

Ref.: 005243	0001	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	34.90.41	100	4.023.000	4.023.000
220104/00001	24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				220.000
06.122.0100.2712		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 005085	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	132	120.000	120.000
06.182.0800.2624		ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E SALVAMENTO				
Ref.: 005095	0001	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E SALVAMENTO	34.90.30	138	100.000	100.000
200080						4.243.000

ANEXO I I						R\$1.00
						ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO						
ANEXO À PORTARIA Nº 200		E S P E C I F I C A Ç Ã O		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				4.023.000
09.272.0001.9033		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				
Ref.: 005243	0001	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	34.90.92	100	4.023.000	4.023.000
220104/00001	24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				220.000
06.122.0100.2712		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 005085	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO CARPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.32	132	15.000	
			34.90.36	132	30.000	
			34.90.39	132	25.000	
			34.90.92	132	50.000	120.000
06.182.0800.2624		ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E SALVAMENTO				
Ref.: 005095	0001	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E SALVAMENTO	34.90.39	138	100.000	100.000
200081						4.243.000

PORTARIA Nº 199, DE 23 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas Unidades Orçamentárias, aprovados pela Portaria nº 22, de 10 de Fevereiro de 2001.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I						R\$1.00
						ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO						
ANEXO À PORTARIA Nº		199 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001	12.101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				15.000
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:005287	0004	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL	34.90.46	100	15.000	15.000
190115/00001	11.115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				17.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:004039	0059	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	31.90.16	100	6.430	
			31.90.92	100	10.570	17.000
190116/00001	11.116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO				5.090
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:004076	0062	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	34.90.46	100	5.090	5.090
190119/00001	11.119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				15.000
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:004081	0070	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	34.90.46	100	15.000	15.000
230101/00001	16.101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				30.000
13.392.1300.2304		MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO OSCAR NIEMEYER				
Ref.:004671	0001	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO OSCAR NIEMEYER	34.50.39	100	30.000	30.000
200080					TOTAL	82.090

ANEXO II R\$ 1,00

			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
			ACRÉSCIMO			
ANEXO À PORTARIA Nº 199			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
	ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17.902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DF				112.800
08.243.0600.2789		APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO				
Ref.:900727	0002	APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	34.90.08	100	112.800	112.800
200080					TOTAL	112.800

ANEXO III R\$ 1,00

			ORÇAMENTO FISCAL			
			REDUÇÃO			
ANEXO À PORTARIA Nº 199			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
	ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001	12.101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				15.000
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:005287	0004	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL	34.90.39	100	15.000	15.000
190115/00001	11.115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				17.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:004039	0059	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	31.90.13	100	17.000	17.000
190116/00001	11.116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO				5.090
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:004076	0062	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	34.90.39	100	590	
			34.90.48	100	4.500	5.090
190119/00001	11.119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				15.000
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:004081	0070	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	34.90.48	100	15.000	15.000
230101/00001	16.101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				30.000
13.392.1300.2304		MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO OSCAR NIEMEYER				
Ref.:004671	0001	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO OSCAR NIEMEYER	34.90.39	100	30.000	30.000
200081					TOTAL	82.090

ANEXO IV R\$ 1,00

			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
			REDUÇÃO			
ANEXO À PORTARIA Nº 199			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
	ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17.902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DF				112.800
08.243.0600.2789		APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO				
Ref.:900727	0002	APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	34.90.30	100	88.800	
			34.90.32	100	24.000	112.800
200081					TOTAL	112.800

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de abril de 2001

PROCESSO N.º	: 040.002.494/2000
INTERESSADO	: Editora Consulex Ltda.
ASSUNTO	: Renovação de assinatura

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Editora Consulex Ltda., objetivando atender despesas com a renovação de 02 (duas) assinaturas anuais da Revista Licitações e Contratos, para esta Secretaria.
A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no "caput" do art. 25 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.
Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEFP, para as devidas providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA**

DESPACHOS DO CHEFE

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço n.º 088-SUREC de 20/07/2000, AUTORIZA as COMPENSAÇÕES discriminadas abaixo:

Processo n.º	Interessado	Tributo	Valor em R\$
044000407/2000	Valdeci Miguel do Nascimento	IPTU/TLP	63,53
048103655/2000	Francisco de Assis Sousa	IPVA	62,93

Esta Autorização só terá validade após a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço n.º 088-SUREC de 20/07/2000, INDEFERE a RESTITUIÇÃO discriminada abaixo:

Processo n.º	Interessado
124001093/2000	Caixa de Financiamento Imobiliário Aeronáutica

Cumpra esclarecer que nos termos do § 3º, inciso II do artigo 70 do Decreto nº16.106/1994 o Interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

Em 26 de abril de 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço n.º 088-SUREC de 20/07/2000, e considerando o que consta de cada um dos processos a seguir relacionados, AUTORIZA as RESTITUIÇÕES discriminadas abaixo:

Processo n.º	Interessado	Tributo	Valor em R\$
044000448/2000	Iracema Maria da Silva	IPVA	156,28
044000612/2000	Maria da Conceição da Silva	IPTU/TLP	58,50
044000689/2000	Perla Tatiana Freire de Souza	IPVA	191,26
044000730/2000	Gleeson Pereira de Souza	IPTU/TLP	29,00
044000734/2000	Maria de Jesus Cordeiro Oliveira	IPTU/TLP	125,71
044000751/2000	Manoel Francisco dos Santos	IPTU/TLP	45,56
044000865/2000	Odizio Soares de Jesus	IPTU	108,80
044001146/2000	Erismarcia Luiz Lourenço	IPVA	113,25
044001293/2000	Antonio dos Santos Dias	IPTU	113,74

Esta Autorização de Restituições só terá validade após a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 09 de maio de 2001, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- RV 421/99
Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DE ARAÚJO
Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/II
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva
- RV 056/00
Recorrente: ANA MARIA SILVÉRIA DA SILVA BRANCO
Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator: Conselheiro Jaime Pereira Sardinha
- RV 078/00
Recorrente: SEBASTIÃO LUIS COSTA
Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIII
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator: Conselheiro Jaime Pereira Sardinha
- RV 198/00
Recorrente: ESTAÇÃO DO SAPATO LTDA.
Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes
- RV 220/00
Recorrente: ADEVALDO TELES DE ALMEIDA
Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes
- REO 065/00
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida: ELZAMAM ABDÃO
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator: Conselheiro Kleber Nascimento

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, 23 de abril de 2001

GESSY DIAS
Assistente

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de maio de 2001, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

- RV 342/98
Recorrente: ADRIANA FERREIRA LYRA
Advogado: José Dinart Barbosa Menandro e/ou
Recorrida: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva
- PARA INÍCIO DE JULGAMENTO
RV 100/00
Recorrente: CARLOS EULER CURRLIN PERPÉTUO
Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator: Conselheiro Jaime Pereira Sardinha
- RV 108/00
Recorrente: BANCO DO BRASIL S/A
Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator: Conselheiro Jaime Pereira Sardinha
- RV 140/00
Recorrente: CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA
Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator: Conselheiro Kleber Nascimento
- RV 238/00
Recorrente: MARIA ARLETE DE SOUSA
Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/II
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes
- RV 259/00
Recorrente: MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE SOUSA
Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/V
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, 23 de abril de 2001

GESSY DIAS
Assistente

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 07 de maio de 2001, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

- RV 020/98
Recorrente: DIPLOMATA TURISMO LTDA.
Advogado: Anísio Batista Madureira
Recorrida: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
- (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE)
- RV 088/99
Recorrente: JÚLIO CÉSAR PRADO DA SILVA
Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
- RV 344/99
Recorrente: JOSÉ MOREIRA DE OLIVEIRA
Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIII
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
- PARA INÍCIO DE JULGAMENTO
RV 125/99
Recorrente: RESTAURANTE NEW CHINA LTDA.
Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira
- RV 504/99
Recorrente: RONALDO RIBEIRO DE FARIAS
Recorrida: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator: Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, 23 de abril de 2001

GESSY DIAS
Assistente

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 08 de maio de 2001, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

- RV 440/97
Recorrente: ESTER MARIA DA CRUZ
Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVII
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
- RV 182/99
Recorrente: IRMÃOS SAIKI LTDA.
Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
- PARA INÍCIO DE JULGAMENTO
RV 486/99
Recorrente: RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGEM LTDA.
Recorrida: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira
- RV 099/00
Recorrente: IDELSON MOURA DA SILVA
Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
- REO 702/98
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida: CASA POLAR TINTAS LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator: Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, 23 de abril de 2001

GESSY DIAS
Assistente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DO CURSO DO ENSINO MÉDIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Centro Educacional Compacto - Gama

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 13 de 16/01/1981-SEC-DF e Credenciado por força da Resolução nº 02/98-CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Habilitação Profissional de Técnico em Administração - Fase IV - Relação 12/2001			
Jose Ivanildo Nunes de Aguiar	1.442	1.681	003
Educação de Jovens e Adultos Curso Supletivo em Nível de Ensino Médio - Relação 13/2001			
Adão Mendes Araujo	1.443	1.682	003
Auro Gonçalves Caixeta	1.444	1.682	003
Elaine Miranda Madureira	1.445	1.682	003
Evaldo Correia da Costa	1.446	1.683	003
Evandro Tavares de Gonzaga	1.447	1.683	003
Fábio Luiz da Silva	1.448	1.683	003
Francisco Teles de Lima Júnior	1.449	1.684	003
Ítalo dos Santos Silveira	1.450	1.684	003
Juliane de Moura Ozório	1.451	1.684	003

Mainline Macedo Matos	1.452	1.685	003
Mislene Bento de Souza	1.453	1.685	003
Nei Dias da Silva	1.454	1.685	003
Pablo Eduardo Cardoso Pacheco	1.455	1.686	003
Thainá Marcelle Rocha Santos	1.456	1.686	003
Vanessa Xavier	1.457	1.686	003
Michel Machado Ciricola	1.458	1.687	003

Agenor Araújo Neto Vicentina Spíndola de Ataíde
Diretor-Reg. n.º 95/00461-MEC Secretária-Reg. n.º 854-SEC-DF
Centro Educacional 03 do Guará
Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 17 de 07.07.1980 - SEC/DF e Credenciado por força da Resolução 02/98-CEDF

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Técnico em Serviços Bancários - (Relação 01/01)			
Luis Pereira da Silva Júnior	2546	45	05
Técnico em Administração - (Relação 02/01)			
Ana Lucia Cavalcante	2543	44	05
Bruno Chaves e Silva	2506	31	05
Bruno Rodrigo Bastos Teles	2511	32	05
Cristiano Gasperazzo dos Santos	2512	33	05
Daniel Ferreira de Sousa	2513	33	05
Elival da Rocha Bonfim Correa	2514	33	05
Emerson Ribeiro Costa	2498	28	05
Euclides Vieira Cavalcante Neto	2527	38	05
Gustavo Rodrigues de Moura	2515	34	05
Jefferson Eduardo Lima de Oliveira	2494	27	05
Juliana Pereira de Melo	2516	34	05
Leonardo Silva Santos	2505	30	05
Luciméia Brito Batista	2528	38	05
Marcela da Trindade Passos	2525	37	05
Marciel Pereira da Silva	2523	36	05
Marcio Cupti Amaral	2510	32	05
Maria do Socorro Cezar de Oliveira	2517	34	05
Pollyanna Mendes da Silva	2518	35	05
Regina Celia Soares	2519	35	05
Rogério Moreira de Freitas	2520	35	05
Schirley Soares Silva	2495	27	05
Sibelle Christina de Carvalho Losi	2521	36	05
Valdirene Nascimento de Melo	2522	36	05
Técnico em Contabilidade - (Relação 03 /01)			
Aldenira Sousa Silva	2529	38	05
Alinne Thais Cabral de Macedo	2500	29	05
Aurea Almeida Santos	2530	39	05
Bianca Anunciação de Paula e Silva	2531	39	05
Clara Lúcia de Menezes Mendanha	1992	59	04
Elenice dos Anjos	2499	28	05
Jair Farias Mesquita	2533	40	05
Jacqueline Garcia do Nascimento	2534	40	05
Kleybe de Sousa Barra	2535	40	05
Leandro Felix D'Oliveira Reis	2536	41	05
Leonardo Alcantara Arrais	2537	41	05
Luis Mauricio Maciel Cardoso	2538	41	05
Márcia Vasconcelos de Barros	2542	43	05
Maria dos Remédios da Silva Canuto	2539	42	05
Maria Lidiane de Oliveira	2429	05	05
Marta Regina Santana de Menezes	2547	45	05
Marlene Batista Soares	2507	31	05
Priscila de Sousa Milhomem	2540	42	05
Rafaella Cordeiro Fagundes	2548	45	05
Rafael Ulisses Brandão da Fonseca	2541	42	05
Rosilene Gonçalves de Torres	2497	28	05
Habilitação Básica em Crédito e Finanças - (Relação 04/01)			
Antônio Francisco de Souza Neto	2549	46	05
Helderivone Aparecida Lemos Xavier	2545	44	05
Ensino de 2º Grau - Lei 7044/82 - (Relação 05/01)			
Cíntia Maria de Jesus	2503	30	05

Zilda Maria de Melo Soares Maria de Fátima Rabelo Fontinelle
Diretora-Mat.58843-1 Chefe de Secretaria/Reg.1292-DIE-SE
Centro Educacional 04 de Taguatinga
Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 17 de 07/07/80 - SEC/DF e Credenciado por força da Resolução n.º 02/98 - CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio - (Relação 003/01)			
Abraão Perpétuo Guimarães	050	17	03
Alenne Surer da Costa Reis	051	17	03
Alessanderson de Castro Almeida	052	18	03
Alessandra Soares de Assis	053	18	03
Ana Paula Mendes dos Santos	054	18	03
Cátia Lima de Araújo	055	19	03
Charles Rosselini de Oliveira Silva	056	19	03
Danielle de Santana Almeida	057	19	03
Daiana Linhares Conde	058	20	03
Danielle Rodrigues da Costa Leite	059	20	03
Ellen de Assis Pinto	060	20	03
Enedina Manoela Teixeira de Souza	061	21	03
Flávia Barbosa dos Santos	062	21	03
Francisco Flávio Soares Lima Júnior	063	21	03
Gabriela Brasil Nascimento	064	22	03
Glaucinete Freitas Oliveira	065	22	03
Hélio Fazollo Neves	066	22	03
José Arimatéa Mendes Neto	067	23	03
Josilene Bastos Souza	068	23	03
Kamala Luana de Mourão Alves	069	23	03
Leidiane Costa de Aguiar	070	24	03

Leonardo Rodrigues de Oliveira	071	24	03
Maria da Conceição Gusmão Dias	072	24	03
Raiany Aparecida da Silva	073	25	03
Renan Sousa Oliveira	074	25	03
Roney Vanucci Balbino	075	25	03
Ronivelty Ribeiro Passos	076	26	03
Vanda Maria de Oliveira	077	26	03
Vanuzza Pereira da Silva	078	26	03
Verônica Torres	079	27	03
Karina Yamaguti Tanima	080	27	03
Janiel Ferreira dos Santos	081	27	03
Adriano Duarte de Araújo	082	28	03
Brescia Batista Barbosa	083	28	03
Carlos Henrique Maia Filgueiras Carneiro	084	28	03
Celice da Silva Santos	085	29	03
Cícero Ronaldo Maia Filgueiras Carneiro	086	29	03
Dailene Danielle Barbosa Xavier	087	29	03
Daniel Augusto Barra de Oliveira	088	30	03
Dayana Paula Pereira do Vale	089	30	03
Denilson Rodrigues Santana	090	30	03
Dênis Gabriel de Faria	091	31	03
Djavan de Lima Oliveira	092	31	03
Eduardo Gomes de Sousa	093	31	03
Fabiana Candida Ferreira	094	32	03
Fabiana Mendes dos Santos	095	32	03
Flávia Ferreira Camargo	096	32	03
Iane Rocha Matos	097	33	03
Isabel Tereza Andrade Gonçalves	098	33	03
Juliana Maria de Souza	099	33	03
Keyla Maria Martins Costa	100	34	03
Laydmylla Ferreira de Melo	101	34	03
Lúcio Jose Gomes	102	34	03
Ludymery Ferreira de Melo	103	35	03
Mário Rodrigues de Castro	104	35	03
Mozart Galvão Monteiro Neto	105	35	03
Murilo Francisco Ferreira da Cruz	106	36	03
Pamella Stoffel Ferreira	107	36	03
Sarah Cortes Passos	108	36	03
Sérgio Henrique Medeiros de França	109	37	03
Vanessa Santos Rezende	110	37	03
Vera Lucia Alves Viana	111	37	03
Wellys Alves Tavares	112	38	03
Rafael Freitas Carneiro	113	38	03
Roberto Borges de Lima	114	38	03
Giordano Bruno da Silva Veras	115	39	03

Maria Aparecida B. M. da Silva Niusa Brandão Blanco
Diretora - Reg. 3.219 - MEC Chefe de Secretaria - Reg. 499/DIE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 160, de 12 de abril de 2001, publicada no DODF n.º 72, de 16 de abril de 2001, página 16, da Secretaria de Estado de Educação:
ONDE SE LÊ: - Convênio...LEIA-SE: - Contrato...

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 2001

O Subsecretário de Apoio Operacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 153, de 09 de agosto de 2000, resolve:
1-Reconhecer a dívida no valor de R\$ 688,16 (seiscentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), em favor da BRASCONNECT TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, referente as Faturas n.º 14058, 26602 e 1580, conforme o processo n.º 080.002872/2001;
2-Reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais), em favor da GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, referente a Nota Fiscal n.º 45585, conforme o processo n.º 080.000749/2001

ROSALVO GOMES CRUZ

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 19 de abril de 2001

Processo n.º:	060.000.137/2001
Interessado:	POLI ENGENHARIA LTDA
Assunto:	Reconhecimento de dívida

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 10.773,71 (dez mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), a favor da firma POLI ENGENHARIA LTDA, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e operacional do sistema de ventilação e ar condicionado do Centro Cirúrgico Eletivo, Radiologia e Laboratórios do Bloco "B" do Hospital de Base do DF, no mês de DEZEMBRO/2000, consoante Nota Fiscal n.º 2353, às fls. 02/03, devidamente atestada, e exposição de motivos da Diretoria de Apoio Logístico e Material, às fls. 26.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10. 302.0400.2154-0004.

JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA
Em 24 de abril de 2001

Processo 097.000215/2001. A Diretoria Colegiada RATIFICA, na forma do estatuído no art. 26 da Lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o art. 25, "caput", da referida lei, concedida pelo Diretor-Presidente à Associação Brasileira de Qualidade de Vida, em 24/4/2001, para promover a inscrição de três funcionários do METRO-DF no "I Seminário de Qualidade de Vida para o Setor Público", ao custo unitário de R\$420,00, perfazendo o valor total de R\$1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais).
Paulo Victor Rada de Rezende; José Geraldo Maciel; Alexandre Gonçalves; Cairo Ramos; Luiz Gonzaga Rodrigues Lopes.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 26 de abril de 2001

Processo:113.004713/2000
Interessado:DIMENSÃO - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Assunto:Aplicação de Multa
Usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplico multa por atraso no valor de R\$722,16 (setecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) à Empresa DIMENSÃO - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.

Processo:113.003962/2000
Interessado:CONSELHO RODOVIÁRIO DO DF
Assunto:Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço as dívidas, autorizo as realizações das despesas com o pagamento de jetons referente ao mês de dezembro/2000, bem como autorizo a emissão das respectivas notas de empenho nos valores abaixo discriminados:
?Luiz Antônio Cruvinel Gordo, R\$ 900,00 (novecentos reais);
?Jonas Vettoraci, R\$ 900,00 (novecentos reais);
?Leonardo Moraes, R\$ 900,00 (novecentos reais);
?Carlos Roberto dos Santos Moura, R\$ 900,00 (novecentos reais).

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 25 de abril de 2001

PROCESSO: 070.000297/2001
INTERESSADO: DAO
ASSUNTO: Renovação Assinatura
RATIFICO a despesa, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de licitação, face o que dispõe o Art. 25 Inc. I, do mesmo diploma legal, DETERMINO a emissão da Nota de Empenho em favor da EDITORA PINI LTDA, no valor de R\$ 97,00 (Noventa e sete reais), baseando-se no art. 38, inciso I, combinado com o art. 39, inciso II, do Decreto nº. 16.098 de 29/11/94.
Publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira para as providências cabíveis.

AGUINALDO LÉLIS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE PESSOAL**

APOSTILAMENTO
Em 25 de abril de 2001

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, autoriza:
Nos valores percebidos a título de pensão civil vitalícia de MARIETA DA CONCEIÇÃO AMARAL, matrícula nº 35.957-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, seja incluído o benefício do artigo 39, inciso XXXI do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, tendo em vista o Laudo Médico comprobatório de ser a mesma portadora de doença especificada em lei, a contar de 12 de abril de 2001. Processo nº 052.000.518/2001.
O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, autoriza:
Nos proventos do servidor ISAQUE BATISTA DA SILVA, matrícula 20.431-5, Agente de Polícia, Classe Especial, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, seja incluído o benefício do artigo 39, inciso XXXIII do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, tendo em vista o Laudo Médico comprobatório de ser o mesmo portador de doença especificada em lei, a contar de 18 de abril de 2001. Processo nº 052.000.421/2001.

WELLINGTON JOSÉ RIBEIRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 24 de abril de 2001

PROCESSO: 160.000.887/2001
INTERESSADO: TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Conforme determina o art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação a favor da empresa Tecnolta - Equipamentos Eletrônicos Ltda. para cobrir despesas com conserto de uma copiadora Minolta, de acordo com o art. 25, inciso I da referida Lei, tendo em vista o constante no citado processo.
Publique-se e encaminhe-se à Gerência Administrativa para as providências necessárias.

LAZARO MARQUES NETO

GERÊNCIA DE APOIO AOS CONSELHOS

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 79/2000 - CPDI/DF, de 28 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 188, de 29 de setembro de 2000, páginas 12 a 14,
Onde se lê: PROCESSO: 160.000.332/2000 - HELLEN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Endereço: QI 416, conjunto C, lote 01, Samambaia-DF
Área: 100,00 m² - empregos: atuais 0 e a gerar 3 - investimento: R\$ 37.848,00
Atividade: Representações comerciais por conta de terceiros de produtos hidráulicos
Leia-se: PROCESSO: 160.000.332/2000 - HELLEN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Endereço: QI 616, conjunto C, lote 01, Samambaia-DF
Área: 100,00 m² - empregos: atuais 0 e a gerar 3 - investimento: R\$ 37.848,00
Atividade: Representações comerciais por conta de terceiros de produtos hidráulicos

Na Resolução nº 70/2000 - CPDI/DF, de 31 de agosto de 2000, publicada no DODF nº 169, de 01 de setembro de 2000, páginas 16 a 19,
Onde se lê: PROCESSO: 160.003.859/1999 - MTD ENGENHARIA LTDA
Endereço: Quadra 17, Conjunto 04, Lote 03, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento
Área: 1.458,00 m² - empregos: atuais 97 e a gerar 50 - investimento: R\$ 671.885,00
Atividade: Prestação de serviços de engenharia civil, projetos, planejamentos
Leia-se: PROCESSO: 160.003.859/1999 - MTD ENGENHARIA LTDA
Endereço: Quadra 14, Conjunto 04, Lote 03, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento
Área: 1.458,00 m² - empregos: atuais 97 e a gerar 50 - investimento: R\$ 671.885,00
Atividade: Prestação de serviços de engenharia civil, projetos, planejamentos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ Nº 00.082.024/0001-37

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tomou conhecimento do Relatório da Administração e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000, constituídas de Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido e as correspondentes notas explicativas, bem como do Parecer do Conselho Fiscal da empresa, manifestando-se pela sua aprovação, concluindo pelo encaminhamento de tais elementos à consideração final da Assembléia-Geral Ordinária dos Acionistas.
Brasília, 29 de março de 2001
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - ANDRÉ LUIZ RANGEL REIS - GILMARA RORIZ GONCALVES - FRANCISCO DIMAS LOPES - MARIA DELZUITA FARIAS SILVA - ELZA MARIA DE MORAIS AGUIAR - MARCUS VINÍCIUS SOUZA VIANA - SELMA MUNDIM GUIMARAES - EUCLIDES FERREIRA FILHO - VANIA LUCIA VILELA BASTOS - CARLUCIO MIGUEL LAQUIS - JOSÉ ANCHIETA GOMES DE FREITAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA			
SESSÃO	2078ª	DECISÃO	781
Nº:		Nº:	
PROCESSO Nº :	111.000.353/2001		
INTERESSADO:	NUBEN/TERRACAP		
RELATOR - Diretor:	RICARDO LIMA ESPINDOLA		

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE, a) ratificar o Ato do Sr. Presidente desta Empresa, no prazo de 03 (três) dias, que autorizou a despesa no valor R\$ 29.516,32 (vinte e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), objetivando a aquisição de Vales Transporte para suprir os servidores da Companhia, no período de 10/05/2001 a 09/06/2001, com base nos termos do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, inexigibilidade de Licitação, condicionado a realização da despesa na sua totalidade, caso as Empresas Viação Anapolina Ltda, Viação Araguaína e a Rápido Planaltina Ltda. apresentem as Certidões Negativas do INSS, FGTS e GDF até 12/05/2001. Caso contrário, excluir do valor acima aquele referente às empresas que não apresentarem as referidas Certidões dentro do prazo; b) encaminhar o processo à ASCOM, visando a publicação no prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia do Ato, nos termos do Art. 26 da citada Lei; d) remeter o autuado à NUCOR/GEFIN, para providências complementares.

HERMAN BARBOSA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Em 27 de abril de 2001

No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria -TCDF nº 90, de 10 de abril de 2001, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente à cessão de servidor, no valor de R\$ 1.335,50 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), em favor da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com fulcro no artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto - GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 26 DE ABRIL DE 2001

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XLVI, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR o servidor RENATO SANTANA DA SILVA, matr. 43.719-0, Diretor da Divisão Regional de Cultura, como Supervisor Geral de Campo do Programa Picasso Não Pichava nesta Administração Regional de Ceilândia.

ILZA MARIA PEREIRA SANTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 23 DE ABRIL DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso III, do Artigo 28 do Regimento Interno da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 12.539 de 30 de Julho de 1990, combinado com o Parágrafo Único, do Artigo 7º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

CANCELAR, o pagamento de Indenização de Transporte, previsto no decreto acima mencionado, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor: ALCIDÉSIO BARBOSA DE SOUZA

Matrícula nº : 33.524-X

Cargo: Inspetor de Obras

Á partir de 28/03/2001

JAIR TEDESCHI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 23 DE ABRIL DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso III, do Artigo 28 do Regimento Interno da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 12.539 de 30 de Julho de 1990, resolve:

CONCEDER, o Auxílio - Natalidade nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90, a servidora abaixo relacionada, conforme Certidão de Nascimento apresentada.

Servidora: MÁRCIA REGINA DA PAZ

Matrícula nº : 41.718-1

Dependente: LUIZ FELLIPE SOUZA DA PAZ

Data de Nascimento: 12/03/2001

JAIR TEDESCHI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 27 DE ABRIL DE 2001

A Administradora Regional de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 423, de 23 de Março de 1993, resolve:

Constituir Comissão Incumbida da Prestação de Contas das Receitas e Despesas na realização da Fassanta, logo após o evento: Adail Macedo da Silva Rodrigues, matr. 107 555-1, Chefe da Seção Operacional- Presidente, Hildria de Santana Lima Simplício, matr. 93 608-1, Gerente de Planejamento- Vice- Presidente, Uilma Elisa de Alcântara, matr. 97 898-1, Diretora da DDS, Francolino Lustosa Rodrigues, matr. 93 257-4, Diretor da DDLT, Alvaír Macedo da Silva, matr. 106 564-5, Chefe da Assessoria Técnica, Membros e Norma Sueli da Silva Paraízo, matr. 079 960, Auxiliar Administrativo II- Secretária.

MARIA DO SOCORO LUCENA TRINDADE

CASA MILITAR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 24 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 079, de 25 de abril de 2001, páginas 21 e 22, da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

- ONDE SE LÊ: NOMEAR, o 2º TEN QOBM PAULO SILVANO CORDEIRO FILHO, MAT. 00.567-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal...

- LEIA-SE: NOMEAR o 2º TEN QOBM PAULO SILVANO SILVA CORDEIRO, MAT. 00.567-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal...

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATO DA CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE
Em 27 de abril de 2001

PROCESSO Nº: 030.001.681/2001

INTERESSADO: MARIA RAIMUNDA DE SOUZA FLORENTINO

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

Avista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a alínea i, item 1 da Portaria 27 de 25/07/2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 923,53 (novecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), a favor de MARIA RAIMUNDA DE SOUZA FLORENTINO, CPF 033.976.961-00, referente ao auxílio funeral do ex- servidor JOSÉ BATISTA DE SOUZA, matrícula 11.589-4, falecido em 01.12.2000, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 09.272.0001.9022-0001- Pagamento de Inativos e Pensionistas, Fonte 100, Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/ SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LOPES DE MORAIS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 224, DE 27 DE ABRIL DE 2001

Determina prazo para realizações dos trabalhos que especifica.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão de Sindicância, constituída pelos membros da Comissão Permanente de Processo Disciplinar - CPPD, apure os fatos constantes do Processo nº 040.001.252/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 225, DE 27 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 21.928, de 30 de janeiro de 2001, resolve:

Designar para compor a Equipe de Fiscalização Tributária - ISS, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, os seguintes servidores:

-JOSEMIRA DE MAURO SANTOS, matrícula nº 28.549-8;

-ELIANA APARECIDA TORREZAN BONOMI, matrícula nº 25.217-4;

-DANILO ALVES, matrícula nº 24.453-8;

-JOSÉ VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 46.250-0;

-RUDSON DOMINGOS BUENO, matrícula nº 46.258-6.

Designar para compor a Equipe de Fiscalização Tributária - Substituição Tributária, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, os seguintes servidores:

-JORGE ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 40.772-0;

-NIVALDO PAVANINI PARRA, matrícula nº 46.189-X;

-IVAN MEIRELHES DO AMARAL, matrícula nº 46.226-8;

-ANTENOR ELMIR MEIRELES, matrícula nº 49.888-2;

-FERNANDO ANTONIO DE RESENDE JÚNIOR, matrícula nº 46.276-4;

-MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTE, matrícula nº 46.200-4;

-SÍLVIO CÉSAR BORGES, matrícula nº 46.300-0;

-LUIZ FERNANDO SERAFIM, matrícula nº 46.335-3;

-JORGE CARDOSO PIRES, matrícula nº 93.988-9;

-FERNANDO CARLOS TEJERA C. DE AMARAL, matrícula nº 28.540-4.

Nomear JORGE ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 40.772-0, para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe, Símbolo DFG-03, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Nomear NIVALDO PAVANINI PARRA, matrícula nº 46.189-X, para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe, Símbolo DFG-03, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Designar para compor a Equipe de Fiscalização Tributária – Atacadista, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, os seguintes servidores:

- MAURÍCIO ALVES MARQUES, matrícula nº 46.350-7;
- WILSON JOSÉ DE PAULA, matrícula nº 46.214-4;
- TEREZINHA RABELO DE QUADROS, matrícula nº 46.227-6;
- ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO, matrícula nº 19.794-7;
- VALDEMI PESSOA DE CARVALHO, matrícula nº 23.126-6.

Nomear MAURÍCIO ALVES MARQUES, matrícula nº 46.350-7, para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe, Símbolo DFG-03, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Designar para compor a Equipe de Fiscalização Tributária – Equipe 1, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, os seguintes servidores:

- ANA MARIA DE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 46.345-0;
- ALBANIZA SILVA DE LIMA MARQUES, matrícula nº 32.330-6;
- LUCIANA SOARES CARREIRO, matrícula nº 46.342-6;
- PEDRO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 46.231-4;
- MARIA AUXILIADORA DA SILVA, matrícula nº 46.503-8.

Nomear ANA MARIA DE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 46.345-0, para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe, Símbolo DFG-03, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Designar para compor a Equipe de Fiscalização Tributária – Equipe 2, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, os seguintes servidores:

- SAMI KUPERCHMIT, matrícula nº 46.220-9.
- ANA PAULA LOPES FERNANDES, matrícula nº 46.205-5;
- HUMBERTO MONTANIA NETTO, matrícula nº 46.307-8;
- SÔNIA MARIA DE ANDRADE SANTOS, matrícula nº 25.227-1;
- JOSÉ ARNALDO LEITE, matrícula nº 24.461-9;

Nomear SAMI KUPERCHMIT, matrícula nº 46.220-9, para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe, Símbolo DFG-03, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Designar para compor a Equipe de Fiscalização Tributária – Equipe 3, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, os seguintes servidores:

- JÚLIO CÉSAR MOREIRA BARBOSA, matrícula nº 46.321-3;
- MARCELO ROSSI DE CASTILHO, matrícula nº 46.212-8;
- DOUGLAS SOARES RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 46.213-6;
- DARIO PAULO DE SOUSA JÚNIOR, matrícula nº 46.194-6;
- EUSÉBIO TOLENTINO BRAGA, matrícula nº 46.308-6.

Nomear JÚLIO CÉSAR MOREIRA BARBOSA, matrícula nº 46.321-3, para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe, Símbolo DFG-03, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Designar para compor a Equipe de Fiscalização Tributária – Equipe 4, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, os seguintes servidores:

- ANTÔNIO CARLOS BORGES MACHADO, matrícula nº 28.596-X;
- ELIZABETE MARIA MOREIRA, matrícula nº 46.265-9;
- ENADETE ALVES DE OLIVEIRA LINS, matrícula nº 24.457-0;
- MAGUINALVE VIEIRA MASCARENHAS, matrícula nº 23.118-5;

Nomear MAGUINALVE VIEIRA MASCARENHAS, matrícula nº 23.118-5, para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe, Símbolo DFG-03, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Designar para compor a Equipe de Fiscalização Tributária – Equipe 5, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, os seguintes servidores:

- KLEUBER JOSÉ DE AGUIAR VIEIRA, matrícula nº 46.197-0;
- JOÃO WAGNER DE FREITAS QUARESMA, matrícula nº 46.351-5;
- JASON HENRIQUE CARES, matrícula nº 46.185-7;
- EDISON SADA O ITO, matrícula nº 46.225-X;
- ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES, matrícula nº 46.337-X;

Nomear KLEUBER JOSÉ DE AGUIAR VIEIRA, matrícula nº 46.197-0, para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe, Símbolo DFG-03, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Designar para compor a Equipe de Fiscalização Tributária – Equipe 6, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, os seguintes servidores:

- ORLANDO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 28.551-X;
- ADÉLCIO PEREIRA CALDAS, matrícula nº 46.219-5;
- PAULO SANTANA JÚNIOR, matrícula nº 25.190-9;
- JORGE FURUSHO, matrícula nº 28.545-5;
- SHIGUEYUKI OGA, matrícula nº 42.412-9.

Nomear ORLANDO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 28.551-X, para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe, Símbolo DFG-03, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Designar para compor a Equipe de Fiscalização Tributária – Equipe 7, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, os seguintes servidores:

- MARCOS ANTONIO CARDOSO VILARINHO, matrícula nº 46.229-2;
- PEDRO ANTONIO E SILVA, matrícula nº 46.216-0;
- PATRÍCIA FERREIRA MOTTA CAFÉ, matrícula nº 46.202-0;
- RENATO COIMBRA SCHMIDT, matrícula nº 46.292-6;
- GERALDO PORTELA JÚNIOR, matrícula nº 46.230-6.

Nomear MARCOS ANTONIO CARDOSO VILARINHO, matrícula nº 46.229-2, para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe, Símbolo DFG-03, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Designar para compor a Equipe de Fiscalização Tributária – Equipe 8, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, os seguintes servidores:

- ROSANA ROCCA DO AMARAL, matrícula nº 28.541-2;
- WALDIR GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 25.234-4;
- JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO, matrícula nº 28.538-2;
- LUZIA NASCENTES DA CUNHA, matrícula nº 24.454-6;
- RICARDO REGINALDO DE SOUSA, matrícula nº 28.591-9;

Nomear ROSANA ROCCA DO AMARAL, matrícula nº 28.541-2, para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe, Símbolo DFG-03, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Designar para compor a Equipe de Fiscalização Tributária – Equipe 9, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, os seguintes servidores:

- ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA, matrícula nº 25.192-5;
- JOSÉ AILTON DE MELO COELHO, matrícula nº 25.240-9;
- MARIA TERESA MELO PAZ ALMEIDA, matrícula nº 25.215-8;
- VLADIMIR MOTTA PEREIRA DE BARROS, matrícula nº 25.241-7;
- ROBERTA ANDRADE DE BARROS, matrícula nº 46.531-3;

Nomear ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA, matrícula nº 25.192-5, para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe, Símbolo DFG-03, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Designar para compor a Equipe de Fiscalização Tributária – Equipe 10, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, os seguintes servidores:

- HÉLIDA LOZI FERREIRA, matrícula nº 25.222-0;
- HILDA SANCHES DE SENA, matrícula nº 24.460-0;
- SILA NEYDER PONTES DE MEDEIROS, matrícula nº 24.466-X;
- MARIA HELENA REIS CARVALHO, matrícula nº 25.236-0;

Nomear HÉLIDA LOZI FERREIRA, matrícula nº 25.222-0, para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe, Símbolo DFG-03, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Designar para compor a Equipe de Fiscalização Tributária – Equipe 11, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, os seguintes servidores:

- BERGSON MORAIS RIBEIRO, matrícula nº 33.730-7;
- FAYAD FERREIRA, matrícula nº 46.178-4;
- MARCUS VINÍCIUS FERREIRA PEIXOTO, matrícula nº 46.259-4;
- RODRIGO DE CASTRO RODRIGUES, matrícula nº 46.187-3;
- TOMAZ CANABRAVA JÚNIOR, matrícula nº 23.784-1;
- ANTÔNIO CARLOS BORGES MACHADO, matrícula nº 28.596-X.

Nomear BERGSON MORAIS RIBEIRO, matrícula nº 33.730-7, para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe, Símbolo DFG-03, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Designar para compor a Equipe de Fiscalização Tributária – Equipe 12, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, os seguintes servidores:

- FERNANDO CARVALHO ANTERO, matrícula nº 46.274-8;
- MARIA RITA VIEIRA ABOUDIB CAMPOS, matrícula nº 46.182-2;
- MARCO ANTÔNIO ÁLVARES DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 46.198-9;
- ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES, matrícula nº 46.195-4;
- MARTA ALVES D'AZEVEDO, matrícula nº 46.241-1.

Nomear FERNANDO CARVALHO ANTERO, matrícula nº 46.274-8, para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe, Símbolo DFG-03, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Designar para compor a Equipe de Fiscalização Tributária – ALFA, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, os seguintes servidores:

- ALEXANDRE MEDEIROS VARANDA, matrícula nº 30.174-4;
- JOÃO BATISTA QUINTILIANO, matrícula nº 30.200-7;
- JOSÉ BITTENCOURT MENDES BARROS, matrícula nº 32.328-4;
- MARIA DAS DORES MIRANDA VIEIRA, matrícula nº 32.310-1;
- TARCÍSIO MOTA DA SILVA, matrícula nº 30.179-5.

Nomear ALEXANDRE MEDEIROS VARANDA, matrícula nº 30.174-4, para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe, Símbolo DFG-03, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Designar para compor a Equipe de Fiscalização Tributária – BRAVO, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, os seguintes servidores:

- GERSON GOMES DA SILVA, matrícula nº 33.662-9;
- ANA MARGARIDA FALCI OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 92.287-0;
- CLECYO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 92.383-4;
- FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 33.646-7;
- GILSON SILVA FILHO, matrícula nº 92.271-4;
- MARCO ANTÔNIO FEITOSA MACHADO, matrícula nº 36.757-5.

Nomear GERSON GOMES DA SILVA, matrícula nº 33.662-9, para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe, Símbolo DFG-03, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Designar para compor a Equipe de Fiscalização Tributária – CHARLES, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, os seguintes servidores:

- CARLOS AUGUSTO BARRETO DE SALES, matrícula nº 33.289-5;
- ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 32.348-9;
- GENER BORGES DE JESUS, matrícula nº 33.674-2;
- GERALDO SALES SANTOS, matrícula nº 36.990-X;
- IROM TELES ZORZIN, matrícula nº 33.628-9.

Nomear CARLOS AUGUSTO B. SALES, matrícula nº 33.289-5, para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe, Símbolo DFG-03, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Designar para compor a Equipe de Fiscalização Tributária – DELTA, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, os seguintes servidores:

- KÉLIA FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula nº 32.399-3;
- ERILENE DA COSTA SILVA, matrícula nº 33.665-3;
- MÁRCIO GUILHERME DA BOAMORTE SILVEIRA, matrícula nº 30.214-7;
- PATRÍCIA OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 92.295-1.

Nomear KÉLIA FERNANDES S. MOREIRA, matrícula nº 32.399-3, para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe, Símbolo DFG-03, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 165, DE 17 DE ABRIL DE 2001(*)

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e considerando o que consta do processo nº 080.006624/00, resolve:

I – Autorizar o afastamento remunerado para estudos, por interesse da administração, da professora ANA LUIZA MONTALVÃO MAIA, matrícula nº 64.227-4, MG3Q, para frequentar o curso de Teoria Literária, em nível de Doutorado, na Universidade de Brasília – UnB, pelo período de 16 de abril de 2001 a 31 de dezembro de 2004.

II – Decidir que a liberação da servidora dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 6.697 – CD/FEDF, de 17/11/99.

EURIDES BRITO DA SILVA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 74, Seção I, de 18/4/2001, página 20.

PORTARIA Nº 175, DE 26 DE ABRIL DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e considerando o que consta do processo nº 082.009901/00, resolve:

I – Autorizar o afastamento remunerado para estudos, por interesse da administração, do professor BRUNO LEONARDO BATISTA ALCANTARA, matrícula nº 36.348-0, MG3Q, para frequentar o curso de Biologia Molecular, em nível de Mestrado, na Universidade de Brasília – UnB, pelo período de 16 de abril de 2001 a 31 de julho de 2002.

II – Decidir que a liberação do servidor dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 6.697 – CD/FEDF, de 17/11/99.

EURIDES BRITO DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 2001(*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XXV, do Decreto nº 21.170/2000, Decreto nº 21.477, de 31.08.2000, Decreto nº 21.478 de 31.08.2000 e ainda, considerando a delegação de competência estabelecida através do art. 1º do Decreto nº 21.502 de 11.09.2000, publicado no DODF nº 175 de 12.09.2000, página 08, resolve:

AUTORIZA, em caráter excepcional a concessão de Licença Sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares por um período de 02 (dois) anos, à servidora RENATA MYLENA GUERRA DE H. BARBOSA, matrícula nº 136.555-X, CM – Médico Pediatra, 3ª Classe Padrão VI, lotada no Centro de Saúde nº 02 da DRSCNBRF, nos termos do artigo 91 da Lei nº 8.112/90, alterada no âmbito do Distrito Federal pelo artigo 5º da Lei nº 1.864, de 19 de Janeiro de 1998, conforme autos do processo nº 060.003.289/2001.

JOFRAN FREJAT

(*) Republicada por ter saído com incorreção na Portaria de 11 de abril de 2001, publicada no DODF nº 71 de 12 de abril de 2001, página 60.

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no Decreto nº 21.477 e Decreto nº 21.478, de 31 de agosto de 2000, resolve:

Designar a servidora ADRIANA MARIA DE SOUZA E SILVA DE MOURA, EXECUTORA da prestação de serviço, firmada através das Notas de Empenho nºs 2001NE02336 e 2001NE02948 da Secretaria de Estado de Saúde e a Imprensa Nacional, em 28 de março de 2001.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

PORTARIAS DE 27 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XXV, do Decreto nº 21.170/2000, Decreto nº 21.477, de 31.08.2000, Decreto nº 21.478 de 31.08.2000 e ainda, considerando a delegação de competência estabelecida através do art. 1º do Decreto nº 21.502 de 11.09.2000, publicado no DODF nº 175 de 12.09.2000, página 08, resolve:

Conceder Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares à servidora ADRIANE FÁTIMA FOGAÇA RÉZIO, matrícula 132.895-6, AIS II - Agente Administrativos, 2ª Classe, Padrão I, lotada na CRT/HRT, por um período de 03 (três) anos, a contar de 1º de maio de 2001, nos termos do artigo 91, da Lei 8.112/90, alterada no âmbito do Distrito Federal pelo artigo 5º da Lei nº 1.864 de 19 de janeiro de 1998, conforme autos do processo nº 060.002.984/2001.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto nos Decretos nºs 21.477 e 21.478, de 31 de agosto de 2000, resolve:

Designar a Diretora da Divisão de Administração do Hospital Regional de Planaltina, EXECUTORA do Contrato de Comodato nº 002/2001-SES/DF, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a Associação e Organização Familiar - Creche Sonho de Criança, em 09 de março de 2001.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no Decreto nº 21.478 e Decreto nº 21.477, de 31 de agosto de 2000, resolve:

Designar a Chefe do Núcleo de Supervisão e Radioproteção/GEMHOS/DET, EXECUTORA do Contrato nº 022/2001-SES/DF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a firma REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, em 26/03/2001.

JOFRAN FREJAT

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 2001

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 1.9, da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF de 20-9-2000, resolve:

1 - AVERBAR o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

NOME: CARMEN LUIZA DA SILVA AZEREDO, matrícula 117.417-7, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HRT.

1.232 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 17 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-3-78 a 14-7-81, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 277.000152/2001.

NOME: IRANY DE CASTRO RIBEIRO, matrícula 131.595-1, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HRT.

1.226 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 11 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 5-2-68 a 31-12-69, 2-3-70 a 20-7-70 e 1-4-91 a 23-4-92, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 277.000190/2001.

NOME: JOSÉ LOURENÇO BRASIL SAMPAIO, matrícula 110.324-5 – Médico, HRAN.

958 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 18 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 31-1-74 a 14-9-76, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 271.000131/2001.

NOME: LUCIMAR HENRIQUES CHAVES, matrícula 118.285-4 – Médico, HRAN.

406 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 11 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 5-2-79 a 16-3-80, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.005785/2000.

NOME: LUCIMAR HENRIQUES CHAVES, matrícula 118.285-4 – Médico, HRAN.

479 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 24 dias, prestados ao Hospital Universitário de Brasília, no período de 17-3-80 a 8-7-81, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 060.005785/2000.

NOME: MARIA ANGÉLICA SANTOS SIQUEIRA, matrícula 125.369-7, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HRT.

364 dias, ou seja, 11 meses e 29 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Paracatu – MG, no período de 1-3-71 a 27-2-72, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 277.000189/2001.

NOME: MARIA ANGÉLICA SANTOS SIQUEIRA, matrícula 125.369-7, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HRT.

1.947 dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 2 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 10-12-79 a 8-4-85, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 277.000189/2001.

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS SOARES, matrícula 110.049-1, Assistente Intermediário de Saúde – Agente Administrativo, HRT.

245 dias, ou seja, 8 meses e 5 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-6-74 a 31-1-75, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 277.000184/2001.

NOME: MARIA DE FÁTIMA ROSA LOPES, matrícula 132.349-0, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HRG.

3.025 dias, ou seja, 8 anos, 3 meses e 15 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-3-79 a 29-8-80 e 1-3-86 a 10-12-92, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 275.000138/2001.

NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula 122.746-7, Assistente Intermediário de Saúde – Agente Administrativo, HRAN.

2.397 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 27 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 4-8-61 a 31-1-62, 3-5-62 a 30-1-63, 25-4-63 a 28-2-65, 15-3-72 a 20-4-72, 2-1-79 a 31-3-81, 1-5-82 a 10-2-83 e 1-4-83 a 2-8-83, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.039078/2000.

NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula 122.746-7, Assistente Intermediário de Saúde – Agente Administrativo, HRAN.

1.025 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 25 dias, prestados à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – MT, no período de 1-8-72 a 22-5-75, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039078/2000.

NOME: MARIA HELENA DIONÍZIO DOS SANTOS, matrícula 119.680-4, Assistente Intermediário de Saúde – Fisioterapia, HBDF.

2.981 dias, ou seja, 8 anos, 2 meses e 1 dia, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 12-6-74 a 9-8-82, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 270.000341/2001.

NOME: MARIANGELA DE FREITAS MOLINA PELLICANO, matrícula 122.634-7 – Médico, HRT.

772 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 12 dias, prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 26-3-80 a 6-5-82, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 277.000181/2001.

NOME: MARIANGELA DE FREITAS MOLINA PELLICANO, matrícula 122.634-7 – Médico, HRT.

604 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 29 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 7-5-82 a 31-12-83, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 277.000181/2001.

NOME: NOEL FARIAS DO NASCIMENTO, matrícula 138.612-3, Assistente Intermediário de Saúde – Motorista, HRT.

3.258 dias, ou seja, 8 anos, 11 meses e 8 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 28-5-88 a 18-10-90, 19-10-90 a 28-4-92, 19-1-93 a 7-1-95 e 1-2-95 a 11-2-98, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 277.000173/2001.

NOME: NOEL FARIAS DO NASCIMENTO, matrícula 138.612-3, Assistente Intermediário de Saúde – Motorista, HRT.

819 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 29 dias, prestados à Secretaria de Administração – DF, no período de 12-2-1998 a 10-5-2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 277.000173/2001.

NOME: UILSES PEREIRA DE ALENCAR, matrícula 127.443-0, Assistente Intermediário de Saúde – Ascensorista, HRAN.

2.256 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 6 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 2-7-79 a 31-7-79, 1-8-79 a 17-11-81 e 1-12-81 a 16-9-85, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 271.000134/2001.

NOME: ROSA MARIA MACIEL MAMAR ARAGÃO CARNEIRO, matrícula 115.736-1 – Médico, ADMC.

321 dias, ou seja, 10 meses e 21 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília, nos períodos de 10-8-76 a 26-11-76, 14-1-77 a 9-3-77 e 28-3-77 a 31-8-77, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.002597/99.

2 - RETIFICAR a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

NOME: ROSA MARIA MACIEL MAMAR ARAGÃO CARNEIRO, matrícula 115.736-1 – Médico, ADMC.

394 dias, ou seja, 1 ano e 29 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 3-1-78 a 31-1-79, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.002597/99.

Retificada por haver sido publicado com incorreção no nome da servidora.

Publicação original: DODF nº 75, em 20-4-99, página 17.

NOME: FRANCISCO FERNANDES SOBRINHO, matrícula 113.139-7, Assistente Superior de Saúde – Administrador, ADMC.

1.164 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 9 dias, prestados ao Comando Naval de Brasília – Ministério da Marinha, no período de 25-3-74 a 31-5-77, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.007560/93.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria.

Publicação original: DODF Suplemento nº 170, em 23-8-93, página 25.

NOME: LUIZ CLAUDIO FONTENELE GONÇALVES, matrícula 122.734-3 – Médico, HRP.

1.061 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 1 dia, prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 15-1-77 a 11-12-79, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.045436/98.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria.

Publicação original: DODF nº 6, em 8-1-99, página 21.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na letra “d” do subitem 2.4 da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:

CONCEDER afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, em razão de falecimento do pai, à servidora ROSANI A. SANTOS GUIMARÃES, matrícula 96.136-1, Agente Administrativo, lotada na SUPLAN, nos termos da alínea “b”, inciso III, artigo 97, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 19/04/2001 a 26/04/2001.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na alínea d, do subitem 1.6, da Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 181, de 20.09.2000, página 10, resolve:

1) Conceder Progressão Funcional nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 14647, de 25.03.93, aos servidores constantes do Anexo desta Ordem de Serviço, conforme processo nº 060.004.897/2001.

2) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço, retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

3) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ANEXO

Anexo a ordem de serviço de 27 de Abril de 2001. <small>pag. 2 de 35</small>				
Relação de Servidores que fazem jus a Progressão Funcional - Julho/2000				
	Regional.: 10 - ADMC			
	Categoria: 4010 1 - Agente Administrativo			
0125669-6	Marilia Araujo Graziani	ESP I	ESP II	16/07/00
	Categoria: 4010 3 - Agente Administrativo			
0131813-6	Maria Rita Melo Santos	SEG I	SEG II	07/07/00
	Categoria: 5024 1 - Artifice-Man.Rest.Veic.			
0114277-1	Jose Galvao Soares	ESP I	ESP II	25/07/00
	Categoria: 701060 3 - Medico - Generalista			
0128374-X	Ana Maria Costa	SEG I	SEG II	18/07/00
	Categoria: 7101 2 - Engenheiro De Seg. Do Trabalho			
0127407-4	Antonio Saraiva Monteiro	PRI I	PRI II	07/07/00
	Categoria: 8052 1 - Enfermagem			
0127506-2	Eva Da Guia F Da Silva	ESP I	ESP II	22/07/00
	Regional.: 11 - Compp			
	Categoria: 7030 2 - Psicologo			
0127212-8	Maria Vilma De Araujo Ramos	PRI I	PRI II	20/07/00
	Categoria: 8051 1 - Aux. Op. Serv. Div. Enfermagem			
0127365-5	Maria Do Socorro Furtado Esmeraldo	ESP I	ESP II	14/07/00
	Regional.: 12 - Cedrus			
	Categoria: 8080 1 - Desenhista			
0127549-6	Amadeu Soares Correia	ESP I	ESP II	29/07/00
	Regional.: 13 - HBDF			
	Categoria: 7110 2 - Enfermeiro			
0127553-4	Maria De Fatima Valadares Ribeiro Dantas	PRI I	PRI II	30/07/00
	Categoria: 8010 1 - Auxiliar De Enfermagem			
0127472-4	Antonio Carlos Santos Veras	ESP I	ESP II	21/07/00
0128390-1	Sheyla Cleia Gomes Da Silva	ESP I	ESP II	26/07/00
	Regional.: 14 - DRS - Asa Sul - Hmib			
	Categoria: 701027 2 - Medico - Gineco.E Obstetricia			
0127433-3	Maria Quiteria Cordeiro Dos Santos	PRI I	PRI II	14/07/00
	Categoria: 8010 3 - Auxiliar De Enfermagem			
0132029-7	Nilma Rodrigues De Souza	SEG I	SEG II	29/07/00
	Categoria: 8051 1 - Aux. Op. Serv. Div. Enfermagem			
0127473-2	Elenice Bueno De Souza	ESP I	ESP II	21/07/00
	Regional.: 15 - DRS - Asa Norte			
	Categoria: 4010 3 - Agente Administrativo			

0131744-X	Kassia Oliveira Dias	SEG I	SEG II	13/07/00
	Categoria: 701037 2 - Medico - Ort. E Traumatologia			
0127541-0	Jan Polan Tadeu Kossobudzki	PRI I	PRI II	29/07/00
	Categoria: 8051 1 - Aux. Op. Serv. Div. Enfermagem			
0127326-4	Neusa Maria Nunes Menezes	ESP I	ESP II	21/07/00
	Regional.: 17 - DRS - Sobradinho			
	Categoria: 4010 3 - Agente Administrativo			
0131846-2	Jose Tadeu Siqueira Da Silva	SEG I	SEG II	08/07/00
	Categoria: 701027 1 - Medico - Gineco.E Obstetricia			
0121295-8	Sylvia Maria O Da Cunha Cavalcanti	ESP I	ESP II	13/07/00
	Categoria: 701037 2 - Medico - Ort. E Traumatologia			
0127447-3	Marcos Luiz Santarosa	PRI I	PRI II	15/07/00
	Categoria: 8010 1 - Auxiliar De Enfermagem			
0127531-3	Francineide Borges Menezes	ESP I	ESP II	23/07/00
0128346-4	Maria Do Socorro A Chaves Azevedo	ESP I	ESP II	13/07/00
	Regional.: 18 - DRS - Planaltina			
	Categoria: 4010 1 - Agente Administrativo			
0125687-4	Nubia Cristina De Sousa Macedo	ESP I	ESP II	29/07/00
	Categoria: 4010 3 - Agente Administrativo			
0131926-4	Wilmar Gomes Da Silva	SEG I	SEG II	15/07/00
	Categoria: 7110 2 - Enfermeiro			
0127409-0	Ivone Fraga Canedo	PRI I	PRI II	14/07/00
	Categoria: 8010 1 - Auxiliar De Enfermagem			
0128388-X	Gilza De Fatima Gomes Rocha	ESP I	ESP II	25/07/00
	Categoria: 8051 1 - Aux. Op. Serv. Div. Enfermagem			
0127491-0	Gabriel Pereira De Sousa	ESP I	ESP II	22/07/00
	Categoria: 8054 1 - Art.Op. Maquinas			
0111715-7	Jose Augusto Pontes De Oliveira	ESP I	ESP II	19/07/00
	Categoria: 8056 1 - Art.Op.Maquiima - Lavanderia			
0121168-4	Salvador De Sousa Oliveira	ESP I	ESP II	06/07/00
	Regional.: 20 - DRS - Taguatinga			
	Categoria: 5033 1 - Art.Espec.-Carp.Marcenaria			
0108813-0	Wilson Alves Viana	ESP I	ESP II	17/07/00
	Categoria: 701038 1 - Medico - Otorrinolaringologia			
0119642-1	Helio Tenorio De Albuquerque	ESP I	ESP II	17/07/00
	Categoria: 7110 2 - Enfermeiro			
0127555-0	Waldemar Xavier Da Silva	PRI I	PRI II	31/07/00

	Categoria: 8051 1 - Aux. Op. Serv. Div. Enfermagem			
0127536-4	Maria Jose Da Silva	ESP I	ESP II	23/07/00
0127537-2	Marta Fonseca De Carvalho Almeida	ESP I	ESP II	24/07/00
	Regional.: 23 - DRS - Ceilandia			Pág. 5 de 35
	Categoria: 7900 1 - Bibliotecario			
0121182-X	Elza Nogueira De Souza Carvalho	ESP I	ESP II	07/07/00
	Categoria: 8010 1 - Auxiliar De Enfermagem			
0127323-X	Eliane Pereira De Sousa	ESP I	ESP II	22/07/00
	Categoria: 8051 1 - Aux. Op. Serv. Div. Enfermagem			
0127522-4	Angelina Maria Rodrigues Machado	ESP I	ESP II	23/07/00
0127526-7	Margareth Camber De Camargo	ESP I	ESP II	23/07/00
	Categoria: 8056 1 - Art.Op.Maquima - Lavanderia			
0121158-7	Marcelo Rodrigues Da Silva	ESP I	ESP II	04/07/00
	Regional.: 24 - DRS - Brazilandia			
	Categoria: 5014 1 - Artifice-Mecanica			
0113420-5	Vitalino Ribeiro Da Costa	ESP I	ESP II	24/07/00
	Categoria: 7110 2 - Enfermeiro			
0127547-X	Maria Gercina De V Dos Santos	PRI I	PRI II	29/07/00
	Regional.: 25 - DRS - Gama			
	Categoria: 4010 3 - Agente Administrativo			
0131786-5	Elcimar Felipe De Almeida	SEG I	SEG II	08/07/00
	Categoria: 8010 1 - Auxiliar De Enfermagem			
0127504-6	Cecilia De Oliveira Nascimento	ESP I	ESP II	22/07/00
	Categoria: 8051 1 - Aux. Op. Serv. Div. Enfermagem			
0127336-1	Fatima Aparecida Macedo Galeno	ESP I	ESP II	21/07/00
0127476-7	Maria Aparecida Silva De Macedo	ESP I	ESP II	22/07/00
	Categoria: 8075 1 - Ortopedia E Gesso			
0127418-X	Milton Cordeiro De Souza	ESP I	ESP II	09/07/00
0127456-2	Maria Do Socorro Gomes F Vieira	ESP I	ESP II	20/07/00
0127545-3	Daise Regina Santos Moreira	ESP I	ESP II	28/07/00
0127551-8	Deize Maria Da Cunha Santos	ESP I	ESP II	30/07/00

Relação de Servidores que fazem jus a Progressão Funcional - Agosto/2000				
	Regional.: 10 - ADMC			Pág. 6 de 35
	Categoria: 5063 1 - Art.Espec.-Artes Graficas			
0121528-0	Ailton Modesto de Souza	ESP I	ESP II	18/08/00
0121531-0	Jailton Rego Bezerra Da Silva	ESP I	ESP II	23/08/00
0121533-7	Manoel Cirilo do Amaral	ESP I	ESP II	22/08/00
0121534-5	Everson Marques de Souza	ESP I	ESP II	22/08/00
	Categoria: 7390 1 - Tecnico Em Comunicacao Social			
0121487-X	Maria Elisa Da Silveira	ESP I	ESP II	19/08/00
0121492-6	Sheila Nagem Perru	ESP I	ESP II	15/08/00

	Categoria: 8057 1 - Aux.Op.Serv.Div.-Farmacia			
0128448-7	Eudo Almeida de Melo	ESP I	ESP II	15/08/00
	Regional.: 13 - HBDF			
	Categoria: 7100 3 - Assistente Social			
0132110-2	Claudia Alves Pereira	SEG I	SEG II	31/08/00
	Categoria: 8052 1 - Enfermagem			
0128410-X	Maria dos Aflitos Machado Amorim	ESP I	ESP II	02/08/00
	Regional.: 14 - DRS - Asa Sul - Hmib			
	Categoria: 6020 1 - Agente de Portaria			
0127564-X	Francisca Da Silva Maia	ESP I	ESP II	11/08/00
	Categoria: 7110 2 - Enfermeiro			
0127563-1	Tania Mara Seixas Juca Padovani	PRI I	PRI II	10/08/00
	Categoria: 8010 1 - Auxiliar de Enfermagem			
0121398-9	Geni Parisio de Souza Salino	ESP I	ESP II	08/08/00
	Categoria: 8052 1 - Enfermagem			
0128456-8	Luiza Gomes de Sousa	ESP I	ESP II	16/08/00
	Regional.: 15 - DRS - Asa Norte			
	Categoria: 7162 2 - Terapeuta Ocupacional			
0127565-8	Telma Tavares Guerreiro	PRI I	PRI II	10/08/00
	Regional.: 17 - DRS - Sobradinho			Pág. 7 de 35
	Categoria: 701023 2 - Medico - Clinica Medica			
0127561-5	Evaldo Carneiro Nogueira	PRI I	PRI II	06/08/00
	Categoria: 8059 1 - Artifice Op. de Caldeira			
0121385-7	Adalcino Rufino Alves	ESP I	ESP II	04/08/00
	Categoria: 8066 1 - Aux.Op.Serv.Div.-Padioleiro			
0128461-4	Luciano Lopes Lourenco	ESP I	ESP II	22/08/00
	Regional.: 18 - DRS - Planaltina			
	Categoria: 8010 1 - Auxiliar de Enfermagem			
0128506-8	Noeme Mario Da Ponte	ESP I	ESP II	31/08/00
	Categoria: 8067 1 - Eletrocardiografia			
0125730-7	Washington Rodrigues de Paulo	ESP I	ESP II	26/08/00
	Regional.: 20 - DRS - Taguatinga			
	Categoria: 6020 3 - Agente de Portaria			
0136396-4	Alessandra Sales Silva	SEG I	SEG II	24/08/00
	Categoria: 701018 2 - Medico - Cirurgia Geral			
0127572-0	Lasaro Pereira de Melo	PRI I	PRI II	20/08/00
0127621-2	Paulo Moacir de Oliveira Campoli	PRI I	PRI II	21/08/00
	Categoria: 8010 1 - Auxiliar de Enfermagem			
0128480-0	Rosangela Correa de Souza Campelo	ESP I	ESP II	25/08/00
	Regional.: 21 - Hsvp			
	Categoria: 8051 1 - Aux. Op. Serv. Div. Enfermagem			

0127574-7	Neolilde Coelho Rabelo	ESP I	ESP II	24/08/00
	Regional.: 23 - DRS - Ceilandia			
	Categoria: 701023 3 - Medico - Clinica Medica			
0131100-X	Paulo de Tarso Lamarck	SEG I	SEG II	12/08/00
	Categoria: 8010 1 - Auxiliar de Enfermagem			
0128443-6	Silvia Maria Vasconcelos Costa	ESP I	ESP II	12/08/00
0128444-4	Nerinda Veloso Ribeiro	ESP I	ESP II	12/08/00
0128485-1	Maria Aparecida Da Silva	ESP I	ESP II	24/08/00
	Categoria: 8054 1 - Art.Op. Maquinas			
0121363-6	Hailton Leles Da Silva	ESP I	ESP II	03/08/00
	Categoria: 8074 1 - Anatomia Patologica			Pág. 8 de 35
0125719-6	Aurino Pereira de Souza	ESP I	ESP II	20/08/00
	Regional.: 24 - DRS - Brazlandia			
	Categoria: 7110 2 - Enfermeiro			
0125746-3	Ana Maria Cavalcante Sales	PRI I	PRI II	26/08/00
	Regional.: 25 - DRS - Gama			
	Categoria: 8056 1 - Art.Op.Maquima - Lavanderia			
0115399-4	Raimundo Nonato Torres	ESP I	ESP II	29/08/00
	Categoria: 8066 1 - Aux.Op.Serv.Div.-Padioleiro			

Relação de Servidores que fazem jus a Progressão Funcional - Novembro/2000

	Regional.: 10 - ADMC			Pág. 14 de 35
	Categoria: 5024 1 - Artifice-Man.Rest.Veic.			
0112319-X	Arnaldo Procopio	ESP I	ESP II	14/11/00
	Categoria: 5074 2 - Artifice-Alf.Costuraria			
0127829-0	Elpidia Teixeira De Sousa	PRI I	PRI II	05/11/00
	Categoria: 6010 1 - Motorista			
0126125-8	Colemar Jose Guimaraes	ESP I	ESP II	22/11/00
	Categoria: 6020 1 - Agente De Portaria			
0126056-1	Antonia Francisca Das C X Cruz	ESP I	ESP II	07/11/00
	Categoria: 701016 2 - Medico - Cardiologia			
0127904-1	Ederaldo Brandao Leite	PRI I	PRI II	09/11/00
	Categoria: 701032 2 - Medico - Medicina Do Trabalho			
0126038-3	Antonio De Moraes Jardim	PRI I	PRI II	05/11/00
	Categoria: 7100 2 - Assistente Social			
0127954-8	Margareth Edila Viana Costa	PRI I	PRI II	30/11/00
	Regional.: 13 - HBDF			
	Categoria: 701018 2 - Medico - Cirurgia Geral			
0127800-2	Sergio Lincoln De Matos Arruda	PRI I	PRI II	03/11/00
	Categoria: 701019 2 - Medico - Cirurgia Pediatrica			
0127832-0	Carlos Andre Santos Lins	PRI I	PRI II	09/11/00
	Categoria: 701040 2 - Medico - Pediatria			
0127896-7	Cristina Reis Moreira	PRI I	PRI II	12/11/00
	Categoria: 7020 2 - Odontologo			
0127850-9	Everton Luis Santos Da Rosa	PRI I	PRI II	03/11/00
0127919-X	Rachel Bello Aguiar De Lima	PRI I	PRI II	11/11/00

	Categoria: 7110 2 - Enfermeiro			
0127828-2	Mary Lourdes Mendes	PRI I	PRI II	03/11/00
	Categoria: 8010 1 - Auxiliar De Enfermagem			
0123326-2	Paulo Fernandes Da Rocha	ESP I	ESP II	16/11/00
	Categoria: 8020 1 - Tecnico Em Radiologia			
0127871-1	Isadelson Amorim Silva	ESP I	ESP II	04/11/00
	Regional.: 14 - DRS - Asa Sul - Hmib			Pág. 15 de 35
	Categoria: 701055 2 - Medico - Ter. Int. Neonatal			
0127909-2	Debora Rodrigues Nunes	PRI I	PRI II	09/11/00
	Categoria: 7110 2 - Enfermeiro			
0127898-3	Ariany De Araujo Queiroz Goncalves	PRI I	PRI II	13/11/00
	Categoria: 8010 1 - Auxiliar De Enfermagem			
0123637-7	Iracema Rozario Borges De Matos	ESP I	ESP II	30/11/00
	Categoria: 8044 1 - Tecnico Lab. Pat. Clinica			
0122161-2	Maria Aparecida Martins	ESP I	ESP II	25/11/00
	Categoria: 8056 1 - Art.Op.Maquima - Lavanderia			
0126121-5	Francisca Vieira Da Costa Silva	ESP I	ESP II	22/11/00
	Regional.: 15 - DRS - Asa Norte			
	Categoria: 701016 2 - Medico - Cardiologia			
0127771-5	Miriam Tereza Machado Dos Santos	PRI I	PRI II	16/11/00
	Categoria: 701018 2 - Medico - Cirurgia Geral			
0127845-2	Ruy Massid Hamidah Ramos	PRI I	PRI II	11/11/00
	Categoria: 701027 2 - Medico - Gineco.E Obstetricia			
0127772-3	Sandra Veronica R Dos S Chaves	PRI I	PRI II	06/11/00
	Categoria: 7110 2 - Enfermeiro			

0127827-4	Ana Clara Salles Abreu Dos Santos	PRI I	PRI II	05/11/00
0127844-4	Eunice Gomes Silva	PRI I	PRI II	03/11/00
0127846-0	Susana Ramos Silveira Da Rosa	PRI I	PRI II	04/11/00
0127849-5	Rossilena Da Silva Coelho	PRI I	PRI II	03/11/00
0127895-9	Marcia Martins Theodoro	PRI I	PRI II	09/11/00
0127916-5	Eliza Regina Mello	PRI I	PRI II	10/11/00
	Categoria: 8059 1 - Artifice Op. De Caldeira			
0123443-9	Robert De Oliveira Carvalho	ESP I	ESP II	23/11/00
	Categoria: 8065 1 - Fisioterapia			
0127891-6	Isaura Gomes Da Silva	ESP I	ESP II	06/11/00
0127921-1	Adriana Teles Silva Freitas	ESP I	ESP II	16/11/00
	Regional.: 16 - Hospital De Apoio			
	Categoria: 701023 2 - Medico - Clinica Medica			
0127791-X	Sueli Rabelo Nobre De Castro	PRI I	PRI II	03/11/00
	Regional.: 17 - DRS - Sobradinho			
	Categoria: 8075 1 - Ortopedia E Gesso			Pág. 16 de 18
0127855-X	Maria Jose Dos Santos	ESP I	ESP II	04/11/00
	Regional.: 18 - DRS - Planaltina			
	Categoria: 5074 1 - Artifice-Alf.Costuraria			

0110882-4	Luiza Ozete Bonfim Lima	ESP I	ESP II	01/11/00
	Categoria: 701027 2 - Medico - Gineco.E Obstetricia			
0127943-2	Venceslau Barbosa Da Silva	PRI I	PRI II	25/11/00
	Categoria: 7110 2 - Enfermeiro			
0127886-X	Sheyla Cristina Cavalcanti Bezerra	PRI I	PRI II	05/11/00
	Categoria: 8051 1 - Aux. Op. Serv. Div. Enfermagem			
0127785-5	Lucia De Fatima Vieira Do Amaral	ESP I	ESP II	04/11/00
	Categoria: 8059 1 - Artifice Op. De Caldeira			
0107105-X	Ozias Batista Dos Santos	ESP I	ESP II	12/11/00
	Regional.: 19 - DRS - Guara			
	Categoria: 701058 2 - Medico - Cl. Med. Queimados			
0127927-0	Carlos Frattini Goncalves Ramos	PRI I	PRI II	12/11/00
	Categoria: 7110 2 - Enfermeiro			
0127928-9	Ona Da Silva Apolinario	PRI I	PRI II	13/11/00
	Regional.: 20 - DRS - Taguatinga			
	Categoria: 701037 2 - Medico - Ort. E Traumatologia			
0127814-2	Jose Soares De Azevedo Neto	PRI I	PRI II	06/11/00
	Categoria: 701040 1 - Medico - Pediatra			
0123346-7	Patricia Faria E Souza	ESP I	ESP II	23/11/00
	Categoria: 7110 2 - Enfermeiro			
0127794-4	Rita Alves De Souza	PRI I	PRI II	04/11/00
0127815-0	Silvia Bueno Monteiro	PRI I	PRI II	03/11/00
0127867-3	Cristina Costa Holanda	PRI I	PRJ II	03/11/00
	Categoria: 8010 1 - Auxiliar De Enfermagem			
0127852-5	Josimaria Lina De Jesus	ESP I	ESP II	05/11/00
	Regional.: 21 - Hsvp			
	Categoria: 8010 1 - Auxiliar De Enfermagem			
0127005-2	Rosilane Marcal De Sousa	ESP I	ESP II	05/11/00
0127025-7	Naides Alves Lima Brito	ESP I	ESP II	12/11/00
	Regional.: 23 - DRS - Ceilandia			
	Categoria: 701016 2 - Medico - Cardiologia			
0127862-2	Paulo Nery Teixeira Rosa	PRI I	PRI II	12/11/00
	Categoria: 701027 2 - Medico - Gineco.E Obstetricia			
0127089-3	Osmar Gomes De Souza	PRI I	PRI II	27/11/00
	Categoria: 701040 2 - Medico - Pediatra			

0127920-3	Joao Ricardo Lopes Mendes	PRI I	PRI II	10/11/00
	Categoria: 7110 2 - Enfermeiro			
0127866-5	Miriam Alves De Almeida	PRI I	PRI II	03/11/00
0127908-4	Ana Rita Costa Rodrigues	PRI I	PRI II	09/11/00
	Regional.: 24 - DRS - Brazlandia			
	Categoria: 701018 2 - Medico - Cirurgia Geral			
0127999-8	Jose Maria Alves	PRI I	PRI II	02/11/00
	Categoria: 7110 2 - Enfermeiro			
0127882-7	Creusa Kuramoto	PRI I	PRI II	04/11/00

0127884-3	Adriana Tavares De Morais Bezerra	PRI I	PRI II	04/11/00
0127907-6	Marcos Eterno Mariani	PRI I	PRI II	09/11/00
	Categoria: 8056 1 - Art.Op.Maquima - Lavanderia			
0114468-5	Tertuliano Pereira Cardoso	ESP I	ESP II	21/11/00
	Regional.: 25 - DRS - Gama			
	Categoria: 4010 1 - Agente Administrativo			
0127013-3	Yolanda Cassia Braga S De Aguiar	ESP I	ESP II	10/11/00
	Categoria: 701037 2 - Medico - Ort. E Traumatologia			
0127836-3	Galliano Cei Junior	PRI I	PRI II	04/11/00
0127870-3	Luiz Carlon Bezerra Galvao	PRI I	PRI II	03/11/00
	Categoria: 7110 2 - Enfermeiro			
0127848-7	Silvana Alves Santana	PRI I	PRI II	06/11/00
0127885-1	Maria Do Carmo Dalmolin Barichello	PRI I	PRI II	10/11/00
0127897-5	Silvia Cristina Campos	PRI I	PRI II	10/11/00
0127914-9	Olga Henrique De Melo	PRI I	PRI II	11/11/00
	Categoria: 8010 1 - Auxiliar De Enfermagem			
0127018-4	Marcos Rogerio Ferreira Guedes	ESP I	ESP II	11/11/00
	Categoria: 8051 1 - Aux. Op. Serv. Div. Enfermagem			
0127876-2	Idelsuita De Oliveira Sousa	ESP I	ESP II	05/11/00
	Categoria: 8056 1 - Art.Op.Maquima - Lavanderia			
0115737-X	Paulo Eduardo Guimaraes Cezar	ESP I	ESP II	14/11/00
	Regional.: 27 - DRS - Samambaia			
	Categoria: 4010 1 - Agente Administrativo			
0126046-4	Rosangela De Oliveira Santos	ESP I	ESP II	06/11/00
	Regional.: 29 - DRS - Paranoa			
	Categoria: 7110 2 - Enfermeiro			
0127887-8	Maria Beatriz De Sousa Miranda	PRI I	PRI II	05/11/00
	Regional.: 30 - DRS - Sao Sebastiao			
	Categoria: 8051 1 - Aux. Op. Serv. Div. Enfermagem			
0127834-7	Ana Maria Machado De Souza	ESP I	ESP II	04/11/00
	Regional.: 31 - DRS Candangol./Band/Riac.Fundo			
	Categoria: 701046 2 - Medico - Sanitarista			
0126132-0	Leo Nivaldo Tossin	PRI I	PRI II	25/11/00

Relação de Servidores que fazem jus a Progressão Funcional - Dezembro/2000

	Regional.: 10 - ADMC			
	Categoria: 5013 1 - Artif.Especializ.-Mec.			
0120067-4	Joao de Deus Resende	ESP I	ESP II	02/12/00
	Categoria: 5053 1 - Art.Espec.-Elet.Comunic.			
0120092-5	Francisco Freitas de Abreu	ESP I	ESP II	01/12/00
	Categoria: 701039 2 - Medico - Patologia Clinica			
0127972-6	Helois Peregrino da Silva	PRI I	PRI II	10/12/00
	Categoria: 7110 2 - Enfermeiro			

0127938-6	Katia Ferreira Costa Campos	PRI I	PRI II	08/12/00
	Regional.: 13 - HBDF			
	Categoria: 8010 1 - Auxiliar de Enfermagem			
0127966-1	Regina Celia de Carvalho	ESP I	ESP II	09/12/00
	Regional.: 14 - DRS - Asa Sul - Hmib			
	Categoria: 6020 1 - Agente de Portaria			
0126234-3	Antonio Carlos Rubin de Miranda	ESP I	ESP II	06/12/00
	Categoria: 8120 1 - Telefonista			
0126194-0	Ana Marcia dos Santos Franca	ESP I	ESP II	05/12/00
	Regional.: 15 - DRS - Asa Norte			
	Categoria: 8059 1 - Artifice Op. de Caldeira			
0123530-3	Sebastiao Pereira da Silva	ESP I	ESP II	04/12/00
	Categoria: 8120 1 - Telefonista			
0126195-9	Generval Raposo Francisco	ESP I	ESP II	06/12/00
	Regional.: 17 - DRS - Sobradinho			
	Categoria: 8056 1 - Art.Op.Maquina - Lavanderia			
0126271-8	Jose Jorge de Oliveira Matos	ESP I	ESP II	19/12/00
	Regional.: 20 - DRS - Taguatinga			
	Categoria: 5044 1 - Artifice-Obras Civis			
0120051-8	Francisco das Chagas Santos	ESP I	ESP II	03/12/00
	Categoria: 701016 2 - Medico - Cardiologia			
0127967-X	Ersival Pereira Artiaga	PRI I	PRI II	31/12/00
0127986-6	Cecilio Kassem Salome	PRI I	PRI II	14/12/00
	Categoria: 8059 1 - Artifice Op. de Caldeira			
0112557-5	Baltazar Marcelino dos Reis	ESP I	ESP II	28/12/00
	Categoria: 8071 1 - Aux.Tec.Laboratorio - Hemat. E			
0127976-9	Cleonor Piloto Souza Amaro	ESP I	ESP II	10/12/00
	Regional.: 21 - Hsvp			
	Categoria: 8010 1 - Auxiliar de Enfermagem			
0126298-X	Isabel Leite de M Albuquerque	ESP I	ESP II	19/12/00
	Regional.: 23 - DRS - Ceilandia			
	Categoria: 701013 2 - Medico - Anestesiologia			
0127956-4	Jose Raimundo Levino da Silva	PRI I	PRI II	02/12/00
	Categoria: 701023 2 - Medico - Clinica Medica			
0127962-9	Martha Ferreira Nominato	PRI I	PRI II	09/12/00
	Categoria: 8056 1 - Art.Op.Maquina - Lavanderia			
0126165-7	Eva Luiza da Silva	ESP I	ESP II	03/12/00
	Regional.: 24 - DRS - Brazlândia			
	Categoria: 6020 1 - Agente de Portaria			

0122230-9	Luiz Araujo de Carvalho	ESP I	ESP II	16/12/00
	Categoria: 701023 2 - Medico - Clinica Medica			
0127951-3	Carlos Humberto Sousa Silva	PRI I	PRI II	02/12/00
	Regional.: 25 - DRS - Gama			
	Categoria: 6010 1 - Motorista			
0122092-6	Lourival Rodrigues da Silva	ESP I	ESP II	12/12/00
	Categoria: 6020 1 - Agente de Portaria			
0126211-4	Aziel Marques da Silva	ESP I	ESP II	06/12/00
	Categoria: 7110 2 - Enfermeiro			
0127944-0	Margarida Maria Souto Lopes Bezerra	PRI I	PRI II	14/12/00
	Categoria: 8010 1 - Auxiliar de Enfermagem			
0126279-3	Rejane Rodrigues Sa	ESP I	ESP II	18/12/00
	Categoria: 8068 1 - Eletroencefalografia			
0126176-2	Rita de Cassia Guedes Rodrigues	ESP I	ESP II	03/12/00
	Categoria: 8120 1 - Telefonista			
0126193-2	Geralda Maria de Lima	ESP I	ESP II	05/12/00

Relação de Servidores que fazem jus a Progressão Funcional - Janeiro/2001

	Regional.: 10 - ADMC			Pág. 21 de 35
	Categoria: 4010 1 - Agente Administrativo			
0124267-9	Patricia Jacqueline de Menezes	ESP I	ESP II	31/01/01
0126359-5	Nilson Soares dos Santos	ESP I	ESP II	09/01/01
	Categoria: 5013 1 - Artif.Especializ.- Mec.			
0120190-5	Jose de Franca Dantas	ESP I	ESP II	05/01/01
	Categoria: 5034 3 - Artifice-Carp.Marce-naria			
0132372-5	Filomeno Sousa Nascimento	SEG I	SEG II	04/01/01
	Categoria: 5044 3 - Artifice-Obras Civis			
0132405-5	Sebastiao Helio R Albuquerque	SEG I	SEG II	06/01/01
	Categoria: 5054 3 - Artifice-Eletr.Comu-nic.			
0132391-1	Aluizio Mota Bezerra	SEG I	SEG II	13/01/01
0132412-8	Assis Jose de Souza Costa	SEG I	SEG II	06/01/01
	Categoria: 5074 1 - Artifice-Alf.Costu-raria			
0124001-3	Eliza de Sousa Santos	ESP I	ESP II	09/01/01
	Categoria: 7120 1 - Nutricionista			
0122390-9	Albaneide Maria Lima P Campos	ESP I	ESP II	27/01/01
	Categoria: 7340 1 - Estatistico			
0122363-1	Jose Farah	ESP I	ESP II	30/01/01
	Categoria: 8090 3 - Ag. Telecomunica-oes E Eletric			
0132509-4	Alcindo dos Passos Lima	SEG I	SEG II	20/01/01
	Regional.: 11 - Compp			
	Categoria: 4010 1 - Agente Administra-tivo			
0126445-1	Willian Rodrigues Cortes	ESP I	ESP II	27/01/01
	Categoria: 7100 3 - Assistente Social			
0132455-1	Maria Fatima de Mesquita	SEG I	SEG II	21/01/01
	Categoria: 8032 1 - Ag.Serv.Comp.Ter.Ocup.E Reab.			

0122366-6	Milena Neiva Souto Goncalves	ESP I	ESP II	20/01/01
	Regional.: 13 - HBDF			
	Categoria: 4010 1 - Agente Administrativo			
0126388-9	Joseilde Verde Lemos de Sousa	ESP I	ESP II	16/01/01
	Categoria: 5074 1 - Artifice-Alf.Costuraria			Pág. 22 de 35
0123983-X	Maria Maggy Peres de Souza	ESP I	ESP II	08/01/01
	Categoria: 6010 1 - Motorista			
0126397-8	Gessi Manoel Pereira	ESP I	ESP II	21/01/01
	Categoria: 701013 1 - Medico - Anestesiologia			
0122332-1	Jose Tadeu dos Santos Palmieri	ESP I	ESP II	17/01/01
	Categoria: 701018 1 - Medico - Cirurgia Geral			
0122353-4	Jose Flavio de Sousa Bizerra	ESP I	ESP II	18/01/01
	Categoria: 701023 1 - Medico - Clinica Medica			
0120242-1	Zelia Alves Serafim	ESP I	ESP II	20/01/01
	Categoria: 701028 1 - Medico - Hematologia			
0122369-0	Carlos Alberto Pinto da Silveira	ESP I	ESP II	23/01/01
	Categoria: 701056 1 - Medico - Ter. Int. Pediatrica			
0122308-9	Veronica Isabela Mesquita de Brito	ESP I	ESP II	10/01/01
	Categoria: 7120 1 - Nutricionista			
0122244-9	Erenice da Silva Brito Ramos	ESP I	ESP II	02/01/01
0122383-6	Cacilda Costa Rios	ESP I	ESP II	30/01/01
0122393-3	Perola Regina Franio Batista	ESP I	ESP II	30/01/01
0122395-X	Roseana de Oliveira Chaves	ESP I	ESP II	30/01/01
0122397-6	Edilene Lima Veras de Moraes	ESP I	ESP II	30/01/01
0122409-3	Marisa Cunha	ESP I	ESP II	30/01/01
0122427-1	Jose Paulo Goncalves	ESP I	ESP II	30/01/01

	Categoria: 8010 3 - Auxiliar de Enfermagem			
0132314-8	Sirlene Inacio dos Santos Barbosa	SEG I	SEG II	04/01/01
0132335-0	Marina Batista Nunes	SEG I	SEG II	15/01/01
0132354-7	Luiza Conceicao de Oliveira Moraes	SEG I	SEG II	04/01/01
0132457-8	Iedna Candida Santana de Miranda	SEG I	SEG II	29/01/01
	Regional.: 14 - DRS - Asa Sul - Hmb			
	Categoria: 5054 3 - Artifice-Eletr.Comunic.			
0132404-7	Arnaldo Martins dos Passos	SEG I	SEG II	12/01/01
	Categoria: 701027 1 - Medico - Gineco.E Obstetricia			
0122307-0	Marcia do O Ctao	ESP I	ESP II	11/01/01
	Categoria: 701040 2 - Medico - Pediatra			
0127131-8	Nivaldo Pereira Alves	PRI I	PRI II	07/01/01
	Categoria: 701046 1 - Medico - Sanitarista			
0122275-9	Maria Lydia Teixeira Gama	ESP I	ESP II	02/01/01
	Categoria: 701047 1 - Medico - Terapia Int. Adulto			Pág. 23 de 35
0122365-8	Zeno Holanda Costa Cavalcanti	ESP I	ESP II	26/01/01
	Categoria: 701055 1 - Medico - Ter. Int. Neonatal			
0122317-8	Ana Lucia do Nascimento Moreira	ESP I	ESP II	10/01/01
	Categoria: 7042 1 - Farmaceutico Bioq. Laboratorio			

0122341-0	Maria Aparecida de Oliveira	ESP I	ESP II	31/01/01
	Categoria: 7100 3 - Assistente Social			
0132549-3	Maria Aparecida dos S L de Jesus	SEG I	SEG II	28/01/01
	Categoria: 7110 2 - Enfermeiro			
0127159-8	Maria Suely Medeiros Dantas	PRI I	PRI II	26/01/01
	Categoria: 7110 3 - Enfermeiro			
0132321-0	Rosemary Maria de Sousa Almeida	SEG I	SEG II	04/01/01
0132446-2	Maria Edna Araujo Pinheiro	SEG I	SEG II	12/01/01
	Categoria: 7120 1 - Nutricionista			
0122385-2	Denise Fonseca Chaves	ESP I	ESP II	30/01/01
0122387-9	Monica Regina Erthal Nicolau	ESP I	ESP II	27/01/01
0122423-9	Regina Cevenini Salvador Ramos	ESP I	ESP II	30/01/01
	Categoria: 8010 1 - Auxiliar de Enfermagem			
0126366-8	Genise Santos Pimentel Viegas	ESP I	ESP II	14/01/01
	Categoria: 8010 3 - Auxiliar de Enfermagem			
0132380-6	Suelene Ferreira Mendonca	SEG I	SEG II	06/01/01
0132433-0	Christiane Santos Haidar	SEG I	SEG II	07/01/01
0132438-1	Marina Cabeceira Oliveira	SEG I	SEG II	12/01/01
0132477-2	Maria Antonieta de Paiva Soares	SEG I	SEG II	12/01/01
0132500-0	Lourdes de Fatima Dias Borges	SEG I	SEG II	20/01/01
0132534-5	Sonia Maria Rodrigues de Souza	SEG I	SEG II	21/01/01
0132538-8	Silvano de Jesus Oliveira	SEG I	SEG II	25/01/01
0132560-4	Maria da Paz Vilar	SEG I	SEG II	25/01/01
	Categoria: 8044 3 - Tecnico Lab. Pat. Clinica			
0132673-2	Eva Maria Rodrigues de Andrade	SEG I	SEG II	07/01/01
	Regional.: 15 - DRS - Asa Norte			
	Categoria: 4010 1 - Agente Administrativo			
0128087-2	Abdias Granja Lima	ESP I	ESP II	28/01/01
	Categoria: 5044 3 - Artifice-Obras Civis			
0132400-4	Gerolino Martins dos Santos	SEG I	SEG II	04/01/01
	Categoria: 701013 1 - Medico - Anestesiologia			Pág. 24 de 35
0122306-2	Idelzuite Rolim Vieira Maciel	ESP I	ESP II	10/01/01
	Categoria: 701023 1 - Medico - Clinica Medica			
0122269-4	Maria Goreti Barboza da Silva	ESP I	ESP II	02/01/01
	Categoria: 7100 3 - Assistente Social			
0132600-7	Deolinda Maria Lopes da Rocha	SEG I	SEG II	11/01/01
	Categoria: 7120 1 - Nutricionista			
0122391-7	Rosangela Maria de Melo Aires	ESP I	ESP II	27/01/01
0122412-3	Maria Helida Guedes Logrado	ESP I	ESP II	30/01/01
	Regional.: 16 - Hospital de Apoio			
	Categoria: 8010 3 - Auxiliar de Enfermagem			
0132407-1	Miriam Cristina de Oliveira Vieira	SEG I	SEG II	04/01/01
	Regional.: 17 - DRS - Sobradinho			
	Categoria: 5043 1 - Art.Espec.-Obras Civis			
0118603-5	Diocleciano dos Santos	ESP I	ESP II	29/01/01
	Categoria: 5044 3 - Artifice-Obras Civis			
0132411-X	Francisco Casimiro da Silveira	SEG I	SEG II	05/01/01
	Categoria: 5054 3 - Artifice-Eletr.Comunic.			
0132430-6	Antonio Gama Pires	SEG I	SEG II	06/01/01

0132473-X	Antonio Cicero de Alcantara	SEG I	SEG II	20/01/01
	Categoria: 6010 3 - Motorista			
0132548-5	Jose Batista Neto	SEG I	SEG II	07/01/01
	Categoria: 7110 3 - Enfermeiro			
0132439-X	Elizabeth Ferreira da Paixao	SEG I	SEG II	05/01/01
	Categoria: 7120 3 - Nutricionista			
0132471-3	Therezinha dos Anjos de A Sampaio	SEG I	SEG II	29/01/01
0132508-6	Marcia Regina de Araujo Pontes	SEG I	SEG II	29/01/01
	Categoria: 8042 1 - Tec. Lab. Hemat. E Hemot.			
0127149-0	Acrisio Pereira Martins	ESP I	ESP II	26/01/01
	Categoria: 8090 3 - Ag. Telecomunicacoes E Eletric			
0132437-3	Evilazio Pessoa de Lima	SEG I	SEG II	18/01/01
	Regional.: 18 - DRS - Planaltina			Pág. 25 de 35
	Categoria: 4010 1 - Agente Administrativo			
0126428-1	Veronica Paixao de Souza	ESP I	ESP II	22/01/01
	Categoria: 5033 1 - Art.Espec.-Carp.Marcenaria			
0120194-8	Jose Marcos Ricardo	ESP I	ESP II	04/01/01
	Categoria: 701013 1 - Medico - Anestesiologia			
0122300-3	Roberto Sergio Maia	ESP I	ESP II	11/01/01
	Categoria: 7100 3 - Assistente Social			
0132386-5	Ana Tereza Barros Bezerra	SEG I	SEG II	29/01/01
	Categoria: 7110 1 - Enfermeiro			
0122315-1	Roberto Echer	ESP I	ESP II	04/01/01
	Categoria: 8044 3 - Tecnico Lab. Pat. Clinica			
0132440-3	Cleide Gomes da Silva	SEG I	SEG II	20/01/01
	Categoria: 8056 1 - Art.Op.Maquima - Lavanderia			
0116147-4	Maria Ferreira Laurentino	ESP I	ESP II	12/01/01
	Categoria: 8073 1 - Aux.Tec. Laboratorio - Pat. Cl			
0128088-0	Joana D'arc Vieira da Silva	ESP I	ESP II	29/01/01
0128089-9	Mirene Bispo Miranda da Rocha	ESP I	ESP II	29/01/01
0128090-2	Iolanda de Lima Evangelista Braga	ESP I	ESP II	29/01/01
	Regional.: 19 - DRS - Guara			
	Categoria: 5054 3 - Artifice-Eletr.Comunic.			
0132403-9	Joao Bosco Costa	SEG I	SEG II	07/01/01
0132672-4	Paulo da Cruz Vieira	SEG I	SEG II	07/01/01
	Categoria: 7120 1 - Nutricionista			
0122384-4	Claudete Goncalves Camara	ESP I	ESP II	27/01/01
	Categoria: 7120 3 - Nutricionista			
0132456-X	Gloria Maria Carneiro Madeira	SEG I	SEG II	11/01/01
	Categoria: 8010 3 - Auxiliar de Enfermagem			
0132491-8	Ana Rita Rodrigues dos Santos	SEG I	SEG II	12/01/01
0132530-2	Maiza Ferreira de Souza	SEG I	SEG II	15/01/01
	Categoria: 8044 3 - Tecnico Lab. Pat. Clinica			
0132396-2	Paulo Pontes de Lima	SEG I	SEG II	06/01/01
	Regional.: 20 - DRS - Taguatinga			

	Categoria: 4010 1 - Agente Administrativo			Pág. 26 de 35
0126551-2	Wagton Cardoso de Oliveira	ESP I	ESP II	31/01/01
0128061-9	Maria Hilda da Luz C. Milhomem	ESP I	ESP II	19/01/01
	Categoria: 5044 1 - Artifice-Obras Civis			
0122419-0	Manoel Correia Braga	ESP I	ESP II	30/01/01
	Categoria: 6010 1 - Motorista			
0126413-3	Carlito Pereira do Nascimento	ESP I	ESP II	23/01/01
	Categoria: 6010 3 - Motorista			
0132513-2	Jose de Ribamar Moura	SEG I	SEG II	07/01/01
	Categoria: 701013 3 - Medico - Anestesiologia			
0132554-X	Paulo de Tarso Muniz de Menezes	SEG I	SEG II	18/01/01
	Categoria: 701023 1 - Medico - Clinica Medica			
0122346-1	Fausto Teixeira Bueno	ESP I	ESP II	30/01/01
	Categoria: 701027 3 - Medico - Gineco.E Obstetricia			
0132552-3	Segismundo Jose Severino Borges	SEG I	SEG II	20/01/01
	Categoria: 701036 3 - Medico - Oftalmologia			
0132464-0	Alcione Tristao de Castro	SEG I	SEG II	18/01/01
	Categoria: 701040 1 - Medico - Pediatria			
0122304-6	Abraao Alves Jaculi	ESP I	ESP II	13/01/01
	Categoria: 701040 3 - Medico - Pediatria			
0132526-4	Marta de Fatima R da C Cuidacci	SEG I	SEG II	11/01/01
	Categoria: 7110 3 - Enfermeiro			
0132517-5	Telmanara de Padua F V Fernandez	SEG I	SEG II	18/01/01
	Categoria: 8010 1 - Auxiliar de Enfermagem			
0123973-2	Maria Marly Santos Machado	ESP I	ESP II	10/01/01
	Categoria: 8010 3 - Auxiliar de Enfermagem			
0132410-1	Claudia Regina de Oliveira	SEG I	SEG II	07/01/01
0132427-6	Dinaldir Alves Batista	SEG I	SEG II	07/01/01
0132499-3	Maria Zeli dos Santos Dutra	SEG I	SEG II	07/01/01
0132532-9	Neuzimar Xavier Oliveira de Sousa	SEG I	SEG II	13/01/01
0132551-5	Maria Aparecida Candeias Costa	SEG I	SEG II	29/01/01
	Categoria: 8044 3 - Tecnico Lab. Pat. Clinica			
0132436-5	Antonia da Silva Monteiro	SEG I	SEG II	20/01/01
	Regional.: 21 - Hsvp			Pág. 27 de 35
	Categoria: 7110 3 - Enfermeiro			
0132522-1	Claudio Goncalves da Silva	SEG I	SEG II	07/01/01
	Categoria: 7120 1 - Nutricionista			
0122392-5	Donizete Cardoso	ESP I	ESP II	30/01/01
	Regional.: 23 - DRS - Ceilandia			
	Categoria: 5044 1 - Artifice-Obras Civis			
0120264-2	Joao Pereira de Assis	ESP I	ESP II	12/01/01
0120282-0	Sebastiao Vitorino	ESP I	ESP II	14/01/01
	Categoria: 6020 3 - Agente de Portaria			
0132353-9	Sandra Marcia Lawall Cravo	SEG I	SEG II	04/01/01
	Categoria: 701027 3 - Medico - Gineco.E Obstetricia			

0132519-1	Ana Lygia Silveira M de Almeida	SEG I	SEG II	21/01/01
0132546-9	Claudia Travassos Cunha	SEG I	SEG II	25/01/01
	Categoria: 701040 3 - Medico - Pediatría			
0132542-6	Simone Maria Sampaio Santos	SEG I	SEG II	22/01/01
	Categoria: 7100 3 - Assistente Social			
0132323-7	Rosilene de Almeida Rocha	SEG I	SEG II	05/01/01
0132337-7	Asta Maria Reis	SEG I	SEG II	07/01/01
	Categoria: 7110 3 - Enfermeiro			
0132355-5	Adma Maria Monteiro M. Cavalcante	SEG I	SEG II	07/01/01
0132435-7	Stella Maria Leao Contro	SEG I	SEG II	15/01/01
0132498-5	Katia Cristine de Oliveira	SEG I	SEG II	18/01/01
0132564-7	Mercer Martins de Melo	SEG I	SEG II	22/01/01

0128470-3	Antonio Carlos Alves de Lima	ESP I	ESP II	22/08/00
	Regional.: 29 - DRS - Paranoa			
	Categoria: 8010 1 - Auxiliar de Enfermagem			
0128488-6	Eronidina Barbosa Da Silva	ESP I	ESP II	25/08/00
	Regional.: 31 - DRS Candangol./Band/Riac.Fundo			
	Categoria: 701040 2 - Medico - Pediatría			
0127488-0	Maria Ines Lago Pacha de Almeida	PRI I	PRI II	25/08/00

Relação de Servidores que fazem jus a Progressão Funcional - Setembro/2000

	Regional.: 10 - ADMC			
	Categoria: 6010 3 - Motorista			
0129064-9	Jose dos Santos Ramos	SEG I	SEG II	22/09/00
	Categoria: 701027 2 - Medico - Gineco.E Obstetricia			
0127610-7	Jair Shigueki Yamamoto	PRI I	PRI II	01/09/00
	Categoria: 7390 2 - Tecnico Em Comunicacao Social			
0127591-7	Pedro Paulo Felix Ribeiro	PRI I	PRI II	01/09/00
	Regional.: 13 - HBDF			
	Categoria: 701023 2 - Medico - Clinica Medica			
0127617-4	Sergio Raimundini Cavechia	PRI I	PRI II	03/09/00
	Categoria: 701036 1 - Medico - Oftalmologia			
0121892-1	Eliana Leonir Monteiro Goncalves	ESP I	ESP II	15/09/00
	Categoria: 8010 1 - Auxiliar de Enfermagem			
0128568-8	Rosangela de Oliveira Conceicao	ESP I	ESP II	21/09/00
0128575-0	Rosangela Marinho Milhomens	ESP I	ESP II	19/09/00
0128591-2	Maria Elizabet Goncalves	ESP I	ESP II	27/09/00
	Categoria: 8010 3 - Auxiliar de Enfermagem			
0132201-X	Maria Herminia Brito	SEG I	SEG II	16/09/00
	Categoria: 8073 1 - Aux.Tec. Laboratorio - Pat. Cl			
0127632-8	Ana Amelia Reis	ESP I	ESP II	17/09/00
0128520-3	Ideralda Gomes Cardoso E Silva	ESP I	ESP II	05/09/00
	Regional.: 15 - DRS - Asa Norte			
	Categoria: 701038 2 - Medico - Otorrinolaringologia			
0127633-6	Isabelle Araujo Kalawatis	PRI I	PRI II	16/09/00
	Categoria: 8073 1 - Aux.Tec. Laboratorio - Pat. Cl			

0128515-7	Edilma Nunes Rosa	ESP I	ESP II	02/09/00
0128519-X	Guaraciaba Mundim Rios	ESP I	ESP II	02/09/00
	Categoria: 8120 1 - Telefonista			
0125805-2	Maria Silvia Alencar	ESP I	ESP II	09/09/00
	Regional.: 17 - DRS - Sobradinho			
	Categoria: 5044 1 - Artifice-Obras Civis			
0115472-9	Jurandy Pereira da Silva	ESP I	ESP II	29/09/00
	Categoria: 7110 2 - Enfermeiro			
0127559-3	Ivanda Martins Cardoso	PRI I	PRI II	08/09/00
	Categoria: 8010 1 - Auxiliar de Enfermagem			
0128555-6	Jane de Carlos P Leite Araruna	ESP I	ESP II	14/09/00
	Categoria: 8075 1 - Ortopedia E Gesso			
0127640-9	Filemon Ribeiro dos Santos	ESP I	ESP II	25/09/00
	Regional.: 18 - DRS - Planaltina			
	Categoria: 8054 1 - Art.Op. Maquinas			
0125844-3	Henrique Gomes Rabello	ESP I	ESP II	12/09/00
	Regional.: 20 - DRS - Taguatinga			
	Categoria: 5043 1 - Art.Espec.-Obras Civis			
0115446-X	Gildo da Rocha	ESP I	ESP II	16/09/00
	Categoria: 701027 3 - Medico - Gineco.E Obstetricia			
0131205-7	Joao Geraldo Ferreira	SEG I	SEG II	05/09/00
	Categoria: 7110 2 - Enfermeiro			
0127643-3	Claudia Dutra Andrino	PRI I	PRI II	25/09/00
	Categoria: 8010 1 - Auxiliar de Enfermagem			
0128590-4	Ivone Marinete dos Santos Rocha	ESP I	ESP II	27/09/00
	Categoria: 8035 1 - Tec. Higiene Dental - Thd			

0127645-X	Josemary da Silva Medeiros	ESP I	ESP II	28/09/00
	Regional.: 23 - DRS - Ceilandia			
	Categoria: 8010 1 - Auxiliar de Enfermagem			
0128563-7	Maria Santana Goncalves de Aquino	ESP I	ESP II	20/09/00
	Categoria: 8056 1 - Art.Op.Maquina - Lavanderia			
0113587-2	Ideusa Marques da Silva	ESP I	ESP II	21/09/00
	Regional.: 29 - DRS - Paranoa			
	Categoria: 701027 2 - Medico - Gineco.E Obstetricia			
0127614-X	Jussara Beatriz Pasquali	PRI I	PRI II	03/09/00

Relação de Servidores que fazem jus a Progressão Funcional - Outubro/2000

	Regional.: 10 - ADMC			
	Categoria: 4010 1 - Agente Administrativo			
0127746-4	Joselita Cirineu Vilela	ESP I	ESP II	22/10/00
0129248-X	Claudianny Sales Goncalves	ESP I	ESP II	26/10/00
	Categoria: 5014 2 - Artifice-Mecanica			

0127690-5	Jose Lopes Neto	PRI I	PRI II	15/10/00
	Categoria: 5063 1 - Art.Espec.-Artes Graficas			Pág. 11 de 35
0117837-7	Joaquim Soares da Silva	ESP I	ESP II	05/10/00
	Categoria: 8051 1 - Aux. Op. Serv. Div. Enfermagem			
0127729-4	Simone Ferreira de Brito	ESP I	ESP II	21/10/00
	Regional.: 13 - HBDF			
	Categoria: 701039 2 - Medico - Patologia Clinica			
0127821-5	Adilia Jane de Alcantara Segura	PRI I	PRI II	30/10/00
	Categoria: 701047 1 - Medico - Terapia Int. Adulto			
0122043-8	Evandro Cesar Vidal Osterne	ESP I	ESP II	19/10/00
	Categoria: 7100 2 - Assistente Social			
0127685-9	Maria de Fatima Porto Correia	PRI I	PRI II	09/10/00
	Categoria: 7110 2 - Enfermeiro			
0127803-7	Isabel Maria Santos Maciel	PRI I	PRI II	30/10/00
0127805-3	Tania Rodrigues Brezinski	PRI I	PRI II	30/10/00
	Categoria: 8010 1 - Auxiliar de Enfermagem			
0123254-1	Lourdes Rosa de Magalhaes	ESP I	ESP II	09/10/00
0123258-4	Maria Auxiliadora Brasil Almeida	ESP I	ESP II	01/10/00
	Categoria: 8075 1 - Ortopedia E Gesso			
0127797-9	Carlos Juscelino da Silva	ESP I	ESP II	28/10/00
	Categoria: 8120 1 - Telefonista			
0125939-3	Benedita de Fatima da Silva	ESP I	ESP II	01/10/00
	Regional.: 14 - DRS - Asa Sul - Hmib			
	Categoria: 6020 1 - Agente de Portaria			
0127689-1	Kenya Alves da Silva	ESP I	ESP II	27/10/00
	Regional.: 15 - DRS - Asa Norte			
	Categoria: 4010 1 - Agente Administrativo			
0127678-6	Anderson Cardoso de Araujo	ESP I	ESP II	07/10/00
	Categoria: 701023 2 - Medico - Clinica Medica			
0127809-6	Flavio Alberto Botelho	PRI I	PRI II	30/10/00
	Categoria: 7110 2 - Enfermeiro			
0127812-6	Marcia Magali Ferreira Lima Marques	PRI I	PRI II	30/10/00
	Categoria: 7120 2 - Nutricionista			Pág. 12 de 35
0127657-3	Deise Ravizzini Furtado	PRI I	PRI II	01/10/00
	Categoria: 8052 1 - Enfermagem			
0128625-0	Maria Anita Malheiros Santos	ESP I	ESP II	04/10/00
	Regional.: 17 - DRS - Sobradinho			
	Categoria: 5014 2 - Artifice-Mecanica			
0127742-1	Sebastiao Moreira dos Santos	PRI I	PRI II	21/10/00
	Categoria: 701037 2 - Medico - Ort. E Traumatologia			
0127781-2	Geraldo Fortunato de O Junior	PRI I	PRI II	28/10/00
	Categoria: 8059 1 - Artifice Op. de Caldeira			
0115488-5	Walter Joaquim da Costa	ESP I	ESP II	01/10/00
	Categoria: 8075 1 - Ortopedia E Gesso			

0127737-5	Gesilda Pinheiro Rocha	ESP I	ESP II	22/10/00
	Regional.: 18 - DRS - Planaltina			
	Categoria: 701018 2 - Medico - Cirurgia Geral			
0127795-2	Alvaro Donizete de Oliveira Rezende	PRI I	PRI II	30/10/00
	Regional.: 19 - DRS - Guara			
	Categoria: 701027 2 - Medico - Gineco.E Obstetricia			
0127770-7	Artur da Rocha Moreira Neto	PRI I	PRI II	27/10/00
	Categoria: 8065 1 - Fisioterapia			
0127669-7	Marta Luiza Valadao	ESP I	ESP II	05/10/00
	Regional.: 20 - DRS - Taguatinga			
	Categoria: 5033 1 - Art.Espec.-Carp.Marcenaria			
0115506-7	Jose Lima de Sousa Filho	ESP I	ESP II	13/10/00
	Categoria: 701037 2 - Medico - Ort. E Traumatologia			
0127780-4	Wildecir Barros de O Carneiro	PRI I	PRI II	28/10/00
	Categoria: 7020 2 - Odontologo			
0127813-4	Patricia Zampronha Moraes	PRI I	PRI II	30/10/00
	Regional.: 23 - DRS - Ceilandia			
	Categoria: 5054 1 - Artifice-Eletr.Comunic.			
0117838-5	Lourival Sousa Cid	ESP I	ESP II	05/10/00
	Categoria: 8056 1 - Art.Op.Maquima - Lavanderia			Pág. 13 de 35
0121952-9	Francisca Edvanda de Araujo Costa	ESP I	ESP II	14/10/00
	Regional.: 24 - DRS - Brazlandia			
	Categoria: 701027 2 - Medico - Gineco.E Obstetricia			
0127688-3	Joao Ribeiro Zaiden*	PRI I	PRI II	13/10/00
	Categoria: 8056 1 - Art.Op.Maquima - Lavanderia			
0123222-3	Eva Galvao de Sousa	ESP I	ESP II	30/10/00
	Categoria: 8066 1 - Aux.Op.Serv.Div.-Padioleiro			
0127736-7	Robson Pierre de Freitas	ESP I	ESP II	21/10/00
	Regional.: 25 - DRS - Gama			
	Categoria: 701016 2 - Medico - Cardiologia			
0127824-X	Eliane Almeida Brandao Khouri	PRI I	PRI II	30/10/00
	Categoria: 701018 2 - Medico - Cirurgia Geral			
0127767-7	Paulo Henrique Freitas F da Silva	PRI I	PRI II	23/10/00
	Categoria: 8010 1 - Auxiliar de Enfermagem			
0128603-X	Mariza de Fatima Oliveira Rocha	ESP I	ESP II	03/10/00
0128621-8	Milton Cesar Chaves de Sousa	ESP I	ESP II	04/10/00
	Categoria: 8056 1 - Art.Op.Maquima - Lavanderia			
0112224-X	Carlos Alberto Martins Barbosa	ESP I	ESP II	21/10/00
0114397-2	Domingas de Sena Lima	ESP I	ESP II	04/10/00
	Regional.: 26 - DRS - Santa Maria			
	Categoria: 6020 1 - Agente de Portaria			
0126023-5	Jose Irandi Gomes Feitosa	ESP I	ESP II	23/10/00
	Regional.: 31 - DRS Candangol./Band/Riac.Fundo			
	Categoria: 7020 2 - Odontologo			
0127806-1	Rozangela Fernandes Camapum	PRI I	PRI II	29/10/00

	Categoria: 8010 3 - Auxiliar de Enfermagem			
0132340-7	Eleuza Fatima Dias	SEG I	SEG II	05/01/01
0132373-3	Palmira Fernandes da Silva Oliveira	SEG I	SEG II	05/01/01
0132467-5	Iraneide Rodrigues Monteiro	SEG I	SEG II	12/01/01
0132543-4	Wanda de Souza Carvalho	SEG I	SEG II	20/01/01
0132574-4	Helena Domingos Pereira	SEG I	SEG II	28/01/01
	Categoria: 8035 3 - Tec. Higiene Dental - Thd			
0132469-1	Aparecida Silva	SEG I	SEG II	07/01/01
	Categoria: 8044 3 - Tecnico Lab. Pat. Clinica			
0132476-4	Marcia Maciel Goncalves	SEG I	SEG II	20/01/01
	Regional.: 24 - DRS - Brazilandia			
	Categoria: 701027 3 - Medico - Gineco.E Obstetricia			
0132545-0	Lucianne Andreia M da Costa Reis	SEG I	SEG II	26/01/01
	Categoria: 8010 3 - Auxiliar de Enfermagem			
0132459-4	Waldemiro Alves de Oliveira	SEG I	SEG II	07/01/01
	Regional.: 25 - DRS - Gama			
	Categoria: 4010 1 - Agente Administrativo			
0126395-1	Isis Dolores E Silva Souza	ESP I	ESP II	20/01/01
	Categoria: 5054 3 - Artifice-Eletr.Comunic.			
0132527-2	Raimundo Batista de Oliveira	SEG I	SEG II	19/01/01
	Categoria: 701040 1 - Medico - Pediatria			
0122299-6	Maria Aldenir Costa	ESP I	ESP II	10/01/01
	Categoria: 701040 3 - Medico - Pediatria			
0132485-3	Fernando Goncalves Pinheiro	SEG I	SEG II	13/01/01
	Categoria: 7100 3 - Assistente Social			
0132450-0	Estela Maria Teixeira E de Andrade	SEG I	SEG II	11/01/01
	Categoria: 7110 3 - Enfermeiro			
0132480-2	Maria Eunice de Sousa	SEG I	SEG II	22/01/01
0132482-9	Odinilda Chagas Florencio	SEG I	SEG II	22/01/01
0132516-7	Tania Goncalves Borges	SEG I	SEG II	27/01/01
	Categoria: 7120 3 - Nutricionista			
0132429-2	Denise Sa Botelho	SEG I	SEG II	29/01/01
	Categoria: 8010 3 - Auxiliar de Enfermagem			
0132316-4	Dina de Matos O Moraes	SEG I	SEG II	04/01/01
0132346-6	Maria da Conceicao Lopes	SEG I	SEG II	04/01/01
0132442-X	Juscelino Soares Garcia	SEG I	SEG II	12/01/01
0132529-9	Ednalva Nery Mota Cardoso	SEG I	SEG II	12/01/01
0132536-1	Maria Isolda Evangelista Lopes	SEG I	SEG II	14/01/01
0132539-6	Maria Das Gracias Souza Neiva	SEG I	SEG II	13/01/01
0132580-9	Mirna Goncalves de Lira	SEG I	SEG II	28/01/01
	Categoria: 8030 1 - Ag. Serv. Comp. Servico Social			
0122289-9	Cleiton Ricardo da Silva	ESP I	ESP II	02/01/01
	Categoria: 8035 3 - Tec. Higiene Dental - Thd			
0132502-7	Katia Aparecida de Oliveira	SEG I	SEG II	07/01/01
	Categoria: 8075 3 - Ortopedia E Gesso			
0132388-1	Varlene Gomes da Silva	SEG I	SEG II	06/01/01
	Regional.: 30 - DRS - Sao Sebastiao			

	Categoria: 8010 3 - Auxiliar de Enfermagem			
0132348-2	Sirlene Pereira dos Santos Bastos	SEG I	SEG II	07/01/01
	Categoria: 8035 3 - Tec. Higiene Dental - Thd			
0132557-4	Maria Liduina Ferreira de Andrade	SEG I	SEG II	29/01/01
	Regional.: 31 - DRS Candangol./Band/Riac.Fundo			
	Categoria: 6010 1 - Motorista			
0126402-8	Elin Pereira Costa	ESP I	ESP II	21/01/01
	Categoria: 701027 3 - Medico - Gineco.E Obstetricia			
0132525-6	Naira Cavalcante da Costa	SEG I	SEG II	26/01/01

Relação de Servidores que fazem jus a Progressão Funcional – Fevereiro/2001

	Regional.: 10 - Admc			
	Categoria: 1003 1 - Operador de Computador			
0128115-1	Levite Goncalves da Silva Filho	ESP I	ESP II	03/02/01
	Categoria: 4010 1 - Agente Administrativo			
0126590-3	Ana Paula Lopes	ESP I	ESP II	07/02/01
0126632-2	Jose Ricardo Cavalcanti B. de Lima	ESP I	ESP II	21/02/01
	Categoria: 5044 3 - Artifice-Obras Civis			
0132470-5	Carlos Henrique de Jesus Santos	SEG I	SEG II	04/02/01
	Categoria: 701040 2 - Medico - Pediatria			
0124603-8	Fatima Marques Aldeia Rodrigues	PRI I	PRI II	26/02/01
	Categoria: 7100 3 - Assistente Social			
0132489-6	Maria do Carmo Gomes de Roure	SEG I	SEG II	01/02/01
	Regional.: 12 - Cedrus			
	Categoria: 4010 1 - Agente Administrativo			
0126623-3	Luiz Antonio Gomes da Silva	ESP I	ESP II	20/02/01
	Regional.: 13 - Hbdf			
	Categoria: 4010 1 - Agente Administrativo			
0126604-7	Maria do Socorro de Sousa Lacerda	ESP I	ESP II	01/02/01
	Categoria: 701019 3 - Medico - Cirurgia Pediatrica			
0132495-0	Marco Aurelio de Franca Moreira	SEG I	SEG II	02/02/01
	Categoria: 701027 3 - Medico - Gineco.E Obstetricia			
0132493-4	Celio Ribeiro Junior	SEG I	SEG II	01/02/01
	Categoria: 701037 1 - Medico - Ort. E Traumatologia			
0122448-4	Francisco Sergio de J dos Santos	ESP I	ESP II	09/02/01
	Categoria: 701040 1 - Medico - Pediatria			
0122318-6	Maria de Fatima Machado Aguiar	ESP I	ESP II	08/02/01
0122320-8	Angela Maria Otero Cariello	ESP I	ESP II	08/02/01
	Categoria: 7120 3 - Nutricionista			
0132553-1	Flavia Izabel Jorge Goncalves	SEG I	SEG II	05/02/01
	Categoria: 8010 3 - Auxiliar de Enfermagem			
0132576-0	Maria de Fatima Cardoso	SEG I	SEG II	03/02/01

	Categoria: 8020 1 - Técnico Em Radiologia			
0128689-7	Gerson Silverio da Costa	ESP I	ESP II	13/02/01
	Categoria: 8067 1 - Eletrocardiografia			
0126575-X	Antonia Pereira da Silva	ESP I	ESP II	06/02/01
0128147-X	Ana Maria Silva de Oliveira	ESP I	ESP II	03/02/01
	Regional.: 14 - Drs - Asa Sul - Hmib			
	Categoria: 5043 2 - Art.Espec.-Obras Civis			
0126468-0	Antonio Carlos Cruz Morais	PRI I	PRI II	07/02/01
	Categoria: 5074 1 - Artifice-Alf.Costuraria			
0124289-X	Elza Rodrigues de Freitas	ESP I	ESP II	06/02/01
	Categoria: 6010 3 - Motorista			
0132334-2	Jose Guilherme da Silva Filho	SEG I	SEG II	05/02/01
	Categoria: 701027 3 - Medico - Gineco.E Obstetricia			
0132487-X	Carlos Fernando da Silva	SEG I	SEG II	08/02/01
0132523-X	Myrian Wegueber	SEG I	SEG II	08/02/01
	Categoria: 8010 3 - Auxiliar de Enfermagem			
0132565-5	Maria Vilma Pereira	SEG I	SEG II	05/02/01
0132567-1	Eliete de Lemes Cardoso	SEG I	SEG II	08/02/01
0132568-X	Leda Maria Camargo de Lima	SEG I	SEG II	05/02/01
	Categoria: 8056 1 - Art.Op.Maqui-ma - Lavanderia			
0124529-5	Maria Madalena da Silva Barbosa	ESP I	ESP II	25/02/01

	Regional.: 15 - Drs - Asa Norte			
	Categoria: 4010 1 - Agente Administrativo			
0126475-3	Mara Kelly Silva Leal	ESP I	ESP II	04/02/01
	Categoria: 7020 1 - Odontologo			
0122439-5	Maria Aparecida Braga Tenorio Costa	ESP I	ESP II	08/02/01
0122447-6	Helen Cristina Bargato Fonseca	ESP I	ESP II	07/02/01
	Categoria: 7042 1 - Farmaceutico Bioq. Laboratorio			
0122470-0	Aniceto Sebastiao Ferreira	ESP I	ESP II	16/02/01
	Categoria: 8056 1 - Art.Op.Maqui-ma - Lavanderia			
0124294-6	Nilza Maria Felicio	ESP I	ESP II	07/02/01
	Categoria: 8072 1 - Aux.Op.Serv.Div.-Radiologia			
0128141-0	Jose Bertoldo Soares Junior	ESP I	ESP II	03/02/01
	Regional.: 16 - Hospital de Apoio			
	Categoria: 7120 3 - Nutricionista			
0132444-6	Fatima Mandarinno	SEG I	SEG II	01/02/01
	Regional.: 17 - Drs - Sobradinho			
	Categoria: 4010 1 - Agente Administrativo			
0124348-9	Maria de Jesus Silva Lima	ESP I	ESP II	05/02/01
	Categoria: 5044 1 - Artifice-Obras Civis			
0118813-5	Olegario Claro Monteiro	ESP I	ESP II	08/02/01
	Categoria: 7110 3 - Enfermeiro			
0132550-7	Mirian Elizabeth Carvalho Guimaraes	SEG I	SEG II	04/02/01

	Categoria: 7120 3 - Nutricionista			
0132466-7	Teresa Cristina Freitas Soares	SEG I	SEG II	01/02/01
	Categoria: 8010 1 - Auxiliar de Enfermagem			
0124275-X	Vania Xavier Dumont de Souza	ESP I	ESP II	04/02/01
	Categoria: 8020 1 - Técnico Em Radiologia			
0124532-5	Raimunda Portela Aguiar Carvalho	ESP I	ESP II	21/02/01
	Categoria: 8056 1 - Art.Op.Maqui-ma - Lavanderia			
0118613-2	Tereza Moreira Silva	ESP I	ESP II	11/02/01
0118656-6	Antonio Mateus Batista	ESP I	ESP II	09/02/01
	Categoria: 8075 1 - Ortopedia E Gesso			
0128118-6	Nazareth Ramos de Oliveira	ESP I	ESP II	03/02/01
	Regional.: 18 - Drs - Planaltina			
	Categoria: 7100 3 - Assistente Social			
0132505-1	Gilda Marques de Lima	SEG I	SEG II	01/02/01
	Categoria: 8020 2 - Técnico Em Radiologia			
0129586-1	Ivan Bonfim da Silva	PRI I	PRI II	06/02/01
	Regional.: 19 - Drs - Guara			
	Categoria: 7042 3 - Farmaceutico Bioq. Laboratorio			
0132494-2	Ariana Dantas de A C Filgueiras	SEG I	SEG II	04/02/01
	Categoria: 7110 3 - Enfermeiro			
0132535-3	Carmen Lucy Carneiro Silva Macedo	SEG I	SEG II	12/02/01
0132563-9	Marcia Carneiro Fernandes	SEG I	SEG II	03/02/01
	Regional.: 20 - Drs - Taguatinga			
	Categoria: 701018 1 - Medico - Cirurgia Geral			
0122436-0	Jarbas Silva Deusdara	ESP I	ESP II	03/02/01
	Categoria: 701018 3 - Medico - Cirurgia Geral			
0132588-4	Fernando Angert de Barros Bezerra	SEG I	SEG II	05/02/01
	Categoria: 701023 1 - Medico - Clinica Medica			
0122479-4	Hermelinda Cordeiro Pedrosa	ESP I	ESP II	22/02/01
	Categoria: 701023 3 - Medico - Clinica Medica			

0132579-5	Flavio Hayato Ejima	SEG I	SEG II	08/02/01
	Categoria: 701027 1 - Medico - Gineco.E Obstetricia			
0122347-X	Dione Figueiredo de Souza Finco	ESP I	ESP II	01/02/01
	Categoria: 701040 3 - Medico - Pediatria			
0132575-2	Rita de Cassia Werneck Ejima	SEG I	SEG II	08/02/01
	Categoria: 701047 3 - Medico - Terapia Int. Adulto			
0132486-1	Eliane Almeida Simoes Daher	SEG I	SEG II	08/02/01
	Categoria: 7110 3 - Enfermeiro			
0132488-8	Euzabete Soares Ferreira	SEG I	SEG II	02/02/01
	Categoria: 7120 3 - Nutricionista			
0132465-9	Mariangela Oliveira Lima	SEG I	SEG II	22/02/01

	Categoria: 8090 3 - Ag. Telecomunicacoes E Eletric			
0132478-0	Josmailton Inacio Lopes	SEG I	SEG II	01/02/01
	Regional.: 22 - Ism - Inst. de Saude Mental			
	Categoria: 4010 2 - Agente Administrativo			
0128106-2	Elied Barbosa de Oliveira	PRI I	PRI II	04/02/01
	Categoria: 7120 3 - Nutricionista			
0132479-9	Gracianne de Castro Carneiro	SEG I	SEG II	04/02/01
	Regional.: 23 - Drs - Ceilandia			
	Categoria: 4010 1 - Agente Administrativo			
0126451-6	Carlos Humberto da Rocha	ESP I	ESP II	04/02/01
	Categoria: 701013 3 - Medico - Anestesiologia			
0132587-6	Demetrius Magnus de Araujo Ribeiro	SEG I	SEG II	12/02/01
	Categoria: 701023 1 - Medico - Clinica Medica			
0122482-4	Jose Lelis Pineo Filho	ESP I	ESP II	27/02/01
	Categoria: 701023 3 - Medico - Clinica Medica			
0132613-9	Eduardo Andrade da Silva	SEG I	SEG II	04/02/01
	Categoria: 701040 1 - Medico - Pediatria			
0122489-1	Aderaides Teixeira Barcelos	ESP I	ESP II	27/02/01
	Categoria: 7042 3 - Farmaceutico Bioq. Laboratorio			Pág. 34 de 35
0132458-6	Maria do Socorro Carvalho Nobrega	SEG I	SEG II	03/02/01
0132497-7	Maria Graciane Pereira da Cunha	SEG I	SEG II	05/02/01
	Categoria: 7110 3 - Enfermeiro			
0132481-0	Maria Helena Mamede	SEG I	SEG II	04/02/01
	Categoria: 7120 3 - Nutricionista			
0132531-0	Debora Keila de Sousa	SEG I	SEG II	05/02/01
	Categoria: 8010 3 - Auxiliar de Enfermagem			
0132562-0	Regina Auxiliadora V dos Santos	SEG I	SEG II	01/02/01
0132609-0	Vanderlei Rodrigues Trindade	SEG I	SEG II	08/02/01
	Regional.: 24 - Drs - Brazlandia			
	Categoria: 701027 3 - Medico - Gineco.E Obstetricia			
0132447-0	Josenice de Araujo Silva Gomes	SEG I	SEG II	01/02/01
	Categoria: 8059 1 - Artifice Op. de Caldeira			
0113993-2	Manoel Lopes da Silva	ESP I	ESP II	05/02/01
	Regional.: 25 - Drs - Gama			
	Categoria: 4010 1 - Agente Administrativo			
0126581-4	Maria Alice Lopes da Silva	ESP I	ESP II	01/02/01
	Categoria: 701013 3 - Medico - Anestesiologia			
0132584-1	Marilene da Silva Muniz	SEG I	SEG II	12/02/01
	Categoria: 7120 1 - Nutricionista			
0122435-2	Lucia Helena Campos	ESP I	ESP II	02/02/01
	Categoria: 7120 3 - Nutricionista			

0132540-X	Silvia Aparecida Pinheiro	SEG I	SEG II	01/02/01
	Categoria: 8010 3 - Auxiliar de Enfermagem			
0132547-7	Margarida Candida M Spirandeli	SEG I	SEG II	03/02/01
0132566-3	Darlene Mendes Fortuna	SEG I	SEG II	05/02/01
0132582-5	Geralda Oliveira de Moraes	SEG I	SEG II	03/02/01
	Categoria: 8044 3 - Tecnico Lab. Pat. Clinica			Pág. 35 de 35
0132462-4	Dataniel Silva Duarte	SEG I	SEG II	17/02/01

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ATO DA CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 94, DE 19 DE ABRIL DE 2001 (*)

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, dos incisos II e III, parágrafo 3º, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com a letra "I" do Art. 1º da Portaria SEAS nº 257, de 11/10/2000, republicada no DODF nº 211 de 06/11/2000 e o que consta do processo nº 101.000.964/97, resolve:

1 - Designar a servidora MARIA DAMIANA SANTANA, matrícula 33033-7, para substituir, o servidor EDSON DIAS DUTRA, matrícula 3695-1, Executora do Convênio 01/98, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, designado através da Ordem de Serviço de 27 de março de 1998, publicada no DODF nº 62 de 1º de abril de 1998, pag. 25, cabendo a designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94, na Portaria 140, de 17/11/99 e demais normas inerentes ao assunto.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original publicado no DODF nº 78, pag. 16 de 24 de abril de 2001.

(Of. El. nº 11/4/INPAR)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 235, DE 27 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, e ainda, acatando ao que está previsto no art. 143, da lei nº 8.112/90, resolve: designar: o Delegado de Polícia Civil, Dr. DAVID FAGUNDES CORDEIRO, matrícula 93.299, lotado na CÍTEL/SSP-DF; CHARLES DE MELO TROVÃO, matrícula 978-4, lotado na COPLAN/Detran-DF; MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, matrícula 1.158-4, lotado na COPER/Detran-DF para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração do objeto constante no processo nº 055.016503/2000.

ALMIR MAIA RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIVISÃO DE PESSOAL

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, autoriza: Nos proventos do servidor ISAUQUE BATISTA DA SILVA, matrícula 20.431-5, Agente de Polícia, Classe Especial, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, seja incluído o benefício do artigo 39, inciso XXXIII do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, tendo em vista o Laudo Médico comprobatório de ser o mesmo portador de doença especificada em lei, a contar de 18 de abril de 2001. Processo nº 052.000.421/2001.

WELLINGTON JOSÉ RIBEIRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO GERAL

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 2001

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000561/2001, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Capitão QOPMA JOÃO EVANGELISTA DO NASCIMENTO, matrícula 03.56377, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Major PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 1, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com os artigos 100, caput; e 107, desta Lei, com a redação dada pelos artigos 1º e 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000556/2001, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Capitão QOPMA AMÉRICO ARANTES RAMOS NOGUEIRA, matrícula 00.867-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Major PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 1, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com os artigos 100, caput; e 107, desta Lei, com a redação dada pelos artigos 1º e 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000557/2001, resolve:

Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Subtenente QPPME HENOCHE NAZÁRIO DE SOUSA, matrícula 04.448-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II; § 1º, inciso II; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 101, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000558/2001, resolve:

Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Subtenente QPPMC JOSÉ ARAKEN FERREIRA GOMES, matrícula 04.403-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II; § 1º, inciso II; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 101, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000478/2001, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, ex officio, a contar de 1º de janeiro de 2001, o Soldado QPPMC ALMERINO CÉSAR DA CUNHA, matrícula 16.040-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, de acordo com o artigo 14, § 8º, inciso II, da Constituição da República Federal do Brasil, nos termos dos artigos 52, inciso II; 59, parágrafo único; 87, inciso I; 90, inciso II; e 92, inciso X, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 93, itens 1, 3 e 4 (este último item acrescentado pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987); 94, itens 1 e 2; 96, item 1; 99, Parágrafo único; e 103, itens 1 e 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, item 3, desta Lei, com a redação, e percentual fixado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido diplomado no Cargo Público de Vereador, no município de Riacho Frio, Cidade do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 335.027/82, resolve:

Reformar, ex-officio, a contar de 1º de novembro de 2000, o Capitão PM WILSON DIAS SARMET, matrícula 00.097-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 59, parágrafo único; 87, inciso II; 94, inciso I, alínea b, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2; e 103, itens 1 e 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000780/96, resolve:

Reformar, ex-officio, a contar de 16 de dezembro de 2000, o Subtenente PM JOSÉ LEONIDAS BARBOSA, matrícula 00.968-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso II; 87, inciso II; 94, inciso I, alínea c, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada; e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001547/96, resolve:

Reformar, ex-officio, a contar de 12 de março de 2001, o Subtenente PM MOACYR TREMENDANI DOS SANTOS, matrícula 00.977-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso II; 87, inciso II; 94, inciso I, alínea c, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada; e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000373/96, resolve:

Reformar, ex-officio, a contar de 10 de março de 2001, o Segundo-Sargento QPPMC FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE BRITO, matrícula 02.417-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso II; 94, inciso I, alínea c, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada; e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000854/96, resolve:

Reformar, ex-officio, a contar de 11 de março de 2001, o Terceiro-Sargento PM IRSON LINDOLFO DE MORAIS, matrícula 02.934-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso II; 94, inciso I, alínea c, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2,

da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada; e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000619/95, resolve:

Reformar, ex-officio, a contar de 23 de janeiro de 2001, o Terceiro-Sargento PM JOÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 02.137-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso II; 94, inciso I, alínea c, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada; e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.003108/91, resolve:

Reformar, ex-officio, a contar de 15 de dezembro de 2000, o Terceiro-Sargento PM VICENTE FERREIRA DE MOURA NETTO, matrícula 01.918-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso II; 94, inciso I, alínea c, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada; e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.003036/89, resolve:

Rever os proventos do Capitão PM OTTONIEL CORREA DOS SANTOS, matrícula 00.642-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, que a contar de 24 de outubro de 2000, passam a constituir-se do soldo integral de Major PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 94, inciso II; e 96, incisos V e VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 2; e 103, itens 1 e 2, parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com os artigos 100 e 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em lei, sem relação de causa e efeito com a doença que o incapacitou.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 006.587/70, resolve:

Rever os proventos do Cabo PM JOSÉ HIPÓLITO DE SOUZA, matrícula 01.870-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, que a contar de 30 de agosto de 2000, passam a constituir-se do soldo integral de sua graduação, nos termos dos artigos 94, inciso II; 96, incisos V e VI; e 99, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 96, item 2; e 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em lei, sem relação de causa e efeito com a moléstia preexistente à reforma.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 608.965/71, resolve:

Rever os proventos do Soldado PM AGENOR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 01.860-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, que a contar de 10 de setembro de 1969, passam a constituir-se do soldo integral de sua própria graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o artigo 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia resultante de agravamento da doença que determinou sua reforma.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001028/98, resolve:

Rever os proventos do Ex-Soldado PM CICERO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 06.157-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, que a contar de 25 de maio de 1998, passam a constituir-se do soldo integral de sua própria graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o artigo 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia resultante de agravamento da doença que determinou sua reforma.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA

INSTRUÇÃO DE 18 DE ABRIL DE 2001

A Secretária de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 150.001497/2000, resolve designar o servidor RENATO ARMANDO, matrícula 1650.609-6, Técnico de Administração Pública, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2001-SEC, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a empresa VIP SEGURANÇA LTDA. Tudo de acordo com os termos constantes do processo supra citado.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 71, DE 19 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do processo nº 160.000.465/2001, resolve:

DESIGNAR o servidor NEIRTON VITORINO PEREIRA, matrícula nº 94.259-6, Assessor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia como executor dos Serviços de Postagem, firmado entre o Distrito Federal através desta Secretaria e a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, objeto do referido processo.

LAZARO MARQUES NETO

PORTARIA Nº 72, DE 19 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do processo 160.004.204/99, resolve:

Designar o servidor GIVONILSON DA FÉ SOUZA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 26.855-0, para na qualidade de executor e sem prejuízo de suas atribuições normais acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº 001/2000-SDECT, de 11 de outubro de 2000, nos termos do Padrão nº 012/96 celebrado entre o Distrito Federal através desta Secretaria e a empresa Antônio Venâncio da Silva & Cia. Ltda, objeto do referido processo.

LAZARO MARQUES NETO

PORTARIA Nº 73, DE 26 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo art 3º, do Decreto 3.466, de 07 de dezembro de 1976, resolve:

I - Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, Categoria de Auxiliar, ao servidor do Quadro de Pessoal da CODEPLAN, colocado à disposição desta Secretaria:

- EDVAR BORGES FERREIRA, matrícula; 1620-9.

LAZARO MARQUES NETO

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃORESULTADO DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2001

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público aos interessados que o resultado do julgamento das propostas de técnicas e de preço da licitação em epígrafe, processo nº 001-01252/2001, que tem por objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e assistência técnica dos servidores de rede – equipamentos de marca Hewlett Packard, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão. Maiores informações no local (Ed. Sede da CLDF, sala A-03), ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651, no horário das 9h30 às 12h e das 14h30 às 17h.

Brasília-DF, 26 de abril de 2001
DENIZE CASTRO FLAESCHEN
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTEEXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 1/2000
PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO Nº 149.000.608/99. PARTES: DF/RA XVIII X BRASIL TELECOM S/A POR MEIO DA FILIAL BRASIL TELECOM S/A TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM. OBJETO: A alteração do caput do contrato de nº 001/200 (nº Telebrasil 080/VC/2000), com vistas à modificação da razão social da contratada de TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. – TELEPAR, POR SUA FILIAL TELEBRASÍLIA para BRASIL TELECOM S/A POR MEIO DA FILIAL BRASIL TELECOM S/A TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura em 18.04.2001. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA, na qualidade de Administrador Regional do Lago Norte. Pela contratada: DANTE NARDELLI JUNIOR, na qualidade de Gerente de Vendas Corporativas e ZILMA MARIA DE QUEIROZ GONÇALVES, na qualidade de Gerente Territorial de Vendas Corporativas.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 1/200
PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO Nº 149.000.608/99. PARTES: DF/RA XVIII X BRASIL TELECOM S/A POR MEIO DA FILIAL BRASIL TELECOM S/A – TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM. OBJETO: apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2001, recursos este procedente do Orçamento do Distrito Federal – Lei nº 2.657 de 29.12.2000. empenho inicial no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), Nota de Empenho nº 2001NE00035, emitida em 01.02.2001, na modalidade estimativa sob o evento 400091, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2449-0001; FONTE DE RECURSOS: 100; CÓDIGO U.O 11.120; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura: 18.04.2001, DA RATIFICAÇÃO : permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da administração. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA, na qualidade de Administrador Regional. Pela contratada: DANTE NARDELLI JUNIOR, na qualidade de Gerente Regional de Vendas Corporativas e ZILMA MARIA DE QUEIROZ GONÇALVES, na qualidade de Gerente Territorial de Vendas Corporativas.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 1/2000

SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE GDF/NET COM MUDANÇA DE VELOCIDADE PROCESSO Nº 149.000.608/1999. PARTES: DF/RA XVIII X TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ FILIAL TELEBRASÍLIA. OBJETO: Ratificar o “ item 7.1 da Cláusula Sétima “, passa a ter a seguinte redação : A despesa com a execução do presente Instrumento correrá no evento 400091, na modalidade estimativa, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária : 10.120; II – Programa de Trabalho : 04.122.0100.2449.0001; III - Natureza da Despesa : 349039; IV - Fonte de Recursos : 100; V – Nota de Empenho : 2000NE00599. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA, na qualidade de Administrador Regional. Pela contratada: DANTE NARDELLI JUNIOR, na qualidade de Gerente Regional de Vendas Corporativas e ZILMA MARIA DE QUEIROZ GONÇALVES, na qualidade de Gerente Territorial de Vendas Corporativas.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO
DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº 210.000.274/2000 – ADETUR/DF X TALENTO PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.; OBJETO: Ocupação dos espaços e dependências do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para realização do evento “EXPOSUL BRASIL 2001” ; TERMO PADRÃO : 015/89; VALOR TOTAL: R\$ 15.633,80 (quinze mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos); VIGÊNCIA: 13 (treze) dias, de 11 a 23 de abril de 2001; ASSINATURA: CARLOS EDIL FORTES, Diretor-Presidente, e JOÃO GERALDO RODRIGUES, responsável pelo Evento, em 04/04/2001, Brasília - DF.

PROCESSO Nº 210.000.180/2000 – ADETUR/DF X UNDIME – UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO; OBJETO: Ocupação dos espaços e dependências do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para realização do evento “VIII FÓRUM NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO” ; TERMO PADRÃO : 015/89; VALOR TOTAL: R\$ 4.764,42 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos); VIGÊNCIA: 03 (três) dias, de 18 a 20 de abril de 2001; ASSINATURA: CARLOS EDIL FORTES, Diretor-Presidente, e MARIA LÚCIA DE MOURA IWANOW, responsável pelo Evento, em 09/04/2001, Brasília - DF.

SECRETARIA DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2001

A Comissão Permanente de Licitação – Concorrência /Materiais e Serviços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados na Concorrência em epígrafe foi decidido habilitar as empresas: 01. Codipe Comércio de Peças e Veículos Ltda; 02. Petrobrás Distribuidora S/A; e 05. Royal Diesel Ltda; e inabilitar as empresas: 03. Centro Oeste Derivados de Petróleo Ltda, por não atender o disposto no item 5, alínea V do Edital (não apresentou o Alvará de Funcionamento); 04. Cia Brasileira de Petróleo Ipiranga, por não cumprir ao item 5.1.1, Inciso II do edital (não apresentou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social). A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, está prevista para o dia 09.05.2001 às 15:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 27 de abril de 2001
EDSON DE SOUZA
PresidenteRESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi julgado improcedente o recurso interposto pela firma Brasil Telecom S/A, contra o resultado de Habilitação da Tomada de Preços em epígrafe. Comunica, ainda, que a reunião de abertura dos envelopes propostas de preços será realizada no dia 02.05.2001 às 11:00 horas, no Auditório desta Comissão, e que os autos se encontram à disposição dos interessados.

Brasília, 27 de abril de 2001
JANILDO NUNES DA MOTA
PresidenteBANCO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: MSA-INFOR SISTEMAS E INFORMAÇÃO LTDA. Objeto do Contrato: Serviços de operação, manutenção, monitoração e apoio técnico dos ambientes de produção (mainframe e em plataformas abertas). Contrato: DIRAD/DESEG-2001/031. Assinatura: 27/04/2001. Valor: R\$ 1.050.840,00. Vigência: 12 meses. Licitação: Concorrência DIRAD/CPLIC-020/2000. Processo: 396/2000.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Locador: HELIO CANDIDO RIBEIRO. Objeto do Contrato / Aditivo: Locação de imóvel destinado à residência do Gerente da Ag. Goiânia. / Prorrogação de vigência. Contrato: DIRAD/DESEG-2000/062 – I Termo Aditivo. Assinatura: 27/04/2001. Valor: R\$ 16.500,00. Vigência: 12 meses, a partir de 18/07/2001. Licitação: Dispensável, com base no Inciso V, do Art. 24, da Lei 8.666/93. Processo: 244/2000.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 24/2000

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de capacitação de recursos humanos mediante a realização de cursos e seminários na área da Educação Profissional, Técnico Pedagógica e Gestão do Sistema Educacional.

Tipo: menor preço global.

Edital: O edital poderá ser adquirido no SGAN 607 projeção D sala 110, Telefone 348 5115 Fax 347 1153, E-mail: cpl@se.df.gov.br - Brasília - DF.

Valor do Edital: 10 disquetes de 3 1/2"

Entrega das Propostas: dia 22 de maio de 2001 às 10:00 horas, no SGAN 607 projeção D sala 102 - Brasília - DF.

Fonte de Recursos: Convênio nº 10/2000/PROEP

Brasília, 27 de abril de 2001
ACHILLES DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 24/2000

A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que a licitação referente ao Convite 24/2000-PROEP foi "DESERTA".

Brasília 27 de abril de 2001
ACHILLES DE SANTANA
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 115/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas da Tomada de Preços nº 115/01, proc. 060.001213/01, objetivando a aquisição de lampada fluorescente tubular e outro, será realizada no dia 03/05/2001, às 15:30 horas.

Brasília, 27 de abril de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISOS DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 6/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 060.004770/00, objetivando a luva cirúrgica e outros prevista para o dia 30/04/2001, às 09:00 horas, foi adiada SINE DIE para melhores especificações.

CONCORRÊNCIA Nº 13/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 060.005883/00, objetivando a elaboração de projetos Executivo de Arquitetura e composição de preço unitário do Hosp. Regional de Santa Maria prevista para o dia 04/06/2001, às 09:00 horas, foi adiada SINE DIE para melhores especificações.

CONCORRÊNCIA Nº 19/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 060.003637/00, objetivando a aquisição de sonda para detecção de radiação ionizante em cirurgia radioguiada prevista para o dia 04/06/2001, às 14:30 horas, foi adiada SINE DIE para melhores especificações.

CONCORRÊNCIA Nº 20/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061.008912/99, objetivando a Prestação de serviço mediante contrato de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação para a clientela hospitalar prevista para o dia 05/06/2001, às 09:00 horas, foi adiada SINE DIE para melhores especificações.

CONCORRÊNCIA Nº 28/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061.007916/00, objetivando a prestação de serviço, mediante contrato, de manutenção em equipamentos oftalmológicos prevista para o dia 05/06/2001, às 14:30 horas, foi adiada SINE DIE para melhores especificações.

CONCORRÊNCIA Nº 29/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 060.004105/00, objetivando a prestação de serviço, mediante contrato, de manutenção em equipamentos do LACEN prevista para o dia 06/06/2001, às 09:00 horas, foi adiada SINE DIE para melhores especificações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 134/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 060.000672/01, objetivando a reforma da UCCO/HRS prevista para o dia 16/05/2001, às 15:30 horas, foi adiada SINE DIE para melhores especificações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 67/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 060.005087/00, objetivando a prestação de serviço para esterilização a óxido de etileno de cateteres, interflatores e cepap prevista para o dia 21/05/2001, às 14:30 horas, foi adiada SINE DIE para melhores especificações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 129/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 060.000748/01, objetivando a aquisição de pneu 1000x20 prevista para o dia 21/05/2001, às 16:30 horas, foi adiada SINE DIE para melhores especificações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 152/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 060.003623/01, objetivando a aquisição emergencial de ciclamato de sódio e aspartame, prevista para o dia 16/05/2001 às 10:30 horas, foi adiada SINE DIE para melhores especificações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 154/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 060.007220/00, objetivando a aquisição livros e móveis para biblioteca, prevista para o dia 16/05/2001 às 09:00 horas, foi adiada SINE DIE para melhores especificações.

CONVITE Nº 153/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 060.007717/00, objetivando a aquisição de órtese e prótese, prevista para o dia 07/05/2001 às 16:30 horas, foi adiada SINE DIE para melhores especificações.

Brasília, 27 de abril de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 109/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi REVOGADA por determinação do Senhor Presidente da SES a licitação aberta na modalidade de Convite nº 109/01, proc.060.003572/00, objetivando a aquisição de kit para sistema injetor.

Brasília, 27 de abril de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Concorrência 013/00, Proc. 061.011121/99 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte: FIRMAS HABILITADAS: 01 - CODIPE - COMERCIAL DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA; 02 - MONTALVÃO E SIQUEIRA LTDA; 03 - FUTURA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA; 05 - AUTO GIL COMERCIAL DE PNEUS LTDA; 07 - C.B.A. COMERCIAL BRASILENSE DE PEÇAS LTDA; 08 - NADIESEL LTDA; 09 - GF PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; 10 - G.A. AUTO PEÇAS UNIDAS; 11 - D.PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA. FIRMAS INABILITADAS: 04 - S.Q. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA por descumprir ao item 4.2 "a" do Edital e 06 - LOTUS AUTO PEÇAS LTDA por descumprir ao item 4.2 alíneas "b" e "c" do edital.

Brasília, 27 de abril de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº CV 066/01 - PROC. 060.005935/00
Vencedora/Item/Valor
CONTRAST COM. EXP. IMP. E REP. LTDA - 01 - R\$ 32.400,00
NEWCATH COM. IMP. E REP. DE PRÓDS. MED. E HOSP. LTDA - 02 - R\$ 41.400,00
EDITAL Nº CV 135/01 - PROC. 063.000005/01
Vencedora/Item/Valor
COML. ELISA LTDA - 01 - R\$ 33.600,00
ER DE PAIVA DIST. ME - 03 - R\$ 7.200,00
UNIDAS COML. DIST. LTDA - 04 - R\$ 1.207,00
CAFLAMA COML. DE ALIMENTOS LTDA - 05 - R\$ 1.745,00
Obs: Foi sugerida a revogação do item 02.
EDITAL Nº CV 160/01 - PROC. 060.001315/01
Vencedora/Item/Valor
MICROMEDICAL MAT. MED. HOSP. LTDA - 01,02 - R\$ 6.360,00

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº TP/049/01 - PROC. 060.005771/00

Vencedora/Item/Valor

FAXFORM DIST. DE MAT. DE ESCR. E INFORMÁTICA LTDA - 01,02,03,04 - R\$ 146.560,80

OBS: Foi sugerida a revogação dos itens 05, 06, 07. Este resultado altera o publicado no D.O.D.F. em 06/04/2001, referente aos itens revogados.

EDITAL Nº TP 055/01 - PROC. 060.006033/2000

Vencedora/Item/Valor

SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA-01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26-R\$ 101.983,60.

EDITAL Nº TP 110/01 - PROC. 060.00827/01

Vencedora/Item/Valor

COML. DE COUROS E SAPATARIA LIMEIRA LTDA - 01, 02, 11 - R\$ 4.100,00

LM. COM. E SERV. LTDA - 03, 05, 06, 07, 08 - R\$ 83.000,00

SAO PAULO COM. IND. E DIST. LTDA - 04 - R\$ 1.710,00

PONTO DO ARTESÃO COM. E DIST. LTDA - 09, 14 - R\$ 3.301,00

NPK EQUIP. LTDA - 10 - R\$ 4.620,00

LOJAS ENE ESSE LTDA - 12 - R\$ 362,00

LOJAS DAS FABRICAS TECIDOS LTDA - 13 - R\$ 1.155,00

CONTREKO COML. LTDA - 15 - R\$ 1.000,00

PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA - 16 - R\$ 390,00

Desclassificada/Item

LOJAS DAS FABRICAS TECIDOS LTDA - 04

COMPERBRAS COM. E SERV. LTDA - 09, 10

EDITAL Nº TP/117/01 - PROC. 061.002824/00

Vencedora/Item/Valor

MERCADO DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA - 01 - R\$ 60.465,60

Brasília, 27 de abril de 2001

ALBERTO HERSZENHUT

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO nº 1288/OC-BR - BID

CONCORRÊNCIAS INTERNACIONAIS Nºs. 001, 0002 e 003 / 2001 - ASCAL/PRES.

Comunicamos aos interessados nas Concorrências Internacionais nºs. 001, 002 e 003 / 2001 - ASCAL/PRES, que as datas e horários das licitações ficam SUSPENSAS por conveniência administrativa. Oportunamente serão comunicadas as novas datas.

Brasília, 27 de abril de 2001

FELIX VIEIRA DE ALMEIDA

Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 024/2001-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e DELTACOM TELEINFORMÁTICA LTDA.; DATA DA ASSINATURA: 23/04/2001; OBJETO: Prestação de serviços de leitura, instalação e retirada de medidores, suspensão e restabelecimento de energia elétrica e entrega de faturas; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.423.842,23 (hum milhão, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura; PROCESSO Nº 093.000.857/2001-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGERIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e SÍLVIO QUEIROZ PINHEIRO e pela DELTACOM: DALTRO NORONHA BARROS; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Obras de Redes Aéreas, vem tornar público que a Superintendência de Engenharia da Empresa reconheceu a inexigibilidade de licitação para a CEB adquirir a subestação de distribuição de energia elétrica localizada no Núcleo Rural Pipiripau, ch. 53, de Hilário Fernandes de Castro, através de despacho datado de 20/4/2001, à folha 13, do Processo nº 000.000.154/1976, fundamentado no "caput" do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

EDITAL Nº 1 - MT/CEB, DE 25 DE ABRIL DE 2001(*)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE MÉDICO DO TRABALHO

A Companhia Energética de Brasília (CEB), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Processo nº 030.005.158/2000, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas para o cargo de Médico do Trabalho, conforme as normas estabelecidas no Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 8 de novembro de 2000, e neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 O concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas para o cargo de Médico do Trabalho da CEB, sendo mantido cadastro de reserva. Os candidatos convocados ocuparão vagas no Distrito Federal e poderão ser deslocados para outras regiões, por período indeterminado, a critério da Administração.

1.3 O concurso compreenderá uma etapa, realizada pelo CESPE, constituída de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no Distrito Federal.

2 DO CARGO

2.1 CARGO: Médico do Trabalho - Faixa 11 - Salário de Admissão

2.1.1 TOTAL DE VAGAS: Duas vagas, sendo uma vaga destinada aos portadores de deficiência, na forma do item 3 deste edital.

2.1.2 REQUISITO: Diplomas, devidamente registrados, de curso de graduação em Medicina e de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, em Medicina do Trabalho e registro no órgão de classe específico.

2.1.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atendimento médico ocupacional, com realização de exames previstos na legislação ocupacional; planejamento e execução de campanhas preventivas e educativas; inspeção técnica de medicina do trabalho e análise de acidente de trabalho; participação em trabalhos voltados para a saúde ocupacional, para a segurança do trabalho e para a psicologia or-

ganizacional, desenvolvidos em equipe multidisciplinar; análise de casos de reabilitação profissional; prevenção diagnóstica de dependência química; atuação em diversas áreas da Empresa para caracterização de riscos ocupacionais e para implementação de medidas preventivas, visando aos Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORTs), às patologias da coluna, ao estresse e ao trabalho em turnos; análise de processos relativos à área e elaboração de pareceres.

2.1.4 SALÁRIO DE ADMISSÃO: R\$ 1.445,75. Após o prazo de experiência, noventa dias, o empregado será repositado na referência "A" da faixa salarial onde se encontra, cujo salário corresponde a R\$ 1.538,03.

2.1.5 CARGA HORÁRIA: Quatro horas diárias; vinte horas semanais.

2.1.6 DAS DEMAIS VANTAGENS: Auxílio-alimentação, auxílio-transporte e assistência médica e odontológica.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas, 20% serão providas na forma da Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991, do Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 8 de novembro de 2000.

3.2 Ao candidato abrangido pela Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991, pelo Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, desde que declare ser portador de deficiência e que esteja apto para desempenhar as tarefas inerentes ao cargo. Posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica, conforme edital convocatório a ser oportunamente publicado, promovida pelo CESPE, que terá decisão sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.2.1 O candidato que se declarar portador de deficiência será submetido à perícia médica, na forma do subitem anterior. O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.3 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por contra-indicação na perícia médica serão preenchidas pelos candidatos não-deficientes aprovados, observada a lista geral de classificação.

3.4 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.5 O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição não terá, posteriormente, eventual requerimento administrativo apreciado.

3.6 Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.7 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas objetivas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 PERÍODO: De 7 de maio de 2001 a 11 de maio de 2001 (exceto feriado).

4.2 LOCAL DE INSCRIÇÃO: Caixa Econômica Federal, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala sul, bloco B, térreo, Asa Norte, Brasília/DF.

4.3 HORÁRIO: Das 9 horas às 17 horas, ininterrupto.

4.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00.

4.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.5.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:

4.5.1.1 Preencher o formulário fornecido no local de inscrição.

4.5.1.2 Pagar a taxa de inscrição.

4.5.1.2.1 Caso o pagamento seja efetuado com cheque, somente será aceito cheque emitido pelo próprio candidato.

4.5.1.3 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e nos locais de realização das provas.

4.5.1.4 Em caso de candidato enquadrado no subitem 4.10 deste edital, entregar certificado conforme especificado no subitem 4.10.2.

4.5.2 O formulário de inscrição será entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

4.6 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da posse.

4.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.

4.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

4.10 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, à exceção de candidatos doadores de sangue na Fundação Hemocentro do Distrito Federal e/ou em instituições oficiais de saúde, conforme o disposto na Lei nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996.

4.10.1 O candidato enquadrado no subitem anterior deverá comprovar, no mínimo, três doações realizadas no período de um ano, até o último dia do período de inscrição.

4.10.2 Para a comprovação do disposto no subitem anterior, o candidato deverá entregar, no ato de inscrição, certificado original ou cópia autenticada atestando o número de doações e o período no qual a doação foi realizada.

4.11 Será dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar na Lei nº 463, de 22 de junho de 1993.

4.12 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.14 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

4.15 Não será aceita inscrição via fax e/ou via correio eletrônico.

4.16 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

4.16.1 A candidata que tem necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.16.2 A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.16.3 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

4.17 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.18 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.19 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.19.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.19.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

4.19.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

4.20 DA INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

4.20.1 Será aceita solicitação de inscrição por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao: Concurso CEB, Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE), Campus Universitário Darcy Ribeiro, caixa postal 04521, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70919-970, desde que contenha no envelope:

- a) solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo I deste edital;
- b) cópia legível de documento de identidade, cujo original deverá ser apresentado no dia e nos locais de realização das provas;
- c) cheque nominativo emitido pelo próprio candidato, em favor do CESPE/UnB, no valor da taxa de inscrição.

4.20.2 Somente serão aceitas as solicitações de inscrição que sejam postadas até o último dia do período de inscrição, dia 11 de maio de 2001.

4.20.3 Ao candidato que se inscrever por via postal, será enviado pelo CESPE, também por via postal, o comprovante de inscrição, para o endereço constante na solicitação de inscrição. Caso o candidato não receba o seu comprovante de inscrição, até a data de publicação do edital citado no subitem 5.2.1 deste edital, ele deverá entrar em contato com a Gerência de Atendimento do CESPE, conforme o subitem 12.1, a fim de confirmar a sua inscrição no concurso.

4.21 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.21.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/mtceb>, solicitada no período entre 10 horas do dia 7 de maio de 2001 e 20 horas do dia 13 de maio de 2001, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.21.1.1 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.21.2 A taxa de inscrição do candidato inscrito via Internet deverá obrigatoriamente ser paga por meio de cartão de crédito VISA.

4.21.3 A inscrição efetuada via Internet somente será acatada após emissão do comprovante de operação pela administradora do cartão de crédito.

4.21.4 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico citado no subitem 4.21.1, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.21.5 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

4.21.6 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico do CESPE, <http://www.cespe.unb.br>.

5 DAS PROVAS

5.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo o conteúdo programático constante neste edital, conforme o quadro a seguir.

QUADRO DE PROVAS

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P1) Objetiva	Língua Portuguesa	9	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P2) Objetiva	Conhecimentos de Informática	5	
(P3) Objetiva	Conhecimentos Específicos	21	

5.2 As provas objetivas serão aplicadas no Distrito Federal, no dia 17 de junho de 2001, e terão duração de três horas e trinta minutos.

5.2.1 Os locais e os horários para a realização das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados nos quadros de aviso do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de 6 ou 7 de junho de 2001. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.2.2 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando os locais e o horário de realização das provas.

5.2.3 É dever do candidato ler o edital mencionado no subitem 5.2.1. O não-recebimento, por qualquer motivo, de comunicação pessoal não desobriga o candidato do dever de tomar conhecimento do edital em referência.

5.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de data, de local e/ou de horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados, assim como os editais a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados nos quadros de aviso do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

5.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

5.5 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.6 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento para a realização de quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

5.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital e/ou em comunicado.

5.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.8.1 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto e/ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.8 deste edital, será automaticamente eliminado do concurso.

5.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou à legislação. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.).

5.11 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

5.12 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;

d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e na folha de rascunho;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.13 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

5.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.15 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.16 DAS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS

5.16.1 Cada questão das provas objetivas conterá cinco itens, numerados de 1 a 5, que poderão estar todos certos, todos errados e ainda um(ns) certo(s) e outro(s) errado(s). Os itens serão independentes entre si, referindo-se sempre ao mesmo comando, mas serão interdependentes para a atribuição de pontos. A resposta a cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada item, um campo, de uso facultativo, designado com o código SR, cujo significado é "sem resposta", que servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta; portanto, sua marcação não implica anulação ao candidato.

5.16.2 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.16.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.16.4 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato inscrito segundo o item 3 e/ou o subitem 4.16 deste edital. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas exclusivamente por meio de processamento eletrônico.

6.2 O cálculo, comum às provas de todos os candidatos, do resultado de cada questão (RQ) das provas objetivas será efetuado pela seguinte fórmula:

, em que:
 C = número de itens marcados na folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;

D = número de itens marcados na folha de respostas discordantes dos gabaritos oficiais definitivos;

RQ = valor máximo de mais um ponto e mínimo de menos um ponto.

6.2.1 Na folha de respostas, marcar um item na coluna SR não acarretará concordância nem discordância.

6.2.2 Cada item cuja resposta diverja do gabarito oficial definitivo acarretará a perda de 0,20 ponto, conforme equação anterior.

6.3 A nota do candidato em cada prova objetiva (NPi) será a soma algébrica dos respectivos resultados de questões (RQs):

, em que:
 N_i = número de questões da prova Pi.

6.4 Será eliminado do concurso o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 10% da pontuação máxima possível em P1 e/ou P2;
- b) obtiver nota inferior a 20% da pontuação máxima possível em P3;
- c) obtiver nota inferior a 30% da pontuação máxima possível no conjunto das provas objetivas.

6.5 O candidato eliminado na forma do subitem 6.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

6.6 O candidato não-eliminado segundo os critérios definidos no subitem 6.4 deste edital terá calculada a sua nota final nas provas objetivas (NFPO), que será correspondente à nota final no concurso (NFC), pela soma algébrica das notas obtidas em cada prova objetiva.

6.7 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (NFCs).

6.8 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P3);
- b) obtiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa (P1).

7.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o(s) gabarito(s) oficial(is) preliminar(es) das provas objetivas disporá de até três dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do(s) gabarito(s) oficial(is) preliminar(es) das provas objetivas.

8.2 Os locais e os horários para a entrega de recurso contra o(s) gabarito(s) oficial(is) preliminar(es) das provas objetivas serão oportunamente divulgados.

8.3 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e locais a serem oportunamente divulgados.

8.4 Não será aceito recurso por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

8.5 O candidato deverá entregar dois conjuntos idênticos de recurso(s) (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

8.6 Cada conjunto de recurso(s) deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões/itens diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) para cada questão/item, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;
- f) recurso(s) datilografado(s) ou digitado(s) em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo II deste edital, sob pena de serem preliminarmente indeferido(s).

8.7 Recursos entregues em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

8.8 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do(s) gabarito(s) oficial(is) preliminar(es) das provas objetivas, por força de impugnações, as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o(s) gabarito(s) oficial(is) definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das provas objetivas sofrerá alteração.

9 DO RESULTADO

9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no caderno de provas.

9.2 O resultado final nas provas objetivas será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, afixado nos quadros de avisos do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, após apreciação de recursos.

9.3 O resultado final no concurso será homologado pelo Diretor-Presidente da CEB e pela Secretária de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, afixado nos quadros de avisos do CESPE, no endereço citado no subitem anterior, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

10 DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

10.1 Após a homologação de resultado final das provas objetivas, a CEB responsabilizar-se-á pelos procedimentos pré-admissionais.

10.2 A etapa de exames pré-admissionais consiste em avaliação, por meio de exames de inspeção clínica e de exames complementares, para averiguar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições do cargo a ser provido.

10.3 Esses exames têm caráter unicamente eliminatório e são restritos ao candidato convocado para a admissão.

10.4 O resultado dos exames pré-admissionais será expresso com a indicação de "apto" e "não-apto" para o exercício das atribuições do cargo.

10.5 O candidato convocado que não comparecer para a realização dos exames pré-admissionais no prazo previsto passará, automaticamente, a ser o último na classificação. O candidato convocado novamente para a realização dos exames pré-admissionais que não comparecer no prazo previsto será automaticamente eliminado do concurso.

11 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

11.1 Ter sido aprovado no concurso público.

11.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

11.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

11.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

11.5 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o registro no órgão de classe específico.

11.6 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de posse.

11.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

11.8 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

11.9 Cumprir as determinações deste edital.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100, observado o subitem 5.3 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

12.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

12.3 Acarretará a eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.4 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á dois anos a contar da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da CEB.

12.5 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a CEB reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

12.6 O candidato que vier a ser contratado terá o seu contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sob o regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12.7 A contratação será em caráter experimental pelo período de noventa dias, ao término do qual, mediante resultado positivo da avaliação do empregado em período de experiência, o contrato de trabalho passará a ser, automaticamente, por prazo indeterminado.

12.8 O candidato aprovado que não for convocado para a admissão ficará registrado no cadastro de pessoal concursado da CEB e poderá, respeitado o prazo de validade do concurso e sendo de interesse da Empresa, ser convocado, posteriormente, obedecida a ordem de classificação.

12.9 Após o preenchimento das vagas estabelecidas neste edital, bem como daquelas que vierem a surgir, os demais candidatos aprovados no concurso poderão ser aproveitados em outras entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal, nos termos da Portaria n.º 132/94 - SEA, de 6 de outubro de 1994.

12.10 A CEB não arcará com despesas de deslocamento e/ou de mudança dos concursados para a investidura no cargo.

12.11 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do concurso de que trata este edital correm por conta do candidato, o qual não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.

12.12 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na CEB, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

12.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com a CEB.

12.14 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

13 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA 1 Conceitos de hardware aplicados a microcomputadores PC. 2 Noções básicas de Microsoft Office 97: Word 97, Excel 97 e sistema operacional Windows 98. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e a correio eletrônico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 Noções gerais de medicina. 1.1 Bioestatística. 1.2 Epidemiologia. 1.3 Sistemas imunitário e suas doenças. 1.4 Moléstias infecciosas. 1.5 Sistema nervoso e suas doenças. 1.6 Sistema respiratório e suas doenças. 1.7 Sistema cardiovascular e suas doenças. 1.8 Sistema genito-urinário e suas doenças. 1.9 Sistema digestivo e suas doenças. 1.10 Doenças hematológicas e hematopoiéticas. 1.11 Ortopedia e traumatologia. 1.12 Distúrbios nutricionais. 1.13 Metabolismo e suas doenças. 1.14 Sistema endócrino e suas doenças. 1.15 Genética e noções de doenças hereditárias. 1.16 Dermatologia. 1.17 Psiquismo e suas doenças. 2 Noções específicas ligadas à saúde do trabalhador. 2.1 Noções de estatística em medicina do trabalho. 2.2 Acidentes do trabalho: definições e prevenção. 2.3 Noções de saneamento ambiental. 2.4 Noções de legislação acidentária. 2.5 Noções de legislação de saúde e segurança do trabalho. 2.6 Previdência Social: funcionamento e legislação. 2.7 Noções de fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratório, cardiovascular, osteoarticular). 2.8 Noções de atividade e carga de trabalho. 2.9 Noções de atividade física e riscos à saúde. 2.10 Trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde. 2.11 Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde, noções de cronobiologia, novas tecnologias, automação e riscos à saúde. 2.12 Agentes físicos

e riscos à saúde. 2.13 Agentes químicos e riscos à saúde. 2.14 Noções de toxicologia. 2.15 Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho (inclusive com relação ao álcool e às drogas). 2.16 Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, asma, doenças de pele, surdez, hepatopatias, nefropatias, doenças do aparelho ósteo-articular, doenças infecciosas, doenças cardio-circulatórias, hematopatias, entre outras). 2.17 Riscos ligados a setores de atividade com especial atenção à condução de veículos. 2.18 Noções de avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho. 2.19 Noções de acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho. 2.20 Noções de funcionamento de um serviço de medicina e segurança do trabalho em empresas. 2.21 Noções de ergometria e melhoria das condições de trabalho. 2.22 Conhecimento sobre etimologia das DORTs e sobre fatores estressantes em ambiente de trabalho.

ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO
Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília (CEB)

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

NOME DO CANDIDATO		SEXO
		() Masculino () Feminino

DOCUMENTO DE IDENTIDADE		DATA DE NASCIMENTO	CPF
TIPO	NÚMERO	UF	
() Civil () Militar			

ENDEREÇO		
RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.		
BAIRRO	CIDADE	UF
CEP	DDD	TELEFONE

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
Deseja concorrer como candidato portador de deficiência? () Sim	
Que tipo de deficiência?	
Especifique claramente os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).	

Solicito ao CESPE minha inscrição ao concurso público para provimento de vagas para o cargo de Médico do Trabalho da Companhia Energética de Brasília (CEB), de acordo com os dados acima informados.

Declaro conhecer as atribuições do cargo, os requisitos exigidos para a inscrição, para a nomeação e para a posse, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital n.º 1/2001 - MT/CEB, de 25 de abril de 2001, que regulamenta o concurso público.

_____, de _____ de 2001.

Assinatura

ANEXO II

Modelo de formulário para interposição de recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CEB)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE MÉDICO DO TRABALHO

Código para uso do CESPE

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO À Comissão Organizadora.

Como candidato ao cargo de Médico do Trabalho da Companhia Energética de Brasília (CEB), solicito revisão dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, questão(ões)/item(ns) _____, conforme especificações inclusas.

_____, de _____ de 2001.

Assinatura do Candidato

Nome: _____

Número de inscrição: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

-Entregar dois conjuntos idênticos de recurso(s) (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

-Datilografar ou digitar o recurso, de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.

-Usar formulário de recurso individual para cada questão.

-Identificar-se apenas na capa de cada um dos dois conjuntos.

-Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CEB)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE MÉDICO DO TRABALHO

Código para uso do CESPE

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO	
[]	CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS
	Número da questão: _____
	Número do item: _____
	Gabarito do CESPE: _____
	Resposta do candidato: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Se necessário, use o verso.)

(* Republicado por conter incorreção, do original, publicado no DODF, n.º 80, Seção 3, página 31 a 33.

AVISOS DE SUSPENSÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS - Quadra 904, Bloco "A", Sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público que fica suspensa por tempo indeterminado, a data de abertura da TPM 003/2001-CEB, para Aquisição de LUMINÁRIAS FECHADA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W e VS 250W, anteriormente prevista para o dia 30/04/2001, às 09:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325-2972 / 2953 ou telefone/fax 225-3549.

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS - Quadra 904, Bloco "A", Sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público que fica suspensa por tempo indeterminado, a data de abertura da TPM 005/2001-CEB, para Aquisição de RELE FOTOELETRÔNICO PARA IP 220V, COMANDO INDIVIDUAL, USO EXTERNO, anteriormente prevista para o dia 30/04/2001, às 14:30 horas. Demais informações através dos telefones: 325-2972 / 2953 ou telefone/fax 225-3549.

Brasília, 27 de abril de 2001
RAIMUNDO VIANA FILHO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
 TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2001**

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS - Quadra 904, Bloco "A", Sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público o resultado do julgamento do procedimento licitatório da TPM-002/2001-CEB, onde sagrou-se vencedora a empresa: INEPAR S/A INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES - DIVISÃO PAINÉIS, para o item único. As empresas ORTENG EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA. e EATON LTDA., foram desclassificadas por não atenderem a Especificação Técnica. A empresa MPE PAINÉIS E CONTROLE LTDA. foi desclassificada por descumprimento do edital, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através do telefone: 325-2969.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2001

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS - Quadra 904, Bloco "A", Sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público o resultado do julgamento do procedimento licitatório da TPM-004/2001-CEB, onde sagrou-se vencedora a empresa: TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para o item único, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através do telefone: 325-2969.

Brasília, 26 de abril de 2001
RAIMUNDO VIANA FILHO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
 DISTRITO FEDERAL**

RETIFICAÇÃO

Retifico o Aviso de licitação da Tomada de Preços nº 013/2001, publicado no Diário Oficial nº 81 do dia 27-04-2001 onde se lê: Concorrência 013/2001, leia-se: Tomada de Preços 013/2001, e onde se lê: BR-001 leia-se: DF-001.

**RESULTADO DE RECURSO
 CONCORRÊNCIA Nº 16/2000**

Tornamos público que foi indeferido pelo Sr. Diretor Geral do DER/DF, o recurso interposto pela empresa SANTA HELENA URBANIZAÇÃO E OBRAS LTDA, contra o resultado de habilitação afixado no quadro de avisos do DER-DF no dia 18.04.2000, referente a Concorrência supracitada. Fica desde já marcada a abertura das respectivas propostas de preços, para o dia 09.05.2001 às 15:00 horas, na sala 106, 1º andar Edifício Sede DER/DF, caso não seja interposto recurso.

Brasília, 27 de abril de 2001
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 2/2001**

Encontra-se a disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF, 2º andar do Ed. sede, sala 213, fone: 312-3606, o seguinte edital:
 Concorrência nº 002/2001

Data de Abertura: 18 de junho de 2001, às 10h00 (dez horas)
 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma solução integrada para a completa informatização no Detran/DF das funções inerentes às suas áreas de atendimento ao público, cadastramento e controle de veículos, de multas de trânsito, habilitação, formação de condutores, de arrecadação financeira e geo-referenciado do tráfego, envolvendo manutenção, suporte técnico, consultoria especializada em desenvolvimento, com fornecimento do ambiente operacional adequado (hardware e software).

Valor Do Edital: R\$ 23,00 (vinte e três reais)

Brasília, 26 de abril de 2001
JOSÉ LIMA SIMÕES
 Presidente da CEL

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
 DISTRITO FEDERAL**

COMANDO-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2001

PROCESSO nº 053.001.066/2000. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149. PARTES: CBMDF X HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS. OBJETO: a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a serviços médico-cirúrgicos em regime ambulatorial e de hospitalização, assistência pré e pós operatória, bem como exames complementares especializados para os dependentes de militares do CBMDF, no exercício de 2001. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentaria: 24902; Programa de Trabalho: 06302040021030001. Natureza de Despesa: 349039. Fontes de Recursos: 120. Nota de Empenho nº 00015 de 04/04/2001. VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 11/04/2001. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2001, a contar da data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE Cel. QOBM/Comb. OSCAR SOARES DA SILVA, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA Capitão de Mar e Guerra/Méd. EDSON PALTAR DA SILVA, na qualidade de Ordenador de despesa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2001

PROCESSO nº 053.001.067/2000. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148. PARTES: CBMDF X HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS. OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a serviços médico-cirúrgicos em regime ambulatorial e de hospitalização, assistência pré e pós operatória, bem como exames complementares especializados para os militares do CBMDF, no exercício de 2001. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentaria: 24104; Programa de Trabalho: 06122010027120001. Natureza de Despesa: 349039. Fontes de Recursos: 130. Nota de Empenho nº 00188 de 02/04/2001. VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 11/04/2001. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2001, a contar da data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE Cel. QOBM/Comb. OSCAR SOARES DA SILVA, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA Capitão de Mar e Guerra/Méd. EDSON PALTAR DA SILVA, na qualidade de Ordenador de despesa.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
 AO CONVÊNIO Nº 2/2001**

PROCESSO nº 053.000.477/2000. PARTES: CBMDF X INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - CONVÊNIO Nº 002/SCI/CNBR/SBBR/2000. OBJETO: interromper a partir de 01/04/2001 a prestação de serviços pelo CBMDF no Edifício Sede da INFRAERO, constantes no Termo aditivo nº 003/SV/CNBR/2000/2002, com a consequente redução do efetivo que havia sido acrescido através daquele termo conforme alínea "b", inciso II, do Art. 65, da Lei 8.666/93. VALOR: passando de R\$ 93.431,05 (noventa e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos), para R\$ 87.402,90 (oitenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e noventa centavos) em consequência da redução do efetivo. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal OSCAR SOARES DA SILVA, na qualidade de Comandante Geral e pela Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO VALSENI JOSÉ PEREIRA BRAGA, na qualidade de Superintendente.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

**EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 1/2001
 PADRÃO Nº 17/96**

PROCESSO: 052-000.113/2000 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Vicência Barreto da Silva. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Concorrência nº 01/2001-PCDF (fls. 95 a 112) e a Lei nº 8.666, de 21.06.93. OBJETO: concessão de uso do imóvel situado na 17ª Delegacia de Polícia, QNG 39 AE 12, Taguatinga-DF, com área de 8,55 metros quadrados, para fins de exploração dos serviços de lanchonete, conforme especifica o Edital de Concorrência nº 01/2001-PCDF (fls. 95 a 112) e a proposta de fl. 207. VALOR MENSAL: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação. DATA DE ASSINATURA: 1º/03/2001. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELO CONCESSIONÁRIO: Vicência Barreto da Silva.

**EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 2/2001
 PADRÃO Nº 17/96**

PROCESSO: 052-000.113/2000 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Rosângela Silva de Souza. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Concorrência nº 01/2001-PCDF (fls. 95 a 112) e a Lei nº 8.666, de 21.06.93. OBJETO: concessão de uso do imóvel situado na 26ª Delegacia de Polícia, QS 411 AE, Samambaia-DF, com área de 12 metros quadrados, para fins de exploração dos serviços de lanchonete, conforme especifica o Edital de Concorrência nº 01/2001-PCDF (fls. 95 a 112) e a proposta de fls. 193 a 199. VALOR MENSAL: R\$ 100,00 (cem reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação. DATA DE ASSINATURA: 1º/03/2001. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELO CONCESSIONÁRIO: Rosângela Silva de Souza.

**EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 3/2001
 PADRÃO Nº 17/96**

PROCESSO: 052-000.113/2000 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Norma Suely Justino Evaristo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Concorrência nº 01/2001-PCDF (fls. 95 a 112) e a Lei nº 8.666, de 21.06.93. OBJETO: concessão de uso do imóvel situado na 11ª Delegacia de Polícia, 3ª Avenida, AE 03 lote G, Núcleo Bandeirante-DF, com área de 12 metros quadrados, para fins de exploração dos serviços de lanchonete, conforme especifica o Edital de Concorrência nº 01/2001-PCDF (fls. 95 a 112) e a proposta de fl. 208. VALOR MENSAL: R\$ 120,90 (cento e vinte reais e noventa centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2001. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELO CONCESSIONÁRIO: Norma Suely Justino Evaristo.

EXTRATO DE CONCESSÃO N.º 5/2001
PADRÃO N.º 17/96

PROCESSO: 052-000.113/2000 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Maria Madalena Aires de Oliveira. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Concorrência nº 01/2001-PCDF (fls. 95 a 112) e a Lei n.º 8.666, de 21.06.93. OBJETO: concessão de uso do imóvel situado na 2ª Delegacia de Polícia, SAIN Quadra 916 lote E, Asa Norte-DF, com área de 8,55 metros quadrados, para fins de exploração dos serviços de lanchonete, conforme especifica o Edital de Concorrência nº 01/2001-PCDF (fls. 95 a 112) e a proposta de fls. 200 a 206. VALOR MENSAL: R\$ 114,00 (cento e quatorze reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2001. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELO CONCESSIONÁRIO: Maria Madalena Aires de Oliveira.

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2001

PROCESSO nº150.001497/2000; PARTES: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa VIP SEGURANÇA LTDA.; OBJETO: Prestação de serviços de segurança, a serem executados de forma contínua, mediante a disponibilização de seguranças desarmados, uniformizados, para atender os eventos promocionais desta Secretaria de Estado de Cultura; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: obedece os termos do Edital de Tomada de Preços nº001/2000-CPL-SC e seus Anexos (fls.49 a 67) e da Lei 8.666, de 21.06.93.; VALOR DO CONTRATO: R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para o período de sua vigência, procedente do Orçamento do DF, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 18/04/2001; EXECUTOR: RENATO ARMANDO; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Estado de Cultura. Pela CONTRATADA: MARIA APARECIDA MORGESCHI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2001

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº044/2001-SEC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e o Grupo De Teatro Oceano Nox; Processo 150.000355/2001; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "XALÉ VERDE", programado para o dia 26/04/2001 às 21:00 horas, ficando reservado o dia 26/04/2001 a partir das 9:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2001; SIGNATÁRIOS: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: MARCELO SOARES ALVES; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2001

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº045/2001-SEC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a empresa OSWALDO MONTENEGRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.; Processo 150.000297/2001; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "OSWALDO MONTENEGRO", programado para o dia 04/05/2001 às 21:00 horas; ficando reservado o dia 03/05/2001 a partir das 13:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2001; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: NEWTON MONTENEGRO; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT n.º 5878. Processo: 092.005834/1999. PARTES: CAESB X MC ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2001. ASSINANTES: P/CAESB: Paulo Henrique Vieira Resende - Superintendente de Expansão do Sistema de Esgoto. P/ MC ENGENHARIA LTDA: Amir Miguel de Souza.

Termo de Quitação do CT n.º 5892. Processo: 092.000679/2000. PARTES: CAESB X MC ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2001. ASSINANTES: P/CAESB: Paulo Henrique Vieira Resende - Superintendente de Expansão do Sistema de Esgoto. P/ MC ENGENHARIA LTDA: Amir Miguel de Souza.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 16/2001

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento Convite CVM 016/2001, processo nº 00092.0000.230/2.001 para aquisição de equipamentos de automação da ETA-RD1 (braço basculante, módulo conversor e cabo de fibra), conforme especificado no ANEXO I, da forma que se segue: firma -SUPPORT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., vencedora dos itens 01, 02 e 03 com o valor total de 12.168,74. (Doze mil cento e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Brasília, 25 de abril de 2001
A Comissão Permanente de Licitações

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 160.001.918/00. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 511/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Torc Terraplanagem Obras Rodoviárias e Construções Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 12, Conjunto 9, Quadra 14, Scia, Guará - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 09.04.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Décio Bartolomeu da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: 09.04.2001. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.002.610/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 530/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Maria Natália Batista de Araújo-Me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 18, Conjunto 3, Quadra 600, ADE, Recanto das Emas - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 119,00 (cento e dezenove reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 09.04.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Natália Batista de Araújo. TESTEMUNHAS: Mária Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.001.739/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 550/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Metta Assessoria Contábil e Administrativa Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 18, Conjunto 5, Quadra 200, ADE do Recanto das Emas - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 146,50 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 09.04.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Osvaldo Teixeira da Silva. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Luiz Carlos de Jesus.

Nº DO PROCESSO: 160.000.361/98. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 561/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Fox Comercial Ltda-Me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 15, Quadra 12, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 217,50 (duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 10.04.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Sane Benício Miranda Leite. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.003.176/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 562/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Deltterra Imóveis Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 31, Conjunto 6, ADE, de Águas Claras - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 10.04.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: João Pereira Lima. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.001.771/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 564/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Temperbox Comércio de Vidros e Serviços Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 26, Conjunto H, Quadra 3, ADE, Norte de Ceilândia - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 342,50 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 10.04.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Antônio Carlos dos Santos. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.003.743/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 565/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e José Valter de Sousa-Me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 9, Conjunto A, Quadra 2, ADE, Centro Norte de Ceilândia - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 10.04.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: José Valter de Sousa. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.379/00. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 567/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Mogno Indústria e Comércio de Madeiras e Móveis Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 5, Conjunto 9, Trecho 1, Pólo JK, Industria Comércio de Apoio de Santa Maria - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 413,00 (quatrocentos e treze reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 10.04.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Manoel Gonçalves do Rêgo. TESTEMUNHAS: Mária Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.001.063/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 570/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DM Telemática Ltda-Me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 21, Rua 24, Polo de Modas Sria Guarã -DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 185,50 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 10.04.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Divanira Alves Siqueira. TESTEMUNHAS: Mária Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.314/00. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 570/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Cell Tech Assistência Técnica e Acessórios Ltda-Me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 34, Quadra 1, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 83,00 (oitenta e três reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 10.04.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Tânia Lúcia Rocha. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.002.721/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 571/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Hélio Soares da Silva -Me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 23, Conjunto D, Quadra 3, ADE, Centro Norte de Ceilândia - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 10.04.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Hélio Soares da Silva. TESTEMUNHAS: Mária Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.001.323/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 572/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Metalfran Estrutura e Esquadrias Metálicas Ltda-Me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 10, Conjunto 2, Quadra 402, ADE, Recanto das Emas - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 10.04.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Alessandra da Silva Souza. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.629/98. ESPÉCIE: Termo de Rerratificação nº. 576/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Alemão das Rodas Ltda. OBJETO: retificar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 416/2000, datado de 01.03.2000, que tem como objeto o lote 12 do Conj. 20, ADE - Águas Claras-DF, nas partes que se referem aos percentuais para efeito dos descontos que constaram erradamente como sendo: 90% (noventa por cento) e 70% (setenta por cento), quando na realidade e para constar corretamente é: 80% (oitenta por cento) e 60% (sessenta por cento). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10.04.2001. P/CONCEDENTE: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Gilcena Rabelo Kanzler. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.001.586/94. ESPÉCIE: Termo de Rerratificação nº. 577/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Corbel Comércio e Representações de Bebidas Ltda-Me. OBJETO: retificar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1000/2000, datado de 21.09.2000, que tem como objeto o lote 27 do Conj. 7, ADE - Águas Claras-DF, nas partes que se referem aos percentuais para efeito dos descontos que constaram erradamente como sendo: 90% (noventa por cento) e 70% (setenta por cento), quando na realidade e para constar corretamente é: 80% (oitenta por cento) e 60% (sessenta por cento). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE

ASSINATURA: 10.04.2001. P/CONCEDENTE: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Marleide de Sousa. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.002.518/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 579/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Francisco Joseneli Moreira Castro -Me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 17, Conjunto D, Quadra 1, ADE, Centro Norte de Ceilândia - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.03.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Francisca Joseneli Moreira Castro. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.001.628/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 581/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Brisa Material de Construção Ltda-Me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 27, Conjunto 5, Quadra 200, ADE, Recanto das Emas - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 146,50 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 11.04.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Daniel Guimarães Arruda. TESTEMUNHAS: Mária Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.003.433/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 586/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Polocar Veículos Ltda-EPP. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 6, Conjunto 6, Quadra 15, Scia, Guarã - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 11.04.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Lauro Felix Ferreira. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.609/00. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 588/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Plakart Lretreiros Ltda-Me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 14, Quadra 13, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 11.04.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Mário Zan Ramos. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.664/00. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 590/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Lindovaldo Rodrigues Duque-Me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 11, Conjunto 6, Quadra 15, Scia, Guarã DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 11.04.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Lindovaldo Rodrigues Duque. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.002.370/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 591/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Arthram Comércio Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 17, Conjunto E, Quadra 3, ADE, Centro Norte de Ceilândia. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 11.04.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Marthia Portela Rocha Martins. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.003.209/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 592/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Brasforro Brasília Forros e Divisórias Ltda-Me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 33, Quadra 11, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 102,50 (cento e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 11.04.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Marcelo Oliveira Saraiva Leão. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.002.623/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 593/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Amilton Pacheco da Silva-Me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 9, Conjunto D, Quadra 4, ADE, Centro Norte de Ceilândia - DF. EM-

BASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. **VALOR DA TAXA MENSAL:** R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Correrão a expensas da Concessionária. **DATA DE ASSINATURA:** 11.04.2001. **P/TERRACAP:** Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. **P/CONCESSIONÁRIA:** Amilton Pacheco da Silva. **TESTEMUNHAS:** Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.001.117/99. **ESPÉCIE:** Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 599/2001. **CONTRATANTES:** Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e MG Comércio de Ferragens Ltda-Me. **OBJETO:** Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 20, Rua 11, Pólo de Modas, Sria, Guará - DF. **EMBASAMENTO LEGAL:** Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. **VALOR DA TAXA MENSAL:** R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Correrão a expensas da Concessionária. **DATA DE ASSINATURA:** 12.04.2001. **P/TERRACAP:** Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. **P/CONCESSIONÁRIA:** Emival Candido Mesquita. **TESTEMUNHAS:** Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.108/99. **ESPÉCIE:** Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 600/2001. **CONTRATANTES:** Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Dalmar Comércio Ltda-Me. **OBJETO:** Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 1, Rua 22, Pólo de Modas Sria, Guará - DF. **EMBASAMENTO LEGAL:** Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. **VALOR DA TAXA MENSAL:** R\$ 202,00 (duzentos e dois reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Correrão a expensas da Concessionária. **DATA DE ASSINATURA:** 12.04.2001. **P/TERRACAP:** Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. **P/CONCESSIONÁRIA:** Osmar Cardoso. **TESTEMUNHAS:** Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.003.941/99. **ESPÉCIE:** Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 601/2001. **CONTRATANTES:** Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Koga Engenharia e Marketing Ltda. **OBJETO:** Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 9, Conjunto 4, Quadra 14, Scia, Guará - DF. **EMBASAMENTO LEGAL:** Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. **VALOR DA TAXA MENSAL:** R\$ 1.343,00 (hum mil trezentos e quarenta e três reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Correrão a expensas da Concessionária. **DATA DE ASSINATURA:** 12.04.2001. **P/TERRACAP:** Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. **P/CONCESSIONÁRIA:** Antônio Koga. **TESTEMUNHAS:** Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.002.011/99. **ESPÉCIE:** Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 605/2001. **CONTRATANTES:** Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Gildemar de Deus Carvalho-Me. **OBJETO:** Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 14, Conjunto A, Quadra 2, ADE, Centro Norte, Ceilândia - DF. **EMBASAMENTO LEGAL:** Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. **VALOR DA TAXA MENSAL:** R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Correrão a expensas da Concessionária. **DATA DE ASSINATURA:** 12.04.2001. **P/TERRACAP:** Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. **P/CONCESSIONÁRIA:** Gildemar de Deus Carvalho. **TESTEMUNHAS:** Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.002.541/99. **ESPÉCIE:** Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 606/2001. **CONTRATANTES:** Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Emanuel Pedro-Me. **OBJETO:** Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 2, Conjunto C, Quadra 4, ADE, Centro Norte, Ceilândia - DF. **EMBASAMENTO LEGAL:** Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. **VALOR DA TAXA MENSAL:** R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Correrão a expensas da Concessionária. **DATA DE ASSINATURA:** 12.4.2001. **P/TERRACAP:** Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. **P/CONCESSIONÁRIA:** Emanuel Pedro. **TESTEMUNHAS:** Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

AVISO DE CONCESSÃO Nº 24/2001

CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO - PRÓ-DF
Com fundamento no art. 174 da Constituição Federal, art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no disposto na Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e nos Pareceres de nºs 28/95 - GAB-PRG, exarado no processo administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB/PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Sr. Procurador-Geral do Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP autorizou a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra de terrenos em nome das empresas abaixo relacionadas:
SOF/NORTE - BRASÍLIA/DF:
SEMIR SERVIÇOS MECÂNICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CGC 02.631.176/0001-77, Lotes 8 e 10, Bloco H, Quadra 4, Processo nº 160.000.585/2000, Decisão nº 727/2001.
LTB LANCHONETE E PASTELARIA LTDA - ME, CGC 04.028.652/0001-95, Lote 17, Conjunto F, Quadra 4, Processo nº 160.002.314/2000, Decisão nº 705/2001.
REQUINTE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CGC 72.572.696/0001-31, Lote 14, Conjunto H, Quadra 4, Processo nº 160.002.322/2000, Decisão nº 719/2001.
PÓLO DE MODAS DO GUARÁ/DF:
MEDWARE SISTEMAS MÉDICOS LTDA, CGC 01.473.103/0001-31, Lote 30, Rua 15, Processo nº 160.001.448/2000, Decisão nº 623/2001.
PROTEGE COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - ME, CGC 01.514.516/0001-17, Lote 115, Rua 24, Processo nº 160.000.835/1999, Decisão nº 621/2001.
SILVIA ELENA LEONARDO DE SOUZA - ME, CGC 02.724.502/0001-90, Lote 11, Rua 1, Processo nº 160.001.110/1999, Decisão nº 618/2001.

IVANILDE LUIZA BARBOSA NAVES - ME, CGC 72.578.255/0001-47, Lote 8, Rua 3, Processo nº 160.001.088/1999, Decisão nº 617/2001.
ANGELA MARIA DE MEDEIROS TORRES - ME, CGC 01.336.799/0001-54, Lote 11, Rua 7, Processo nº 160.002.139/2000, Decisão nº 778/2001.
MARIA JOSÉ MARANHÃO - ME, CGC 02.509.740/0001-83, Lote 6, Rua 8, Processo nº 160.003.448/2000, Decisão nº 775/2001.
JULIANA MACIEL LUCAS MATOS JARDIM - ME, CGC 02.738.647/0001-40, Lote 7, Rua 15, Processo nº 160.000.524/1998, Decisão nº 771/2001.
VERÔNICA BIZERRA TOMAZELO - ME, CGC 03.250.739/0001-40, Lote 10, Rua 3, Processo nº 160.002.560/2000, Decisão nº 759/2001.
HERMAN FRANCISCO HERMANDEZ ANGLARILL - ME, CGC 07.396.955/0001-04, Lote 7, Rua 1, Processo nº 160.000.814/1999, Decisão nº 692/2001.
EDILAMAR BEZERRA CARVALHO - ME, CGC 02.026.874/0001-43, Lote 30, Rua 12, Processo nº 160.000.826/1999, Decisão nº 673/2001.
ORLA SURF WEAR LTDA - ME, CGC 01.963.299/0001-42, Lote 42, Rua 21, Processo nº 160.000.397/1998, Decisão nº 669/2001.
MAGNO PASCOAL SILVA SERRA - ME, CGC 00.635.828/0001-16, Lote 2, Rua 14, Processo nº 160.001.121/1999, Decisão nº 664/2001.
LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA LIMA - ME, CGC 37.173.390/0001-01, Lote 2, Rua 9, Processo nº 160.000.924/1999, Decisão nº 661/2001.
MARIA NEUSA DA SILVA - ME, CGC 26.992.123/0001-40, Lote 103, Rua 24, Processo nº 160.000.898/1999, Decisão nº 627/2001.
IRIDIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CGC 02.522.755/0001-81, Lote 25, Rua 24, Processo nº 160.001.152/1999, Decisão nº 740/2001.
HORA CERTA CONFECÇÕES E BIJOUTERIAS LTDA - ME, CGC 72.606.320/0001-09, Lote 18, Rua 14, Processo nº 160.003.513/2000, Decisão nº 628/2001.
JANAÍNA JUSSARA DA SILVA BRAGA - ME, CGC 38.063.236/0001-40, Lote 6, Rua 6, Processo nº 160.000.866/1999, Decisão nº 632/2001.
FRANCISCA LÚCIA CAMPOS VIEIRA - ME, CGC 38.039.137/0001-22, Lote 5, Rua 3, Processo nº 160.003.496/2000, Decisão nº 613/2001.
DANIELA IBANHEZ KROHN - ME, CGC 38.013.843/0001-03, Lote 85, Rua 24, Processo nº 160.001.168/1999, Decisão nº 607/2001.
EMEA NETO DE OLIVEIRA - ME, CGC 26.448.258/0001-49, Lote 107, Rua 24, Processo nº 160.001.060/1999, Decisão nº 645/2001.
COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS CANTEIROS LTDA, CGC 38.030.151/0001-65, Lote 2, Rua 8, Processo 160.003.514/2000, Decisão nº 642/2001.
W.S. SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CGC 03.242.214/0001-62, Lote 30, Rua 11, Processo nº 160.001.163/1999, Decisão nº 681/2001.
RASPA PISO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, CGC 38.020.616/0001-05, Lote 24, Rua 12, Processo nº 160.000.954/1999, Decisão nº 683/2001.
SENSUAL BOUTIQUE LTDA, CGC 03.620.580/0001-08, Lote 105, Rua 24, Processo nº 160.001.153/1999, Decisão nº 647/2001.
ADE DO RECANTO DAS EMAS/DF:
MAGNALDO JANSEN DE SOUSA LANTERNAGEM E PINTURA - ME, CGC 03.216.943/0001-44, Lote 9, Conjunto 3, Quadra 400, Processo nº 160.001.640/1999, Decisão nº 760/2001.
EDMILSON DE SOUZA LIMA - ME, CGC 03.036.502/0001-60, Lote 7, Conjunto 4, Quadra 400, Processo nº 160.002.147/1999, Decisão nº 757/2001.
N.S. NOLETO - ME, CGC 01.114.204/0001-16, Lote 11, Conjunto 3, Quadra 400, Processo nº 160.000.023/2000, Decisão nº 728/2001.
F. CONRADO DOS SANTOS BAR - ME, CGC 03.271.742/0001-40, Lote 5, Conjunto 4, Quadra 600, Processo nº 160.002.227/1999, Decisão nº 731/2001.
RAIMUNDO NONATO DA MOTA - ME, CGC 72.009.928/0001-89, Lote 18, Conjunto 4, Quadra 402, Processo nº 160.001.622/1999, Decisão nº 736/2001.
DANIEL ALVES PAIVA - ME, CGC 03.263.500/0001-04, Lote 3, Conjunto 4, Quadra 600, Processo nº 160.002.144/1999, Decisão nº 735/2001.
BSB FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E EDITORA LTDA, CGC 72.588.668/0001-02, Lote 29, Conjunto 1, Quadra 400, Processo nº 160.001.310/1999, Decisão nº 733/2001.
J.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS IRMÃOS COSTA LTDA - ME, CGC 02.357.331/0001-09, Lote 4, Conjunto 5, Quadra 400, Processo nº 160.000.035/2000, Decisão nº 729/2001.
ALUIZIO DE OLIVEIRA - ME, CGC 38.073.466/0001-90, Lote 4, Conjunto 1, Quadra 400, Processo nº 160.002.234/1999, Decisão nº 776/2001.
L. BORGES DE OLIVEIRA MECÂNICA - ME, CGC 03.275.086/0001-53, Lote 10, Conjunto 3, Quadra 400, Processo nº 160.002.293/1999, Decisão nº 751/2001.
KATIA COSTA DA SILVA - ME, CGC 03.218.289/0001-08, Lote 27, Conjunto 4, Quadra 400, Processo nº 160.002.148/1999, Decisão nº 752/2001.
S. C. DE SOUZA - ME, CGC 38.009.825/0001-40, Lote 8, Conjunto 3, Quadra 402, Processo nº 160.001.518/1999, Decisão nº 684/2001.
JERÔNIMO MARRA DA SILVA - ME, CGC 02.483.222/0001-38, Lote 21, Conjunto 3, Quadra 400, Processo nº 160.003.657/1999, Decisão nº 667/2001.
DEUSDETE DE SOUSA ROCHA DE AQUINO - ME, CGC 03.260.765/0001-59, Lote 2, Conjunto 4, Quadra 600, Processo nº 160.001.588/1999, Decisão nº 754/2001.
PONTO CERTO AUTO MECÂNICA - ME, CGC 02.106.999/0001-83, Lote 15, Conjunto 3, Quadra 400, Processo nº 160.001.500/1999, Decisão nº 755/2001.
DOMINGOS CHRISTOVAM DE BARROS - ME, CGC 01.253.558/0001-41, Lote 6, Conjunto 4, Quadra 600, Processo nº 160.002.487/1999, Decisão nº 660/2001.
RH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CGC 00.578.201/0001-70, Lote 1, Conjunto 5, Quadra 402, Processo nº 160.002.537/2000, Decisão nº 657/2001.
COSTA LIMA E OLIVEIRA - ME, CGC 02.271.094/0001-69, Lote 8, Conjunto 5, Quadra 402, Processo nº 160.002.275/1999, Decisão nº 767/2001.
NELSON PEREIRA DE SOUZA LANCHES - ME, CGC 38.066.130/0001-08, Lote 19, Conjunto 5, Quadra 200, Processo nº 160.001.567/1999, Decisão nº 764/2001.
FRANCISCO CARLEONE COSTA LIMA - ME, CGC 01.248.105/0001-27, Lote 28, Conjunto 4, Quadra 400, Processo nº 160.002.350/1999, Decisão nº 738/2001.
EUNICE ALMEIDA DE SOUZA - ME, CGC 03.332.149/0001-66, Lote 14, Conjunto 3, Quadra 400, Processo nº 160.000.013/2000, Decisão nº 739/2001.
ELIANE PORTO DE OLIVEIRA - ME, CGC 02.491.901/0001-59, Lote 4, Conjunto 3, Quadra 400, Processo nº 160.001.277/1999, Decisão nº 744/2001.
CENTRO EDUCACIONAL GALILEU S/C LTDA, CGC 01.060.576/0001-07, Lote 21, Conjunto 4, Quadra 402, Processo nº 160.001.294/1999, Decisão nº 714/2001.
R.N. DOS SANTOS MECÂNICA - ME, CGC 03.185.681/0001-06, Lote 16, Conjunto 4, Quadra 600, Processo nº 160.001.553/1999, Decisão nº 713/2001.
MINI MERCADO RECANTÃO LTDA - ME, CGC 03.222.836/0001-29, Lote 30, Conjunto 3, Quadra 600, Processo nº 160.000.021/2000, Decisão nº 711/2001.
P R R DE CARVALHO - ME, CGC 02.092.595/0001-88, Lote 5, Conjunto 2, Quadra 400, Processo nº 160.001.696/1999, Decisão nº 715/2001.
P D FIUMARÓ DE ALMEIDA - ME, CGC 03.254.271/0001-61, Lote 24, Conjunto 2, Quadra 400, Processo nº 160.001.551/1999, Decisão nº 717/2001.
ANTÔNIO AIRTIN RODRIGUES LEITÃO - ME, CGC 03.250.779/0001-91, Lote 15, Conjunto 4, Quadra 600, Processo nº 160.001.288/1999, Decisão nº 718/2001.
E. PEREIRA DE ARAÚJO SOUZA - ME, CGC 03.274.611/0001-16, Lote 22, Conjunto 4, Quadra 400, Processo nº 160.002.259/1999, Decisão nº 716/2001.
VERA LÚCIA CUNHA DE ABREU - ME, CGC 03.252.503/0001-42, Lote 13, Conjunto 4, Quadra 600, Processo nº 160.002.195/1999, Decisão nº 770/2001.
MARIA DE JESUS MARQUES DE SOUSA - ME, CGC 03.274.995/0001-77, Lote 1, Conjunto 4, Quadra 600, Processo nº 160.000.022/2000, Decisão nº 769/2001.
COMERCIAL MUNIQUE DE ALIMENTOS LTDA - ME, CGC 00.636.729/0001-59, Lote 12, Conjunto 1, Quadra 402, Processo nº 160.000.027/2000, Decisão nº 766/2001.
ARASAN - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CGC 03.263.492/0001-04, Lote 21, Conjunto 1, Quadra 402, Processo nº 160.000.014/2000, Decisão nº 763/2001.
DEVILTO ANTÔNIO DA SILVA MERCADO - ME, CGC 02.591.166/0001-55, Lote 22, Conjunto 2, Quadra 402, Processo nº 160.002.178/1999, Decisão nº 761/2001.

LIANI DA SILVA TEIXEIRA - ME, CGC 01.708.524/0001-02, Lote 17, Conjunto 1, Quadra 402, Processo nº 160.000.243/2000, Decisão nº 747/2001.

J DE OLIVEIRA FIGUEIREDO UTILIDADES DO LAR - ME, CGC 02.922.990/0001-40, Lote 1, Conjunto 4, Quadra 400, Processo nº 160.001.587/1999, Decisão nº 749/2001.

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ORCA LTDA, CGC 02.606.798/0001-45, Lote 21, Conjunto 4, Quadra 400, Processo nº 160.002.177/1999, Decisão nº 646/2001.

GILBERTO GOMES - ME, CGC 72.613.607/0001-58, Lote 2, Conjunto 3, Quadra 402, Processo nº 160.001.578/1999, Decisão nº 675/2001.

LUSTRAGE ACABAMENTO E MANUTENÇÃO EM MADEIRAS NOBRES LTDA, CGC 02.239.610/0001-78, Lote 5, Conjunto 2, Quadra 402, Processo nº 160.004.106/1999, Decisão nº 653/2001.

AUTO MECÂNICA SATURNO LTDA - ME, CGC 03.134.852/0001-60, Lote 21, Conjunto 5, Quadra 200, Processo nº 160.001.593/1999, Decisão nº 654/2001.

AGROPECUÁRIA RECANTO DOS ANIMAIS LTDA - ME, CGC 02.673.304/0001-45, Lote 18, Conjunto 1, Quadra 402, Processo nº 160.002.278/1999, Decisão nº 596/2001.

SETOR M NORTE DE TAGUATINGA/DF:

TRANSPORTABEM - TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA, CGC 03.311.363/0001-36, Lote 18, Conjunto D, Quadra 1, Processo nº 160.003.184/1999, Decisão nº 732/2001.

ROSANGELA CAETANO DE LACERDA ARARUNA E CIA LTDA - ME, CGC 02.279.494/0001-10, Lote 30, Conjunto B, Quadra 2, Processo nº 160.000.159/2000, Decisão nº 734/2001.

LAURITO RUELA DA SILVA - ME, CGC 72.577.380/0001-32, Lote 3, Conjunto B, Quadra 2, Processo nº 160.000.118/2000, Decisão nº 688/2001.

OMEGA COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CGC 38.055.943/0001-94, Lote 14, Conjunto C, Quadra 2, Processo nº 160.004.205/1999, Decisão nº 693/2001.

JOÃO LUCAS DAS VIRGENS FERREIRA - ME, CGC 70.596.325/0001-64, Lote 17, Conjunto B, Quadra 2, Processo nº 160.000.310/2000, Decisão nº 666/2001.

TARCISO VERAS DE AGUIAR - ME, CGC 37.122.132/0001-04, Lote 32, Conjunto B, Quadra 2, Processo nº 160.000.151/2000, Decisão nº 703/2001.

TOCLAR DISTRIBUIDORA LTDA, CGC 02.216.047/0001-12, Lote 12, Conjunto A, Quadra 3, Processo nº 160.000.150/2000, Decisão nº 712/2001.

SABOROSA REFEIÇÕES LTDA - ME, CGC 00.922.646/0001-26, Lote 32, Conjunto A, Quadra 3, Processo nº 160.000.169/2000, Decisão nº 748/2001.

ROMILDA DA CONCEIÇÃO SILVA FIGUEIREDO - ME, CGC 24.938.367/0001-19, Lote 13, Conjunto C, Quadra 2, Processo nº 160.000.202/2000, Decisão nº 750/2001.

AIRTON FERREIRA - ME, CGC 38.006.391/0001-24, Lote 18, Conjunto A, Quadra 3, Processo nº 160.000.132/2000, Decisão nº 610/2001.

ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA/DF:

RIVALDO BASTOS DE BRITO - ME, CGC 03.239.676/0001-20, Lote 8, Conjunto H, Quadra 3, Processo nº 160.002.532/1999, Decisão nº 620/2001.

LUIZ DE JESUS ARAÚJO - ME, CGC 03.253.005/0001-14, Lote 16, Conjunto F, Quadra 4, Processo nº 160.002.576/1999, Decisão nº 730/2001.

TRANSBABY TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, CGC 38.021.945/0001-62, Lote 25, Conjunto E, Quadra 3, Processo nº 160.001.811/1999, Decisão nº 777/2001.

ROSILENE FRANÇA DE OLIVEIRA DE MENDONÇA - ME, CGC 03.889.180/0001-00, Lote 3, Conjunto A, Quadra 4, Processo nº 160.000.683/2000, Decisão nº 687/2001.

HS ALINHAMENTO LTDA, CGC 02.092.539/0001-43, Lote 19, Conjunto C, Quadra 3, Processo nº 160.002.679/1999, Decisão nº 670/2001.

VALDECI BARBOSA CAVALCANTE - ME, CGC 03.185.062/0001-03, Lote 20, Conjunto I, Quadra 4, Processo nº 160.002.317/1999, Decisão nº 663/2001.

XAVIER & RODRIGUES LTDA - ME, CGC 02.783.542/0001-03, Lote 18, Conjunto E, Quadra 4, Processo nº 160.001.984/1999, Decisão nº 658/2001.

ANTONIO JOSÉ NETO - ME, CGC 02.113.049/0001-86, Lote 10, Conjunto A, Quadra 1, Processo nº 160.002.004/1999, Decisão nº 638/2001.

OSMAR DE SOUSA SILVA - ME, CGC 38.005.799/0001-81, Lote 10, Conjunto D, Quadra 3, Processo nº 160.002.008/1999, Decisão nº 665/2001.

ARACI LEAL IVO - ME, CGC 01.708.540/0001-97, Lote 6, Conjunto H, Quadra 4, Processo nº 160.001.685/1999, Decisão nº 650/2001.

DIFEL DIVISÓRIAS E FERRAGENS LTDA - ME, CGC 72.616.014/0001-45, Lote 12, Conjunto D, Quadra 4, Processo nº 160.002.059/1999, Decisão nº 651/2001.

TRANSPORTADORA ZERO GRAU LTDA, CGC 00.077.088/0004-07, Lote 25, Conjunto A, Quadra 2, Processo nº 160.002.585/1999, Decisão nº 720/2001.

AUTO ELÉTRICA KRATOS LTDA - ME, CGC 01.393.650/0001-07, Lote 19, Conjunto E, Quadra 3, Processo nº 160.004.234/1999, Decisão nº 741/2001.

PAULO NAVES RIBEIRO - ME, CGC 26.995.043/0001-48, Lote 2, Conjunto A, Quadra 2, Processo nº 160.002.120/1999, Decisão nº 629/2001.

GRÁFICA SOUSA LTDA - ME, CGC 72.651.904/0001-98, Lote 3, Conjunto C, Quadra 4, Processo nº 160.002.527/1999, Decisão nº 630/2001.

WELLINGTON PENA FURTADO - ME, CGC 03.190.077/0001-60, Lote 11, Conjunto C, Quadra 4, Processo nº 160.002.521/1999, Decisão nº 631/2001.

SAULO E MARCELO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CGC 00.700.589/0001-30, Lote 15, Conjunto H, Quadra 3, Processo nº 160.001.958/1999, Decisão nº 634/2001.

MODIL MOTORES DIESEL LTDA, CGC 38.007.647/0001-18, Lote 33, Conjunto C, Quadra 4, Processo nº 160.001.770/1999, Decisão nº 637/2001.

PONTO FORTE CONFEITARIA E SERGIGRAFIA LTDA - ME, CGC 02.879.148/0001-73, Lote 17, Conjunto H, Quadra 3, Processo nº 160.002.131/1999, Decisão nº 608/2001.

J.C. DOS SANTOS FILHO - ME, CGC 03.299.014/0001-70, Lote 13, Conjunto H, Quadra 3, Processo nº 160.001.781/1999, Decisão nº 616/2001.

AUTO PEÇAS E ELÉTRICA REVISA LTDA - ME, CGC 03.142.690/0001-01, Lote 6, Conjunto C, Quadra 3, Processo nº 160.002.014/1999, Decisão nº 640/2001.

ALFREDO GONÇALVES DEDÉ - ME, CGC 03.103.545/0001-11, Lote 21, Conjunto A, Quadra 2, Processo nº 160.002.755/1999, Decisão nº 643/2001.

VICENTE DE PAULO FERREIRA - ME, CGC 03.206.578/0001-97, Lote 11, Conjunto D, Quadra 1, Processo nº 160.002.420/1999, Decisão nº 641/2001.

AUTO REGULADORA DELZI LTDA, CGC 26.500.744/0001-69, Lote 45, Conjunto A, Quadra 1, Processo nº 160.002.533/1999, Decisão nº 644/2001.

SÃO GONÇALO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CGC 37.121.928/0001-34, Lote 29, Conjunto A, Quadra 1, Processo nº 160.001.974/1999, Decisão nº 611/2001.

EDSON RICARDO ANTUNES - ME, CGC 03.283.711/0001-09, Lote 11, Conjunto B, Quadra 2, Processo nº 160.002.791/1999, Decisão nº 612/2001.

JS PEÇAS E REGULAGENS LTDA - ME, CGC 01.748.894/0001-65, Lote 17, Conjunto F, Quadra 4, Processo nº 160.002.551/1999, Decisão nº 615/2001.

NATURALLE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME, CGC 00.683.407/0001-60, Lote 16, Conjunto A, Quadra 3, Processo nº 160.002.498/1999, Decisão nº 726/2001.

FRANCISCO LUZARDO GOMES DA SILVA - ME, CGC 24.927.212/0001-87, Lote 6, Conjunto I, Quadra 4, Processo nº 160.002.437/1999, Decisão nº 721/2001.

SIMONE ARTES GRÁFICAS LTDA, CGC 33.511.247/0001-21, Lote 10, Conjunto B, Quadra 4, Processo nº 160.1001.899/1999, Decisão nº 722/2001.

JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO - ME, CGC 37.119.484/0001-00, Lote 31, Conjunto I, Quadra 4, Processo nº 160.002.500/1999, Decisão nº 723/2001.

MARCENARIA CLEONE LTDA - ME, CGC 01.925.111/0001-35, Lote 30, Conjunto C, Quadra 4, Processo nº 160.002.658/1999, Decisão nº 724/2001.

MILTON JOSÉ DA SILVA, CGC 72.628.589/0001-88, Lote 19, Conjunto B, Quadra 2, Processo nº 160.001.773/1999, Decisão nº 725/2001.

A BATISTA BRITO - ME, CGC 02.611.374/0001-79, Lote 23, Conjunto E, Quadra 3, Processo nº 160.002.494/1999, Decisão nº 682/2001.

COMÉRCIO DE ALIMENTOS LUYNE, CGC 02.864.653/0001-44, Lote 13, Conjunto A, Quadra 1, Processo nº 160.001.777/1999, Decisão nº 699/2001.

CORDOBA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CGC 00.653.303/0001-03, Lote 17, Conjunto A, Quadra 4, Processo nº 160.002.523/1999, Decisão nº 695/2001.

ADE ÁGUAS CLARAS/DF:

AGROMANOS AGROPECUÁRIA E FERRAGENS LTDA - ME, CGC 03.614.797/0001-05, Lote 19, Conjunto 21, Processo nº 160.003.070/2001, Decisão nº 639/2001.

ULTISHOP UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME, CGC 02.538.001/0001-10, Lote 14, Conjunto 4, Processo nº 160.003.582/2000, Decisão nº 614/2001.

ROSA EMÍLIA MENDES VIEIRA, CGC 72.620.347/0001-48, Lote 15, Conjunto 21, Processo nº 160.000.600/1999, Decisão nº 676/2001.

M.D.E AUTO ELETRICA LTDA, CGC 04.082.344/0001-48, Lote 18, Conjunto 19, Processo nº 160.003.581/2000, Decisão nº 678/2001.

DEPÓSITO DE GAS ÁGUAS CLARAS LTDA - ME, CGC 03.276.800/0001-28, Processo nº 160.002.583/2000, Decisão nº 680/2001.

BST BANDEIRANTE SERVIÇOS DE TOLDOS LTDA - ME, CGC 26.965.939/0001-84, Lote 7, Conjunto 24, Processo nº 160.003.611/2000, Decisão nº 674/2001.

CONSTRUTORA LOBATO LTDA, CGC 01.828.241/0001-96, Lote 33, Conjunto 2, Processo nº 160.000.117/1999, Decisão nº 648/2001.

NERES CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CGC 72.572.019/0001-13, Lote 32, Conjunto 7, Processo nº 160.002.553/2000, Decisão nº 652/2001.

MERCADINHO KRISHNA LTDA - ME, CGC 72.628.407/0001-72, Lote 15, Conjunto 12, Processo nº 160.002.692/2000, Decisão nº 656/2001.

BGR SONORIZAÇÃO LTDA EPP, CGC 26.467.639/0001-75, Lote 36, Conjunto 2, Processo nº 160.001.698/2000, Decisão nº 774/2001.

FERNANDES PEREIRA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CGC 26.459.255/0002-91, Lote 8, Conjunto 6, Processo nº 160.000.514/1999, Decisão nº 772/2001.

CONFECÇÕES RABELO LTDA, CGC 38.019.337/0001-13, Lote 30, Conjunto 13, Processo nº 160.001.786/2000, Decisão nº 753/2001.

TORRE FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CGC 01.618.215/0001-33, Lote 8, Conjunto 8, Processo nº 160.001.491/1999, Decisão nº 619/2001.

NIVANBERTO DA SILVA FERREIRA - ME, CGC 72.646.136/0001-84, Lote 5, Conjunto 2, Processo nº 160.002.580/2000, Decisão nº 686/2001.

PRINTMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONFECÇÃO DE ETIQUETAS LTDA - ME, CGC 02.299.603/0001-61, Lotes 28 e 29, Conjunto 13, Processo nº 160.000.581/1999, Decisão nº 745/2001.

MICROS PROJOTOS E SISTEMAS LTDA, CGC 26.974.592/0001-36, Lotes 22 e 23, Conjunto 20, Processo nº 160.003.328/1999, Decisão nº 746/2001.

WINDI SIDE TURISMO LTDA - ME, CGC 01.787.438/0001-24, Lote 5, Conjunto 5, Processo nº 160.000.435/1999, Decisão nº 633/2001.

JOSÉ EDILSON DOS SANTOS VIEIRA - ME, CGC 01.256.816/0001-43, Lote 27, Conjunto 3, Processo nº 160.000.473/1999, Decisão nº 636/2001.

SCIA DO GUARÁ/DF:

JR VEÍCULOS LTDA, CGC 38.024.709/0001-08, Lote 4, Conjunto 6, Quadra 15, Processo nº 160.003.488/1999, Decisão nº 691/2001.

PAULO RENATO CONCLI DOS SANTOS, CGC 01.074.071/0001-00, Lote 11, Conjunto 2, Quadra 14, Processo nº 160.003.575/2000, Decisão nº 779/2001.

CAPELA OBRAS INDUSTRIAIS LTDA, CGC 00.384.864/0001-54, Lote 7, Conjunto 3, Quadra 14, Processo nº 160.000.390/2000, Decisão nº 689/2001.

SETOR INDUSTRIAL I DE CEILÂNDIA/DF:

MONTEIRO & BARBOSA LTDA - ME, CGC 02.820.288/0001-76, Lote 56, Quadra 3, Processo nº 160.000.637/2000, Decisão nº 780/2001.

VALTAIR PAIVA RESENDE - ME, CGC 03.993.580/0001-53, Lote 20, Quadra 3, Processo nº 160.003.597/2000, Decisão nº 626/2001.

CARLINHOS RODAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CGC 02.532.651/0001-58, Lote 46, Quadra 3, Processo nº 160.000.596/2000, Decisão nº 625/2001.

GERALDO ALVES DA SILVA GEGE PRESENTES - ME, CGC 01.665.176/0001-25, Lote 65, Quadra 3, Processo nº 160.003.675/1999, Decisão nº 624/2001.

CÍCERO MONTEIRO DE ARAÚJO - ME, CGC 00.642.496/0001-05, Lote 7, Quadra 8, Processo nº 160.004.109/1999, Decisão nº 690/2001.

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO - ME, CGC 02.007.224/0001-50, Lote 69, Quadra 3, Processo nº 160.003.678/1999, Decisão nº 671/2001.

J. DALILA LISBOA FERREIRA - ME, CGC 02.677.863/0001-23, Lote 18, Quadra 9, Processo nº 160.000.342/2000, Decisão nº 662/2001.

MARIA DOS REMÉDIOS PEREIRA DE ALMEIDA - ME, CGC 03.332.153/0001-24, Lote 1, Quadra 9, Processo nº 160.000.553/2000, Decisão nº 649/2001.

LÁZARA JUSTA DA SILVA ROSA - ME, CGC 02.032.442/0001-45, Lote 15, Quadra 9, Processo nº 160.000.228/2000, Decisão nº 655/2001.

CAPOTARIA JR LTDA - ME, CGC 00.842.899/0001-90, Lote 21, Quadra 9, Processo nº 160.000.376/2000, Decisão nº 702/2001.

A. M. CARVALHO & CIA LTDA - ME, CGC 33.447.293/0001-09, Lote 41, Quadra 3, Processo nº 160.000.294/2000, Decisão nº 701/2001.

MARIA DE NASARÉ DA SILVA SOUSA - ME, CGC 02.986.359/0001-05, Lote 83, Quadra 3, Processo nº 160.000.312/2000, Decisão nº 737/2001.

JUSCELINO PEREIRA PORTUGUÊS - ME, CGC 03.638.929/0001-39, Lote 86, Quadra 3, Processo nº 160.000.254/2000, Decisão nº 742/2001.

MOURA & AGUIAR LTDA - ME, CGC 03.661.046/0001-40, Lote 43, Quadra 3, Processo nº 160.000.599/2000, Decisão nº 768/2001.

MEGABYTE INFORMÁTICA LTDA - ME, CGC 04.068.801/0001-40, Lote 14, Quadra 9, Processo nº 160.003.489/2000, Decisão nº 765/2001.

A. DA SILVA BARBOZA - ME, CGC 03.607.853/0001-84, Lote 22, Quadra 3, Processo nº 160.000.076/2000, Decisão nº 762/2001.

CARLOS LAÉCIO SILVA LIMA - ME, CGC 03.213.750/0001-30, Lote 17, Conjunto G, Quadra 3, Processo nº 160.002.538/1999, Decisão nº 609/2001.

ÁREA COMPLEMENTAR 219 DE SANTA MARIA/DF:

JOSÉ RIBAMAR SEVERO - ME, CGC 38.004.586/0001-35, Lote 22, Conjunto A, Processo nº 160.001.247/2000, Decisão nº 622/2001.

ESCAVO CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CGC 01.658.079/0001-05, Lotes 19, 20 e 21, Conjunto A, Processo nº 160.001.249/2000, Decisão nº 773/2001.

SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA DE SOBRADINHO/DF:

VIDRAÇARIA PLANALTO LTDA, CGC 00.508.994/0001-51, Lote 36, Quadra 2, Processo nº 160.000.238/2000, Decisão nº 756/2001.

ANTONIO CIRILO PESSOA JUNIOR - ME, CGC 00.716.084/0001-64, Lote 15, Quadra 9, Processo nº 160.001.412/2000, Decisão nº 672/2001.

DESIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, CGC 02.802.124/0001-16, Lote 4, Quadra 8, Processo nº 160.004.224/1999, Decisão nº 668/2001.

STUDIUM EDITORAÇÕES & ARTES LTDA - ME, CGC 38.054.821/0001-83, Lote 6, Quadra 6, Processo nº 160.003.568/2000, Decisão nº 677/2001.

NILSON DA SILVA FARIAS - ME, CGC 03.670.868/0001-97, Lote 15, Quadra 14, Processo nº 160.003.419/2000, Decisão nº 679/2001.

LEDA A. DE F. FABER NAVES - ME, CGC 02.855.554/0001-04, Lote 23, Quadra 1, Processo nº 160.003.235/2000, Decisão nº 698/2001.

SEBASTIÃO VENTURA DE MIRANDA JÚNIOR, CGC 03.821.878/0001-86, Lote 22, Quadra 14, Processo nº 160.000.595/2000, Decisão nº 697/2001.

MARIA DINALVA QUEIROZ MATOS, CGC 03.786.609/0001-26, Lote 20, Quadra 9, Processo nº 160.000.639/2000, Decisão nº 696/2001.

ISAAC NAVES DE OLIVEIRA, CGC 03.408.947/0001-24, Lote 27, Quadra 2, Processo nº 160.001.887/2000, Decisão nº 700/2001.

SAMAMBAIA/DF:

BAR LANCHES ESTRELA DE MINAS LTDA, CGC 01.911.627/0001-67, Lote 6, Conjunto 9, QN 122, Processo nº 160.001.852/1999, Decisão nº 758/2001.

NILMA MORILHA JANUZZI - ME, CGC 03.262.182/0001-67, Lote 5, Conjunto F, QI 416, Processo nº 160.000.441/2000, Decisão nº 694/2001.

PESCADOS OLIVE LTDA, CGC 01.221.044/0001-04, Lote 3, Conjunto F, QI 616, Processo nº 160.001.851/1999, Decisão nº 707/2001.

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALVIS LTDA, CGC 26.977.835/0001-90, Lote 3, Conjunto 7, QN 35, Processo nº 160.002.157/1999, Decisão nº 743/2001.

CASTELO DAS TINTAS LTDA, CGC 04.082.312/0001-42, Lote 4, Conjunto P, QI 416, Processo nº 160.000.106/2001, Decisão nº 635/2001.

SETOR PLACA DA MERCEDES DO NÚCLEO BANDEIRANTE/DF:
 OCIMAR FRANCISCO DE SOUZA - ME, CGC 26.499.814/0001-06, Lote 8, Conjunto 1, Processo nº 160.000.466/1994, Decisão nº 685/2001.
 REINALDO JOSÉ DA SILVA - ME, CGC 37.139.672/0001-92, Lote 6, Conjunto 8, Processo nº 160.000.643/2000, Decisão nº 659/2001.
 SMC DE CEILÂNDIA/DF:
 ALOUCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CGC 00.568.794/0001-94, Lote 2, Quadra 3, Processo nº 160.002.316/2000, Decisão nº 706/2001.

RETIFICAÇÃO

No Aviso nº 99/2000, publicado no DODF nº 247, de 29.12.2000, Seção III, pág. 60, onde se lê:
 "GENERAL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CGC 02.078.206/0001-60, Lote 20, Conjunto G, Quadra 4, Processo nº 160.004.073/1999, Decisão nº 1734/2000.
 Leia-se:
 GENERAL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CGC 02.078.206/0001-60, Lote 20, Conjunto G, Quadra 4, Processo nº 160.004.073/1999, Decisão nº 704/2001.

Brasília, 26 de abril de 2001.
 HERMAN BARBOSA
 Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/98

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: RT Máquinas, Comércio e Serviços Ltda-ME. - Objeto: prorrogação de prazo contratual - Processo nº 1028/98 - Licitação: Convite nº 19/98 - Vigência: 02/06/2001 a 01/06/2002 - Data da assinatura: 23/04/2001 - Assinam: pela contratante, Márcio de Almeida Saraiva, pela contratada, Rogério Paz Campelo.

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2001

O Inspetor da 2ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do Art. 23, Inciso III, da Lei Complementar nº 01/94, e considerando os termos da Decisão nº 136/99 (Processo 594/99), FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Tribunal de Contas se processam os Autos nº 364/2000-TCDF, relativo à Inspeção Especial na Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, visando apurar legalidades de contratos firmados em exercícios anteriores, em que foi responsabilizada a Sra. MARIA DE FÁTIMA MARQUES PINTO OSÓRIO DE CASTRO, ex-servidora daquela jurisdição, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 dias contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar razões de justificativas quanto aos fatos que lhe são atribuídos, conforme decisão acima citada. Os referidos processos, para as consultas que se fizerem necessárias, encontram-se à disposição da ex-servidora ou de seu representante legal no Anexo do Edifício Palácio Costa e Silva - TCDF, 2º andar, Praça do Buriti, Brasília-DF, de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas.

Brasília, 23 de abril de 2001
 JAYME BENJAMIN S. SANTIAGO

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 4/2001

Objeto: contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de capas p/ Conselheiro e Procurador-Geral e de uniformes diversos. Recebimento envelopes: 10/05/2001 às 15 horas. Cópia do Convite encontra-se à disposição, mediante apresentação de CRC, na Seção de Licitação e Contrato, 4º andar do Edifício Anexo, fone 314.2149.

Brasília, 26 de abril de 2001
 WILLIAN RODRIGUES PEREIRA
 Chefe da Seção de Licitação e Contrato

Ineditoriais

AERO BASE TAXI AÉREO LTDA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna ao público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento / atividade: Hangaragem / Manutenção de aeronaves, Aeroporto Internacional de Brasília Ala Administrativa, Sala 04 Lotes 19/20 - Setor de Hangares, Brasília -DF, Processo nº 191.000.015/98. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental, por : BRUNO FINOTTI, Diretor.

DAR-2138/2001
 (Of. El. nº DAR2138/2001)

ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL

EXTRATO DO BALANÇO GERAL

Extrato do Balanço Geral de 31.12.00 - em R\$ (reais)
 Ativo: 120.527,40 - Ativo Disponível: 40.961,58 - Ativo Imobilizado: 79.565,82 - Passivo: 120.527,40 - Patrimônio Líquido: 108.646,07 - Receitas: total 584.509,01 - Eventos Benef.: 19.908,20 - Conv. SEAS/GDF: 515.655,45 - Rend. Apl.: 30,46 - Doações: 40.644,80 - Sócio Man: 5.270,00 Despesas: total: 584.957,78 - Superavit Acumulado: 109.094,84 - Deficit no Exercício: 448,77 - Brasília (DF), 31.12.00 - Juridicon - Contador: Daniel Grapeggia - CRC/DF 4257/0-1.

DAR-2146/2001
 (Of. El. nº DAR2146/2001)

AQUARIUS AUTO POSTO LTDA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 025/2001, para o empreendimento / atividade: Posto de Lavagem, Lubrificação e Abastecimento de Combustível, Rodovia Br 020, Km 11,5 RA V-Sobradinho-DF, processo nº 191.000.573/97. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Leonardo Luiz Martins-Sócio-Gerente.

DAR 2154/01.
 (Of. El. nº DAR2154/01)

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA. - CREDIPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os 20(vinte) associados, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária de Rerratificação a realizar-se no dia 15 de maio de 2001, no SCS Quadra 01 Bico "K" nº 30 sala 1001/1004 Edifício Denasa Brasília - DF, às 17 horas com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 18 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; e às 19 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre a seguinte pauta: 01) Rerratificar as deliberações da Assembléia Geral de Constituição, realizada no dia 18 de outubro de 2000; 02) aprovar o novo Estatuto Social utilizando o projeto de Estatuto Social padrão elaborado pelo Banco Central do Brasil; 03) eleger os membros para o Conselho de Administração.

Brasília, 26 de abril de 2001
 ELIENAI RAMOS COELHO
 Diretora Presidente

DAR 2157/01.
 (Of. El. nº DAR2157/01)

INEDITORIAL SOCIEDADE CRUZ DE MALTA BALANÇO GERAL/ 2000

ativo			
disponível circulante			
caixa	537,98		
banco do brasil	13.730,00		
banco itaú	15.660,00		
banco de brasilia	63,00	29.990,98	
realizável			
adiantamento salarial		628,00	
permanente imobilizado			
construção	1.200.000,00		
gabinete médico	345,00		
gabinete odontológico	2.245,00		
máquinas e equipamentos	4.435,00		
móveis e utensílios	6.005,00		
parque	440,00		
telefone	60,00		
veículos	7.000,00		
leasing xerox	6.192,64	1.226.722,64	
			1.257.341,62
passivo			
exigível			
valor a compensar	4.192,40		
inss a recolher	3.770,07		
inss a recolher - ect	6.692,24		
imposto de renda na fonte	152,08		
sindicato c/ mensalidade	30,94		
adiantamento de férias	14.413,94	29.251,67	
não exigível			
patrimônio social		1.228.089,95	1.257.341,62

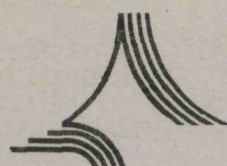
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA - resultado do exercício

receita operacional bruta			
contribuição sócios	5.287,50		
taxa administrativa ect	23.108,19		
moradia	249,95		
recuperação de despesas	48,80		
renda s/ provisional financeiro	2,89	28.697,33	
despesas operacionais			
pessoal - SCM	269.784,24		
despesas operacionais	108.974,91		
despesas administrativas	31.665,91		
reformas, conserto e manutenção	42.622,66		
convênio ect	231.355,75		
combate à hanseníase	8.153,21		
projeto são joão batista	25.018,00	717.574,68	
resultado operacional			-(688.877,35)
rendas eventuais			
fundo educacional pow Amann	52.627,75		
doação gottlieb loffelhardt	126.739,40		
doações diversas	24.830,59		
fundação carryba vaduz	144.968,03		
ciomal	17.788,90		
terre des hommes	58.555,08		
faz (seas/df)	56.201,00		
convênio ect	207.974,07		
cesta básica ect	3.877,74		
vale transporte ect	4.597,38		
projetos eventuais	153,28	698.313,22	
depreciação		9.435,87	
reavaliação		11.794,95	
resultado do exercício - positivo		1.210.005,32	
transferido para o patrimônio social			1.207.646,24

Augustus Cesar de Araujo
 Presidente

Joaquim Oliveira Alves da Cunha
 CRC-DF 426

DAR2161/01.



NOVACAP
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

BALANÇO PATRIMONIAL (ATIVO)

A T I V O		1 9 9 9	A T I V O		1 9 9 8
CIRCULANTE		11.053.677,02	CIRCULANTE		13.652.238,83
DISPONIBILIDADES		3.199.711,81	DISPONIBILIDADES		1.070.416,11
Recursos Vinculados - Cauções e Convênios		2.368.402,94	Bancos Conta Movimento		754.898,63
Bancos Conta Movimento		644.728,12	Aplicações Financeiras		315.517,48
Aplicações Financeiras		186.580,75			
DIREITOS REALIZÁVEIS		7.843.655,34	DIREITOS REALIZÁVEIS		12.576.396,74
Fornecimentos a Receber		2.033.975,60	Recursos Especiais a Receber		6.713.555,89
Recursos Especiais a Receber		1.882.655,23	Bens e Valores em Circulação		2.247.454,24
Bens e Valores em Circulação		1.871.559,87	Fornecimentos a Receber		2.233.131,28
Créditos Tributários		850.953,09	Créditos Tributários		888.616,68
Devedores - Entidades e Agentes		582.427,46	Devedores - Entidades e Agentes		288.977,00
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		389.343,38	Adiantamentos Concedidos		204.661,65
Adiantamentos Concedidos		232.740,71			
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		10.309,87	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		5.425,98
Assinaturas Periódicas		10.309,87	Assinaturas Periódicas		5.425,98
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		640.545.684,03	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		598.314.924,46
NOVACAP/METRÔ/DF - Conv. 036/91		637.653.129,67	NOVACAP/METRÔ/DF - Conv. 036/91		595.360.839,46
Recursos Vinculados		2.789.695,55	Recursos Vinculados		2.789.947,41
Empréstimos e Financiamentos		102.858,81	Empréstimos e Financiamentos		97.938,77
Outros Títulos a Receber		0,00	Outros Títulos a Receber		66.198,82
PERMANENTE		20.380.914,60	PERMANENTE		20.691.367,21
INVESTIMENTOS		5.843.511,68	INVESTIMENTOS		4.587.855,81
Participações Societárias		3.820.788,43	Participações Societárias		2.565.129,98
Participações Societárias			Participações Societárias		
- Diferença IPC/BTNF/1990		2.022.723,25	- Diferença IPC/BTNF/1990		2.022.725,83
IMOBILIZADO		14.537.402,92	IMOBILIZADO		16.103.511,40
Bens Móveis e Imóveis		29.964.443,23	Bens Móveis e Imóveis		29.617.012,42
Bens Intangíveis		270.550,74	Bens Intangíveis		270.550,74
(-) Depreciação Acumulada		(15.697.591,05)	(-) Depreciação Acumulada		(13.784.051,76)
TOTAL DO ATIVO		671.980.275,65	TOTAL DO ATIVO		632.658.530,50
COMPENSAÇÃO ATIVA		25.255.209,57	COMPENSAÇÃO ATIVA		43.533.349,21
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS		25.255.209,57	VALORES DE TERCEIROS		43.533.349,21
Responsabilidades por Títulos e Valores		12.652.731,40	Caução em Fiança		16.576.322,05
Direitos e Obrigações Contratuais		12.518.986,38	Caução em Títulos		26.888.595,81
Outras Compensações		83.491,79	Caução em Seguros		68.431,35
TOTAL DA COMPENSAÇÃO ATIVA		25.255.209,57	TOTAL DA COMPENSAÇÃO ATIVA		43.533.349,21

BALANÇO PATRIMONIAL (PASSIVO)

P A S S I V O		1 9 9 9	P A S S I V O		1 9 9 8
CIRCULANTE		28.949.812,02	CIRCULANTE		28.113.158,87
OBRIGAÇÕES		28.949.812,02	OBRIGAÇÕES		28.113.158,87
Provisões		22.756.527,00	Provisões		18.968.053,83
Recursos Especiais a Liberar		3.259.022,25	Recursos Especiais a Liberar		8.195.367,98
Depósitos de Diversas Origens		2.711.663,31	Depósitos de Diversas Origens		831.881,72
Consignações		105.502,71	Consignações		72.902,71
Outros Depósitos		65.215,28	Obrigações Tributárias		35.622,88
Obrigações Tributárias		51.534,16	Outros Depósitos		8.860,84
Adiantamentos Recebidos		347,31	Adiantamentos Recebidos		347,31
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo		121,60
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		638.539.349,31	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		596.242.390,92
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		638.539.349,31	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		596.242.390,92
NOVACAP/METRÔ Conv. 036/91		637.653.129,67	NOVACAP/METRÔ Conv. 036/91		595.360.839,46
Recursos Vinculados		783.360,81	Recursos Vinculados		783.612,67
Financiamento CEF Habitação		102.858,83	Financiamento CEF Habitação		97.938,79

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital Social	4.491.114,32	Capital Social	8.302.980,71
Reserva de Capital	26.713.076,28	Reserva de Capital	26.713.076,28
Reserva de Lucros	11.625.650,07	Reserva de Lucros	11.625.650,07
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	1.097,29	Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	1.097,29
Ajustes do Patrimônio - SIAFEM	(30.036.842,93)	Ajustes do Patrimônio - SIAFEM	(17.884.521,32)
Ajustes não Financeiros	0,00	Ajustes do Patrimônio - SIAFEM	1.632.658,56
Prejuízo no Exercício	973.080,13	Prejuízo no Exercício	(13.784.980,17)
	(4.784.946,52)		
TOTAL DO PASSIVO	671.980.275,65	TOTAL DO PASSIVO	632.658.530,50
COMPENSAÇÃO PASSIVA	25.255.209,57	COMPENSAÇÃO PASSIVA	43.533.349,21
COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	25.255.209,57	VALORES DE TERCEIROS	43.533.349,21
Títulos e Valores sob Responsabilidade	12.652.731,40	Caução em Fiança	16.576.322,05
Direitos e Obrigações Contratadas	12.518.986,38	Caução em Títulos	26.888.595,81
Compensações Diversas	83.491,79	Caução em Seguros	68.431,35
TOTAL DA COMPENSAÇÃO PASSIVA	25.255.209,57	TOTAL DA COMPENSAÇÃO PASSIVA	43.533.349,21

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

COMPOSIÇÃO	1999	1998
RECEITAS OPERACIONAIS		
Transferências Correntes - Auxílio do GDF	91.294.126,40	100.314.297,61
Serviços	14.885.384,36	13.989.721,91
Receitas de Venda	77.339,86	117.548,19
Receitas Financeiras	814.013,13	417.576,07
Outras Receitas Operacionais	514.753,97	722.142,72
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA	107.585.617,72	115.561.286,50
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL		
Cancelamentos	(998.430,55)	(322.013,00)
Impostos (COFINS, PASEP E ISS)	(1.131.188,22)	(991.236,76)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	105.455.998,95	114.248.036,74
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas - NOVACAP	108.427.184,91	114.296.876,85
Depreciações (Deduzidas as Apropriadas ao Custo)	1.913.539,29	2.075.106,96
Despesas de Exercícios Anteriores	546.475,20	1.223.731,63
Despesas de Provisões	(345.734,37)	11.222.037,84
LUCRO E/OU PREJUÍZO OPERACIONAL	(5.085.466,08)	(14.569.716,54)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.041.734,03	1.594.939,73
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(741.214,47)	(810.203,36)
LUCRO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	(4.784.946,52)	(13.784.980,17)
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00
LUCRO E/OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	(4.784.946,52)	(13.784.980,17)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

COMPOSIÇÃO	1999	1998
ORIGENS DE RECURSOS		
LUCROS E/OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	(4.784.946,52)	(13.784.980,17)
DESPESAS E RECEITAS QUE NÃO REPRESENTAM MOVIMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Depreciação	1.913.539,29	2.075.106,96
Baixa do Ativo Permanente	20.063,15	484,85
Aumento do Exigível a Longo Prazo	42.296.958,39	207.621.494,90
Ajustes do Exercício	(192.864,23)	1.525.239,02
TOTAL DAS ORIGENS	39.252.750,08	197.437.345,56
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aquisição de Imobilizado	457.205,47	1.169.372,15
Aumento do Realizável a Longo Prazo	42.230.759,57	207.993.878,22
TOTAL DAS APLICAÇÕES	42.687.965,04	209.163.250,37

DIMINUIÇÃO E/OU ACRÉSCIMO DO CAPITAL DE GIRO	(3.435.214,96)	(11.725.904,81)
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE		
No Fim do Exercício	11.053.677,02	13.652.238,83
No Início do Exercício	13.652.238,83	13.243.474,00
	(2.598.561,81)	408.764,83
PASSIVO CIRCULANTE		
No Fim do Exercício	28.949.812,02	28.113.158,87
No Início do Exercício	28.113.158,87	15.978.489,23
	836.653,15	12.134.669,64
DIMINUIÇÃO E/OU ACRÉSCIMO DO CAPITAL DE GIRO	(3.435.214,96)	(11.725.904,81)

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

COMPOSIÇÃO	1999	1998
SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(30.036.842,93)	(17.884.521,32)
AJUSTES FINANCEIROS (SIAFEM)	0,00	(1.807.978,10)
AJUSTES NÃO FINANCEIROS (SIAFEM)	973.080,13	1.452.535,68
Lançamento para Ajuste do Valor Patrimonial da Ação - Investimentos TELEBRÁS	1.255.661,02	0,00
Lançamento para Ajuste do Preço dos Produtos Fabricados pela Fábrica de Argamassa	(282.083,80)	0,00
Lançamento para Baixa de Faturas liquidadas em exercícios anteriores	(491,94)	0,00
Lançamento para Baixa de Investimentos	(5,15)	0,00
AJUSTE - DEPÓSITOS JUDICIAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	0,00	1.878.793,49
AJUSTE AÇÕES TELEBRÁS - TELEFONES	0,00	109.307,49
LUCRO E/OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	(4.784.946,52)	(13.784.980,17)
SALDO ACUMULADO	(33.848.709,32)	(30.036.842,93)
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	(33.848.709,32)	(30.036.842,93)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1999

RESERVA DE CAPITAL

	CAPITAL SOCIAL	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	OUTRAS RESERVAS DE LUCROS	SUBVENÇÕES P/ INVESTIMENTOS A REALIZAR	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL GERAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997	26.713.076,28	0,00	8.930.000,07	1.097,29	2.695.650,00	(17.884.521,32)	20.455.302,32
AJUSTES FINANCEIROS (IMPLANTAÇÃO SIAFEM)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.807.978,10)	(1.807.978,10)
AJUSTES NÃO FINANCEIROS (IMPLANTAÇÃO SIAFEM)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.452.535,68	1.452.535,68
AJUSTE - DEPÓSITOS JUDICIAIS (EXERC. ANTERIORES)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.878.793,49	1.878.793,49
AJUSTE - AÇÕES TELEBRÁS - TELEFONES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.307,49	109.307,49
LUCROS E/OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(13.784.980,17)	(13.784.980,17)
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998	26.713.076,28	0,00	8.930.000,07	1.097,29	2.695.650,00	(30.036.842,93)	8.302.980,71
AJUSTES NÃO FINANCEIROS							
Ajuste do Valor Patrimonial da Ação - Invent. TELEBRÁS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.255.661,02	1.255.661,02
Ajuste do Preço dos Produtos Fabricados pela Fábrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(282.083,80)	(282.083,80)
Baixa de Faturas Liquidadas em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(491,94)	(491,94)
Baixa de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(5,15)	(5,15)
LUCROS E/OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.784.946,52)	(4.784.946,52)
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999	26.713.076,28	0,00	8.930.000,07	1.097,29	2.695.650,00	(33.848.709,32)	4.491.114,32

NOTAS EXPLICATIVAS

Os elementos que compõem o ATIVO e o PASSIVO foram avaliados e registrados de maneira uniforme, dentro do princípio de competência, de acordo com os critérios:

Nota - 01) Os estoques, pelo preço médio de aquisição;

Nota - 02) As contas a receber, os adiantamentos e os créditos diversos, pelo valor dos títulos ou documentos que lhes deram origem;

Nota - 03) Os bens móveis e imóveis, pelo custo de aquisição, deduzida da depreciação correspondente. Os bens do ATIVO IMOBILIZADO foram depreciados pelo método linear através da aplicação das taxas fixadas pela legislação fiscal;

Nota - 04) Tendo em vista o programa apresentado pela CODEPLAN para implantação do Sistema de Depreciação do Imobilizado, os bens foram depreciados e o serão nos meses de suas aquisições e em compensação não o serão nos meses de suas baixas;

Nota - 05) As participações em outras empresas (quando irrelevante), pelo custo;

Nota - 06) As contas do Passivo Circulante e do Exigível a Longo Prazo foram registradas pelos valores conhecidos ou calculáveis das obrigações, encargos e riscos;

Nota - 07) As contas do Patrimônio Líquido foram registradas pelos valores de sua formação correspondente até a data do Balanço, com exceção das Subvenções para Investimentos GDF realizada, que constitui Reserva de Capital;

Nota - 08) O Capital Social da Empresa está dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações Ordinárias Nominativas sem valor nominal, sendo que, 280.600 (duzentos e oitenta mil e seiscentas) ações pertencentes ao GDF e 219.400 (duzentos e dezenove mil e quatrocentas) ações pertencentes à UNIÃO;

Nota - 09) Encontra-se incorporado no Balanço da NOVACAP as operações realizadas pelo METRÔ/DF, conforme previsto no item 6.5 da Decisão de Diretoria desta empresa, sessão 2.588, que delegou competência aos atos de gestão do Projeto de Implantação do METRÔ e de conformidade ao Convênio 036/91;

Nota - 10) Os lançamentos efetuados à conta 1.1.3.1.4.01.01 ESTOQUE PRODUTOS PARA REVENDA, NO VALOR R\$ 282.083,80, referem-se à diferença verificada no preço dos produtos da FÁBRICA DE ARGAMASSA ARMADA, conforme consta do relatório de produção de Abril/99-FAA;

Nota - 11) Informamos que procedemos à contabilização a crédito da conta 2.4.9.2.0.00.00 - AJUSTES NÃO FINANCEIROS nos valores de R\$ 47.901,60 e R\$ 1.207.759,42, respectivamente das ações preferenciais e ordinárias, baseado no VPA - Valor Patrimonial da Ação de cada empresa, com posição em 31/12/1998, resultantes da privatização do Sistema Telebrás ocorrida em

29/07/1998. Isto se deu em consequência do fato de que para cada ação Telebrás detida pela NOVACAP na data da referida privatização, tornou-se a empresa detentora de 13 novas ações, sendo uma nova ação Telebrás e uma ação de cada das doze novas empresas de telefonia;

Nota - 12) Em virtude de decisão da Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas da PÁTRIA CIA. BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS, realizada em 30.03.1998, e com base em autorização do Governo Federal, foi procedida pela supracitada empresa o agrupamento de suas ações, sendo que cada grupo de 1.000 ações antigas foi transformado em uma única nova ação. Portanto, a NOVACAP, que possuía um total de 142 (cento e quarenta e duas) ações da PÁTRIA CIA. BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS, tornou-se detentora de 0,142 fração de ação, não representando uma ação inteira. Diante do exposto, procedemos à baixa dos valores registrados anteriormente, tanto na conta normal, quanto na conta de correção da diferença IPC-BTNF, respectivamente: R\$ 2,57 e R\$ 2,58 a débito da conta 2.4.9.2.0.00.00 AJUSTES NÃO FINANCEIROS;

Nota - 13) O Passivo não contempla registros das contingências trabalhistas e de outras provisões de passivo judicial, em valores atualizados até 13.03.2000, de R\$ 311.370.211,07 (trezentos e onze milhões, trezentos e setenta mil, duzentos e onze reais e sete centavos);

Nota - 14) Eventos subsequentes à data de encerramento do exercício - em 30.03.2000, por determinação judicial, foram leiloados 52 (cinquenta e dois) terrenos pelo valor de R\$ 7.638.000,00 (sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil reais) para pagamento de ações trabalhistas;

Nota - 15) Registrar a existência de penhoras constituídas sobre bens do ativo imobilizado;

Nota - 16) Declarar a existência de imóvel não contabilizado e imóveis com valor contábil menor que o valor venal; e

Nota - 17) Da totalidade do Ativo demonstrado, 94,89% é representado por recursos repassados à Coordenadoria Especial do Metrô do Distrito Federal, por força do Convênio nº 036/91, sendo assim, necessário se faz registrar que a referida Coordenadoria apresentou as prestações de contas referentes ao exercício de 1991 a 1999, tendo sido as mesmas analisadas e consideradas regulares pela Divisão de Tomadas de Contas e pelo Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal. ELMAR LUIZ KOENIGKAN - Diretor Presidente - CPF 000.319.761-15, CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Administrativo CPF 001.800.251-04, ARINO OTON DE LIMA - Diretor Financeiro - CPF 008.433.851-20, CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA - Diretor de Urbanização - CPF 000.245.971-04, CÉSAR AUGUSTO P. SERZEDELLO CORRÊA - Diretor de Edificações - CPF 401.126.597-72, ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA - CPF 004.241.646-98 - Contador CRC 13.200 DF.

PARECER DE AUDITORIA/PRES Nº 061/2000

Examinamos o Balanço Patrimonial da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, levantado em 31 de dezembro de 1999, e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicação de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data.

Nossos exames foram efetuados por amostragem e conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público e compreenderam: a) planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis.

Constatamos as seguintes irregularidades: a) falta de contabilização de imóveis; b) imóveis com valor contábil menor que o valor venal; c) ausência de constituição de provisões de ações judiciais; d) imóveis vendidos aos funcionários contabilizados no patrimônio da empresa; e) não divulgação, em Nota Explicativa, como evento subsequente, a venda, através de leilão, de 52 imóveis (terrenos no Lago Norte) para pagamento de ação trabalhista; e f) omissão em Nota Explicativa dos bens imóveis penhorados.

Em nossa opinião, ressalvado o acima exposto, os exames levados a efeito em consonância com o escopo definido no parágrafo inicial e consubstanciados no relatório de auditoria contábil 001/99, somos de parecer que as Demonstrações Financeiras refletem adequadamente a situação financeira e patrimonial da NOVACAP. Brasília-DF, 30 de maio de 2000. TAÍS ARAÚJO NASCIMENTO - Contadora - CRC/DF nº 12.002, KÁTIA MARLY QUEIROZ DE BRITO - Contadora - CRC/DF nº 9.057, LUIS CARLOS CARVALHO - Chefe da Auditoria Interna/PRES - CRC/DF nº 1572 - Contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL - Nº 001/2000-CF

Aos Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Os membros do CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, reunidos em 27 de junho de 2000, na Sede da Companhia, em Brasília-DF, examinaram a prestação de contas relativa ao Exercício findo em 31 de dezembro de 1999, autuada sob o número 112.002.044/2000, composta do Relatório da Administração, das Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicação dos Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas) e Orçamentárias, do detalhamento de Despesas e Receitas, do Parecer e Relatório da Auditoria Interna e demais informações, com a finalidade de emitir opinião sobre referida prestação de contas.

Com base no acompanhamento e exame mensais constantes das Atas exaradas a cada reunião, nas Demonstrações Contábeis encerradas em 31/DEZEMBRO/1999, no Parecer e Relatório da Auditoria Interna e demais informações relevantes constantes do processo de Prestação de Contas, este CONSELHO FISCAL observa o seguinte: a) o Ativo demonstrado pela Companhia de R\$ 671.980.275,65 (seiscentos e setenta e um milhões, novecentos e oitenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) é representado em 94,89% (R\$ 637.653.129,67: R\$ 671.980.275,66 X 100), por recursos repassado para o METRÔ/DF, oriundo de Convênio com a Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, com igual contrapartida no passivo, restando um ativo de R\$ 34.327.145,98 (trinta e quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos); b) o passivo e as Notas Explicativas não demonstram as contingências trabalhistas e nem outras provisões de passivo judicial, em valor aproximado de R\$ 311.370.211,07 (trezentos e onze milhões, trezentos e setenta mil, duzentos e onze reais e sete centavos); c) o passivo não declarado citado no item "b", acima, é 9 (nove) vezes o valor ativo a custo contábil; d) as Notas Explicativas não evidenciam os eventos subsequentes e demais fatos relevantes constantes do Parecer da Auditoria Interna; e) parte das pendências evidenciadas no Parecer e Relatório da Auditoria Interna são oriundas de outras gestões, ainda não regularizadas.

Assim, de acordo com os exames efetuados, as evidências e constatações obtidas e no cumprimento do que determina o Art. 163, Inciso II, VI e VII da Lei 6.404/76, este CONSELHO FISCAL recomenda a aprovação das contas do Exercício findo em 31/DEZEMBRO/1999, com ressalvas referentes aos fatos relacionados nos itens "a" a "e" acima demonstrados e demais restrições constantes do Parecer e Relatório da Auditoria Interna datados de 30 de maio de 2000. Brasília, 27 de junho de 2000. JOSÉ ANTONIO DE FRANÇA - Conselheiro Fiscal, CIVALDO MARQUES REBOUÇAS, MOACIR BELCHIOR, JOSÉ RAIMUNDO SANTOS PIRES, OSWALDO CEVOLI FILHO.

DECISÃO DA DIRETORIA

Sessão nº 3.269a., realizada em 20 de julho de 2000.

PROCESSO Nº: 112.002.044/2000

REFERÊNCIA: Relatório da Diretoria, Balanço Geral da Companhia referente ao Exercício de 1999. A Diretoria, com o voto do Relator, em cumprimento às prerrogativas legais e estatutárias, encaminha ao Egrégio Conselho de Administração, com vistas à Doute Assembléia Geral Ordinária, o Relatório de Atividades da NOVACAP, relativo ao Exercício de 1999, acompanhado do Balanço Geral, Demonstrativo Financeiro, Pareceres da Auditoria e do Conselho Fiscal, sugerindo análise e aprovação da presente Prestação de Contas. ELMAR LUIZ KOENIGKAN - Diretor Presidente - CLARINDO CARLOS DA ROCHA, ALDO AVIANI FILHO e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA.

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão nº 2.208a., realizada em 22 de fevereiro de 2001.

PROCESSO Nº: 112.002.044/2000

REFERÊNCIA: Relatório de Atividades e Prestação de Contas do Exercício de 1999.

O Conselho, com o voto do Relator, no cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Relatório Anual da Administração e as contas da Diretoria, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1999, e a vista do Parecer do Auditor de Auditoria Interna / PRES nº 061/2000, de 30.05.2000, o Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP, com abstenção do Conselheiro JOSÉ JÚNIOR DIAS ARAÚJO em acrescentar às Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras dos exercícios de 1998 e 1999 e, ainda, abstenção dos Conselheiros ELMAR LUIZ KOENIGKAN e SELMA ELINA PANTEL MOREIRA, ausentes, resolvem manifestar-se favoravelmente à sua aprovação, recomendando seu encaminhamento à Assembléia Geral de Acionistas, e acrescentar às Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras as seguintes informações consideradas necessárias para esclarecimento da situação patrimonial da Empresa:

Nota - 13) O Passivo não contempla registros das contingências trabalhistas e de outras provisões de passivo judicial, em valores atualizados até 13.03.2000, de R\$ 311.370.211,07 (trezentos e onze milhões, trezentos e setenta mil, duzentos e onze reais e sete centavos);

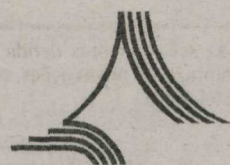
Nota - 14) Eventos subsequentes à data de encerramento do exercício em 30.03.2000, por determinação judicial, foram leiloados 52 (cinquenta e dois) terrenos pelo valor total de R\$ 7.638.000,00 (sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil reais), para pagamento de ações trabalhistas;

Nota - 15) Registrar a existência de penhoras constituídas sobre bens do ativo imobilizado;

Nota - 16) Declarar a existência de imóvel não contabilizado e imóveis com valor contábil menor que o valor venal; e

Nota - 17) Da totalidade do Ativo demonstrado, 94,89% é representado por recursos repassados à Coordenadoria Especial do Metrô do Distrito Federal, por força do Convênio nº 036/91, sendo assim, necessário se faz registrar que a referida Coordenadoria apresentou as prestações de contas referentes aos exercícios de 1991 a 1999, tendo sido as mesmas analisadas e consideradas regulares pela Divisão de Tomadas de Contas e pelo Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

RELATOR: JOÃO DE DEUS PASSOS - Conselheiro - ÁLVARO MARINHO DE ABREU E SILVA - JOSÉ JÚNIOR DIAS ARAÚJO - NEUZA MARIA PEREIRA ERVILHA DE SOUZA - LEDICE RORIZ PIMENTEL - NILDE PEREIRA SABBAT - GEDEON DIAS RAMOS - EDUARDO DANTAS RAMOS - ROBSON LEMOS RODOVALHO.

**NOVACAP****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****BALANÇO PATRIMONIAL (ATIVO)**

A T I V O (SIAFEM)	1 9 9 8	A T I V O	1 9 9 7
CIRCULANTE	13.652.238,83	CIRCULANTE	13.243.474,00
DISPONIBILIDADES	1.070.416,11	DISPONIBILIDADES	2.252.115,42
Bancos Conta Movimento	754.898,63	Numerário em Trânsito	230,60
Aplicações Financeiras	315.517,48	Fundo Rotativo	817,95
DIREITOS REALIZÁVEIS	12.576.396,74	DIREITOS REALIZÁVEIS	10.982.737,65
Fornecimentos a Receber	2.233.131,28	Adiantamento de Férias	325.322,89
Créditos Tributários	888.616,68	Adiantamentos a Empregados	259,63
Devedores - Entidades e Agentes	288.977,00	Caderneta de Poupança/Contas Vinculadas	217.687,06
Adiantamentos Concedidos	204.661,65	Almoxarifado	3.087.494,73
Bens e Valores em Circulação	2.247.454,24	Subvenções a Receber	3.910.683,23
Recursos Especiais a Receber	6.713.555,89	Faturas a Receber	2.318.447,00
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	5.425,98	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	8.620,93
Assinaturas Periódicas	5.425,98	Assinaturas Periódicas	8.620,93
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	598.314.924,46	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	390.321.046,24
Recursos Vinculados	2.789.947,41	Letras Hipotecárias	1.700.150,24
Empréstimos e Financiamentos	97.938,77	METRÔ/DF - Convênio 036/91	388.533.646,71
NOVACAP/METRÔ/DF - Conv. 036/91	595.360.839,46	Crédito p/ Contrato Financiamento	87.249,29
Outros Títulos a Receber	66.198,82		
PERMANENTE	20.691.367,21	PERMANENTE	21.490.167,33
INVESTIMENTOS	4.587.855,81	INVESTIMENTOS	4.478.548,35
Participações Societárias	2.565.129,98	Participações Societárias	2.455.822,52
Participações Societárias - Diferença IPC/BTNF/1990	2.022.725,83	Participações Societárias - Diferença IPC/BTNF/1990	2.022.725,83
IMOBILIZADO	16.103.511,40	IMOBILIZADO	17.011.618,98
Bens Móveis e Imóveis	29.617.012,42	Imobilizações	22.774.773,21
Bens Intangíveis	270.550,74	(-) Depreciação Acumulada	(7.500.981,12)
(-) Depreciação Acumulada	(13.784.051,76)	Imobilizações - Diferença IPC/BTNF/1990	5.945.790,57
		(-) Depreciação Acumulada - Diferença IPC/BTNF/1990	(4.207.963,68)
TOTAL DO ATIVO	632.658.530,50	TOTAL DO ATIVO	425.054.687,57
COMPENSAÇÃO ATIVA	43.533.349,21	COMPENSAÇÃO ATIVA	16.510.204,73
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	43.533.349,21	VALORES DE TERCEIROS	16.510.204,73
Responsabilidades por Títulos e Valores	16.576.322,05	Caução em Fiança	12.209.694,27
Direitos e Obrigações Contratuais	26.888.595,81	Caução em Títulos	48.921,05
Outras Compensações	68.431,35	Caução em Seguros	4.251.589,41
TOTAL DA COMPENSAÇÃO ATIVA	43.533.349,21	TOTAL DA COMPENSAÇÃO ATIVA	16.510.204,73

BALANÇO PATRIMONIAL (PASSIVO)

P A S S I V O (SIAFEM)	1 9 9 8	P A S S I V O	1 9 9 7
CIRCULANTE	28.113.158,87	CIRCULANTE	15.978.489,23
OBRIGAÇÕES	28.113.158,87	OBRIGAÇÕES	15.978.489,23
Consignações	72.902,71	Fornecedores	4.819.041,13
Outros Depósitos	8.860,84	Ordenados e Provisões	5.683.481,43
Depósitos de Diversas Origens	831.881,72	Encargos e Provisões	2.945.045,22
Obrigações Tributárias	35.622,88	Impostos a Pagar	37.481,42
Recursos Especiais a Liberar	8.195.367,98	Consignações a Recolher	20.131,53
Provisões	18.968.053,83	Credores Diversos	707.754,24
Adiantamentos Recebidos	347,31	Credores por Convênios	1.162.226,94
Valores Pendentes a Curto Prazo	121,60	Salários não Reclamados	22.999,90
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	596.242.390,92	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	388.620.896,02
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	596.242.390,92	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	388.620.896,02
		Transferências de Créditos Pendentes	121,60
		Credores p/ Caução e Retenção	517.066,83
		Adiantamento-Ampliação Fabrica	347,31
		Espólio-Poupança	62.791,68

Recursos Vinculados	783.612,67	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	388.620.896,02
Financiamento CEF Habitação	97.938,79	Financiamento em Moeda Nacional	87.249,31
NOVACAP/METRÔ Conv. 036/91	595.360.839,46	METRÔ/DF - Convênio 036/91	388.533.646,71
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.302.980,71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.455.302,32
Capital Social	26.713.076,28	Capital Social	26.713.076,28
Reserva de Capital	11.625.650,07	Reserva de Capital	11.625.650,07
Reserva de Lucros	1.097,29	Reserva de Lucros	1.097,29
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	(17.884.521,32)	Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	(17.884.521,32)
Ajustes do Patrimônio - SIAFEM	1.632.658,56		
Prejuízo no Exercício	(13.784.980,17)		
TOTAL DO PASSIVO	632.658.530,50	TOTAL DO PASSIVO	425.054.687,57
COMPENSAÇÃO PASSIVA	43.533.349,21	COMPENSAÇÃO PASSIVA	16.510.204,73
COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	43.533.349,21	VALORES DE TERCEIROS	16.510.204,73
Títulos e Valores sob Responsabilidade	16.576.322,05	Caução em Fiança	12.209.694,27
Direitos e Obrigações Contratadas	26.888.595,81	Caução em Títulos	48.921,05
Compensações Diversas	68.431,35	Caução em Seguros	4.251.589,41
TOTAL DA COMPENSAÇÃO PASSIVA	43.533.349,21	TOTAL DA COMPENSAÇÃO PASSIVA	16.510.204,73

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

COMPOSIÇÃO	1998	1997
RECEITAS OPERACIONAIS		
Transferências Correntes - Auxílio do GDF	100.314.297,61	102.683.501,15
Serviços	13.989.721,91	11.942.247,96
Receitas de Venda	117.548,19	148.979,22
Receitas Financeiras	417.576,07	346.748,98
Receitas Industriais/Fábrica	0,00	330.529,73
Outras Receitas Operacionais	722.142,72	1.330.517,75
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA	115.561.286,50	116.782.524,79
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL		
Cancelamentos	(322.013,00)	(1.605.779,80)
Impostos (COFINS, PASEP E ISS)	(991.236,76)	(950.755,81)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	114.248.036,74	114.225.989,18
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas - NOVACAP	114.296.876,85	116.527.432,65
Despesas Administrativas - FÁBRICA	0,00	3.008.126,54
Depreciações (Deduzidas as Apropriadas ao Custo)	2.075.106,96	1.254.403,48
Outras Despesas Operacionais	0,00	3.726,11
Despesas de Exercícios Anteriores	1.223.731,63	277.065,12
Despesas de Provisões	11.222.037,84	0,00
LUCRO E/OU PREJUÍZO OPERACIONAL	(14.569.716,54)	(6.844.764,72)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.594.939,73	80.893,53
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(810.203,36)	0,00
AJUSTES DO EXERCÍCIO	0,00	(168,45)
LUCRO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	(13.784.980,17)	(6.764.039,64)
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00
LUCRO E/OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	(13.784.980,17)	(6.764.039,64)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

COMPOSIÇÃO	1998	1997
ORIGENS DE RECURSOS		
LUCROS E/OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	(13.784.980,17)	(6.764.039,64)
DESPESAS E RECEITAS QUE NÃO REPRESENTAM MOVIMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Depreciação	2.075.106,96	1.254.403,48
Baixa do Ativo Permanente	484,85	97.259,85
Despesas de Exercícios Seguintes	0,00	8.620,93
Aumento do Exigível a Longo Prazo	207.621.494,90	388.712.013,75
Subvenções Para Investimentos	0,00	6.735.200,70
Ajustes do Exercício	1.525.239,02	(168,45)
TOTAL DAS ORIGENS	197.437.345,56	390.043.290,62

APLICAÇÕES DE RECURSOS

Aquisição de Imobilizado	1.169.372,15	8.859.962,26
Aumento do Realizável a Longo Prazo	207.993.878,22	388.565.076,94
TOTAL DAS APLICAÇÕES	209.163.250,37	397.425.039,20
DIMINUIÇÃO E/OU ACRÉSCIMO DO CAPITAL DE GIRO	(11.725.904,81)	(7.381.748,58)
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE		
No Fim do Exercício	13.652.238,83	13.243.474,00
No Início do Exercício	13.243.474,00	18.011.778,17
	408.764,83	(4.768.304,17)
PASSIVO CIRCULANTE		
No Fim do Exercício	28.113.158,87	15.978.489,23
No Início do Exercício	15.978.489,23	13.365.044,82
	12.134.669,64	2.613.444,41
DIMINUIÇÃO E/OU ACRÉSCIMO DO CAPITAL DE GIRO	(11.725.904,81)	(7.381.748,58)

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

C O M P O S I Ç Ã O	1 9 9 8	1 9 9 7
SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(17.884.521,32)	(11.513.990,12)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	355.200,00
AJUSTES DO EXERCÍCIO (REVERSÃO DO SALDO PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS)	0,00	38.308,44
AJUSTES FINANCEIROS (SIAFEM)	(1.807.978,10)	0,00
AJUSTES NÃO FINANCEIROS (SIAFEM)	1.452.535,68	0,00
AJUSTE - DEPÓSITOS JUDICIAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	1.878.793,49	0,00
AJUSTE AÇÕES TELEBRÁS - TELEFONES	109.307,49	0,00
LUCRO E/OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	(13.784.980,17)	(6.764.039,64)
SALDO ACUMULADO	(30.036.842,93)	(17.884.521,32)
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	(30.036.842,93)	(17.884.521,32)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E 1998

	RESERVA DE CAPITAL					LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL GERAL
	CAPITAL SOCIAL	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	OUTRAS RESERVAS DE LUCROS	SUBVENÇÕES P/ INVESTIMENTOS A REALIZAR		
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996	21.814.264,00	4.899.909,57	2.808.844,15	0,00	2.231.155,85	(11.513.990,12)	20.240.183,45
AUMENTO DE CAPITAL	4.898.812,28	(4.898.812,28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.200,00	355.200,00
TRANSF. INDEVIDA DE COR. MONETÁRIA	0,00	(1.097,29)	0,00	1.097,29	0,00	0,00	0,00
REVERSÃO DO SALDO P/ DEV. DUVIDOSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.308,44	38.308,44
FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	4.039.550,70	0,00	2.695.650,00	0,00	6.735.200,70
REVERSÃO SUBVENÇÕES P/ INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	(149.550,63)	0,00	(149.550,63)
SUBVENÇÕES CAPITALIZADAS	0,00	0,00	2.081.605,22	0,00	(2.081.605,22)	0,00	0,00
LUCROS E/OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.764.039,64)	(6.764.039,64)
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997	26.713.076,28	0,00	8.930.000,07	1.097,29	2.695.650,00	(17.884.521,32)	20.455.302,32
AJUSTES FINANCEIROS (IMPLANTAÇÃO SIAFEM)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.807.978,10)	(1.807.978,10)
AJUSTES NÃO FINANCEIROS (IMPLANTAÇÃO SIAFEM)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.452.535,68	1.452.535,68
AJUSTE - DEPÓSITOS JUDICIAIS (EXERC. ANTERIORES)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.878.793,49	1.878.793,49
AJUSTE - AÇÕES TELEBRÁS - TELEFONES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.307,49	109.307,49
LUCROS E/OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(13.784.980,17)	(13.784.980,17)
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998	26.713.076,28	0,00	8.930.000,07	1.097,29	2.695.650,00	(30.036.842,93)	8.302.980,71

NOTAS EXPLICATIVAS

Os elementos que compõem o ATIVO e o PASSIVO foram avaliados e registrados de maneira uniforme, dentro do princípio de competência, de acordo com os seguintes critérios:

Nota - 01) Os estoques, pelo preço médio de aquisição;

Nota - 02) As contas a receber, os adiantamentos e os créditos diversos, pelo valor dos títulos ou documentos que lhes deram origem;

Nota - 03) Os bens móveis e imóveis pelo custo de aquisição, deduzida da depreciação correspondente. Os bens do ATIVO IMOBILIZADO foram depreciados pelo método linear através da aplicação das taxas fixadas pela legislação fiscal;

Nota - 04) Tendo em vista o programa apresentado pela CODEPLAN para implantação do Sistema de Depreciação do Imobilizado, os bens foram depreciados e o serão nos meses de suas aquisições e em compensação não o serão nos meses de suas baixas;

Nota - 05) As participações em outras empresas (quando irrelevante), pelo custo;

Nota - 06) As contas do Passivo Circulante e do Exigível a Longo Prazo foram registradas pelos valores conhecidos ou calculáveis das obrigações, encargos e riscos;

Nota - 07) As contas do Patrimônio Líquido foram registradas pelos valores de sua formação correspondente até a data do Balanço, com exceção das Subvenções para Investimentos - GDF realizada, que constitui Reserva de Capital;

Nota - 08) O Capital Social da Empresa está dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações Ordinárias Nominativas sem valor nominal, sendo que, 280.600 (duzentos e oitenta mil e seiscentas) ações pertencentes ao GDF e 219.400 (duzentos e dezenove mil e quatrocentas) ações pertencentes à UNIÃO;

Nota - 09) Encontra-se incorporado no Balanço da NOVACAP as operações realizadas pelo METRÔ/DF, conforme previsto no item 6.5 da Decisão de Diretoria desta empresa, sessão 2.588 que delegou competência aos atos de gestão do Projeto de Implantação do METRÔ e de conformidade ao Convênio 036/91;

Nota - 10) Os Ajustes ocorridos no exercício devem-se à implantação dos saldos de abertura junto a contas do SIAFEM/98;

Nota - 11) Foi procedida a contabilização de ações da companhia participantes no capital da TELEBRÁS - Telecomunicações Brasileiras S/A decorrentes das aquisições de linha telefônica em exercícios anteriores, contabilizada a crédito da conta 249200000 AJUSTES NÃO FINANCEIROS pertencentes ao Patrimônio Líquido no valor de R\$ 109.307,49;

Nota - 12) Esclarecemos que o saldo constante da conta 623610000 CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO PERMANENTE, no montante de R\$ 37.723,00, não se refere a correção monetária e sim a valores provenientes do registro de incorporações de Direitos de Uso de SOFTWARE. Uma vez que, quando da implantação do SIAFEM, o único evento disponível para que pudessemos efetuar os lançamentos contábeis era o 540756, que movimenta a conta acima citada;

Nota - 13) O Passivo não contempla registros das contingências trabalhistas e de outras provisões de passivo judicial, em valores atualizados até 13.03.2000, de R\$ 311.370.211,07 (trezentos e onze milhões, trezentos e setenta mil, duzentos e onze reais e sete centavos);

Nota - 14) Registrar a existência de penhoras constituídas sobre bens do ativo imobilizado;

Nota - 15) Declarar a existência de imóvel não contabilizado e imóveis com valor contábil menor que o valor venal;

Nota - 16) Da totalidade do Ativo demonstrado, 94,10% é representado por recursos repassados à Coordenadoria Especial do Metrô do Distrito Federal, por força do Convênio n.º 036/91, sendo assim, necessário se faz registrar que a referida Coordenadoria apresentou as prestações de contas referentes ao exercício de 1991 a 1998, tendo sido as mesmas analisadas e consideradas regulares pela Divisão de Tomadas de Contas e pelo Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal. OTO SILVÉRIO GUIMARAES JUNIOR - Diretor Presidente - CPF 288.584.176-15, ARICENALDO SILVA - Diretor Financeiro - CPF 099.266.901-49, JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA - Diretor de Urbanização - CPF 221.510.281-00, IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR - Diretor de Edificações - CPF 258.532.526-15, ATHAIL RANGEL PULINO FILHO - Diretor Administrativo - CPF 511.905.328-91, CLAUDE ROBERTO COSENDEY - CPF 090.960.431-20 - Contador - CRC 3.771-DF.

PARECER DE AUDITORIA/PRES Nº 029/99

Examinamos o Balanço Patrimonial da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, levantado em 31 de dezembro de 1998, e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicação de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data.

Nossos exames foram efetuados por amostragem e conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público e compreenderam: a) planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis.

Constatamos as seguintes irregularidades: a) falta de contabilização de imóveis; b) imóveis com valor contábil menor que o valor venal; c) ausência de constituição de provisões de ações judiciais.

Em nossa opinião, ressalvado o acima exposto, os exames levados a efeito em consonância com o escopo definido no parágrafo inicial e consubstanciados no relatório de auditoria contábil 001/99, somos de parecer que as Demonstrações Financeiras refletem adequadamente a situação financeira e patrimonial da NOVACAP. Brasília, 28 de abril de 1999. TAÍS ARAÚJO NASCIMENTO - Contadora - CRC/DF 12.002, APARECIDA ANDREIA SANTANNA DE OLIVEIRA - Chefe da Auditoria Interna/Pres - Respondendo - Contadora - CRC/DF 9.780.

PARECER DO CONSELHO FISCAL Nº 002/2000-CF

Aos Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Os membros do CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, reunidos em 12 de dezembro de 2000, na sede da Companhia, em Brasília-DF, reexaminaram a Prestação de Contas relativa ao Exercício findo em 31 de dezembro de 1998, autuada sob o número 112.003.997/99, composta do Relatório da Administração, das Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicação dos Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas) e Orçamentárias, do detalhamento de Despesas e Receitas, do Parecer e Relatório da Auditoria Interna e demais informações, com a finalidade de emitir opinião sobre referida prestação de contas.

Com base no acompanhamento e exame mensais constantes das Atas exaradas a cada reunião, nas Demonstrações Contábeis encerradas em 31/DEZEMBRO/1998, no Parecer e Relatório da Auditoria Interna e fatos novos apresentados pela Diretoria Administrativa através de sua Assessoria, que apresentou Relatório demonstrando ações em curso para sanear as disfunções das pendências relativas à Prestação de Contas do Exercício de 1998 (processos nºs 112.004.921/2000 e 112.006.148/2000), bem como informações da Assessoria Jurídica que quantificam o passivo cível e trabalhista totalizando R\$ 372.105.376,85 (trezentos e setenta e dois milhões, cento e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) nesta data. Entende este CONFIS que estes fatos novos modificam a posição do Parecer do Conselho Fiscal datado de 06/MAIO/99, inserto às fls. 91 do processo nº 112.003.997/99 e demais informações relevantes constantes do citado processo.

Assim, de acordo com os exames efetuados, as evidências e constatações obtidas e no cumprimento do que determina o Art. 163, Incisos II, VI, e VII da Lei 6.404/76, este CONSELHO FISCAL, recomenda a aprovação das contas do Exercício findo em 31/DEZEMBRO/1998, com ressalvas referentes aos fatos relacionados acima demonstrados e demais restrições constantes do Parecer e Relatório da

Auditoria Interna datados de 28 de abril de 1999 das fls. 65 a 85. Brasília-DF, 12 de dezembro de 2000. JOSÉ ANTONIO DE FRANÇA - Conselheiro Fiscal, CIVALDO MARQUES REBOUÇAS, MOACIR BELCHIOR, JOSÉ RAIMUNDO SANTOS PIRES e OSWALDO CEVOLI FILHO.

DECISÃO DA DIRETORIA

Sessão nº 3.209a., realizada em 15 de julho de 1999.

PROCESSO Nº: 112.003.997/99

REFERÊNCIA: Relatório da Diretoria, Balanço Geral da Companhia referente ao Exercício de 1998.

A Diretoria, com o voto do Relator, em cumprimento às prerrogativas legais e estatutárias, encaminha ao Egrégio Conselho de Administração, com vistas à Duta Assembléia Geral Ordinária, o Relatório de Atividades da NOVACAP, relativo ao Exercício de 1998, acompanhado do Balanço Geral, Demonstrativo Financeiro, Pareceres da Auditoria e do Conselho Fiscal, sugerindo análise e aprovação da presente prestação de contas. ELMAR LUIZ KOENIGKAN - Diretor Presidente, CLARINDO CARLOS DA ROCHA, ARINO OTON DE LIMA, CÉSAR AUGUSTO PORTINHO SERZEDELLO CORREA, CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA.

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão nº 2.208a., realizada em 22 de fevereiro de 2001

PROCESSO Nº: 112.003.997/99

REFERÊNCIA: Relatório de Atividades e Prestação de Contas do Exercício de 1998.

O Conselho de Administração, com o voto do Relator, no cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Relatório Anual da Administração e as contas da Diretoria, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1998, e a vista do Parecer do Auditor de Auditoria Interna / PRES nº 029/1999, de 28.04.1999, o Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP, com abstenção do Conselheiro JOSÉ JÚNIOR DIAS ARAÚJO em acrescentar às Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras dos exercícios de 1998 e 1999 e ainda abstenção dos Conselheiros ELMAR LUIZ KOENIGKAN e SELMA ELINA PANTEL MOREIRA, ausentes, resolvem manifestar-se favoravelmente à sua aprovação, recomendado seu encaminhamento à Assembléia Geral de Acionistas, e acrescentar às Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras as seguintes informações consideradas necessárias para esclarecimento da situação patrimonial da Empresa:

Nota - 13) O Passivo não contempla registros das contingências trabalhistas e de outras provisões de passivo judicial, em valores atualizados até 13.03.2000, de R\$ 311.370.211,07 (trezentos e onze milhões, trezentos e setenta mil, duzentos e onze reais e sete centavos);

Nota - 14) Registrar a existência de penhoras constituídas sobre bens do ativo imobilizado;

Nota - 15) Declarar a existência de imóvel não contabilizado e imóveis com valor contábil menor que o valor venal; e

Nota - 16) Da totalidade do Ativo demonstrado, 94,10% é representado por recursos repassados à Coordenadoria Especial do Metrô do Distrito Federal, por força do Convênio nº 036/91, sendo assim, necessário se faz registrar que a referida Coordenadoria apresentou as prestações de contas referentes aos exercícios de 1991 a 1998, tendo sido as mesmas analisadas e consideradas regulares pela Divisão de Tomadas de Contas e pelo Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

RELATOR: JOÃO DE DEUS PASSOS - Conselheiro - ÁLVARO MARINHO DE ABREU E SILVA, JOSÉ JÚNIOR DIAS ARAÚJO, NEUZA MARIA PEREIRA ERVILHA DE SOUZA, JOÃO DE DEUS PASSOS, LEDICE RORIZ PIMENTEL, NILDE PEREIRA SABBAT, GEDEON DIAS RAMOS, EDUARDO DANTAS RAMOS, ROBSON LEMOS RODOVALHO.

CURINGA PNEUS LTDA.

REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a outorga do direito de uso da água na modalidade de poço tubular profundo, com a finalidade de indústria, no seguinte local: QS 09, Rua 100, Lotes 19 a 21 - Águas Claras - Taguatinga - D.F.

Brasília DF, 26 de abril de 2001
EDUARDO CURY
 Diretor Financeiro

DAR 2160/01.
 (Of. El. nº DAR2160/01)

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS - EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR BRASÍLIA -DF TELEFONE 224-3808
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados da empresa: ARAPUA COMERCIAL S/A - PARK SHOPPING para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia, 02/05/2001, na sede do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, sito SCS Q 06 BL A ED. JOSE SEVERO 7º ANDAR Brasília-DF, às 08:30 horas em 1ª convocação, ou às 09:00 horas em 2ª convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão e deliberação sobre o trabalho nos domingos do ano de 2001, de acordo com a cláusula 42ª da CCT, § 4º inciso II vigente e Medida Provisória 1539, e Lei nº 1880 de 20/01/1998; b) Assuntos Gerais. Brasília- DF, 26 de abril de 2001.

GERALDA GODINHO DE SALES
 Presidente

DAR2127/01
 (Of. El. nº DAR2127R/01)

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL.

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA 01/2001

Pelo presente edital, ficam avisadas todas as empresas que de acordo com o art. 8º, inciso IV da Constituição Federal e Assembléia Geral da categoria, realizadas em 09/08/91 e 29/05/98, respectivamente, aprovação e revisão, devem as empresas obrigatoriamente, recolher em favor desta entidade, a Contribuição Confederativa dos Empregados Vendedores-Pracistas, Vendedores-Motoristas, Ajudantes, Vendedores de Produtos Químicos, Agropecuários, Fitossanitários, Viajantes, Chefes e Gerentes de Vendas, Assistentes, Contatos, Cobradores, Promotores, demonstradores, Repositores, Telemarketig, Inspectores de Vendas, Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos, pois os mesmos constituem categorias e funções diferenciadas. Caracterizada a relação de emprego, aplicam-se os preceitos das leis 3.207, de 18/07/57 e 6.224 de 14/07/75, a quantos exerçam funções iguais, semelhantes ou equivalentes aos empregados vendedores e viajantes, embora sob outras designações. A Contribuição Confederativa dos profissionais de nível superior que tenham vínculo empregatício com empresas de qualquer das categorias econômicas acima especificadas, terá que ser recolhida, obrigatoriamente, em favor deste sindicato e não, dos profissionais liberais, de vez que a profissão é exercida sob regime de emprego. A referida contribuição, deverá ser descontada na folha de

pagamento do mês de novembro de 2000, no valor equivalente a 3% (três por cento) da remuneração bruta (fixo + comissão + repouso), e recolher nas agências da Caixa Econômica Federal, até o dia 10 de junho de 2001. O empregador que recolher indevidamente a Contribuição Confederativa à categoria diversa daquela a que pertençam seus empregados, deverá proceder novo recolhimento para a entidade competente, sem no entanto, onerar os empregados. O não recolhimento por parte do empregador, obrigará a entidade sindical utilizar da cobrança judicial. Os jogos de guias, foram enviados pelo correio. O não recebimento destes ou quaisquer outros esclarecimentos, poderão ser solicitados diretamente ao sindicato no endereço SHIGS 703 BL. "G" CASA 79 - telefax: 225-1440 e 226-2171 - CEP: 70331-707

Brasília, 26 de abril de 2001
BENEDITA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO
 Presidente

DAR 2151/01.
 (Of. El. nº DAR2151/01)

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS - EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR BRASÍLIA -DF TELEFONE 224-3808
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados do Sindicato do Comércio Varejista do DF, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia, 02/05/2001, na sala de reuniões do Sindvarejista, sito SCS Q 06 EDIFÍCIO FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO 4º ANDAR Brasília-DF, às 09:00 horas em 1ª convocação, ou às 9:30 horas em 2ª convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão e deliberação sobre a implantação do BANCO DE HORAS do Ano/2001, de acordo com cláusula 44ª da CCT vigente e legislação pertinente b) Assuntos Gerais.

Brasília- DF, 27 de abril de 2001
GERALDA GODINHO DE SALES
 Presidente

DAR 2153/01
 (Of. El. nº DAR2153/01)

SINDDBEDDF-SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do SINDDBEDDF- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Distribuidoras de Bebidas no Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, convoca todos os trabalhadores da empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS LTDA, em sessão extraordinária, para participarem da Assembléia Geral da Categoria que realizar-se-á na sede provisória do sindicato, localizado no SDS, Edifício Venâncio V loja 04 Subsolo (conic) - Brasília - Distrito Federal, no dia 02 (Quarta-feira) às 10:00hs (dez horas) para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1ª)Discussão sobre a autorização dos trabalhadores para o sindicato como substituto processual para ajuizar ação na Justiça do Trabalho com o objetivo de garantir o pagamento das verbas rescisórias, salários atrasados, depósitos em atrasos do FGTS, vales transporte, tíquete alimentação e outros; 02) Assuntos Gerais de interesses da categoria.

Brasília-DF, 02 de Maio de 2001

DAR 2155/01.
 (Of. El. nº DAR2155/01)

VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA



CORPO DE BOMBEIROS
 193



POLÍCIA
 190



PRONTO-SOCORRO
 192



DEFESA CIVIL
 321-1366

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF
 353-7373



CORDE/DF
 Diretoria de Integração do Portador de Deficiência
 1408



CVI
 CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO
 1401



DISQUE DETRAN
 1514



PROCON
 1512



SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão
 156



POLÍCIA CIVIL
 147



FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
 327-4424



PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB
 195



PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB
 196



SOS CRIANÇA
 1407



TRANSPORTES COLETIVOS
 1517



OUVIDORIA
 0800 611516



DISQUE-DENÚNCIA
 323-8855



HOSPITAIS

Plano Piloto	
Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HIRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111
Cidades-satélites	
Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700



**Sinceramente,
esperamos que você
nunca precise da
gente.**

Mas quando precisar, não pense duas vezes antes de nos chamar.

A Defesa Civil trabalha na prevenção de acidentes que possam trazer risco à vida humana. E também na coordenação de ações de resgate, remoção e reconstrução de áreas atingidas por calamidades. Em Brasília, este trabalho envolve, por exemplo, atenções especiais nos períodos de seca, com as queimadas, e de chuva, com os acidentes de trânsito, os destelhamentos e as inundações. Por tudo isso, esperamos que você nunca necessite dos nossos serviços. Mas se precisar, não pense duas vezes. Nossa atenção pela sua vida é sempre redobrada. **Ligue: 321-1366.**



Defesa Civil
Atenção redobrada com a vida.



A justiça é cega.

Mas tem alguém pra te guiar.

Defensoria Pública.
Aqui você tem o direito de assegurar
seus direitos.

A Defensoria Pública funciona em todos os Fóruns existentes nas cidades satélites e Plano Piloto, de 2ª a 6ª feira, das 13h às 19h. Quando precisar conte também com a Defensoria do Juizado Central Criminal, todos os dias, das 6h às 24h.

Direção-Geral: 344-6507 / 342-1942

Subdireção-Geral: 342-1911

Corregedoria-Geral: 342-1902

Unidades de atendimento

Brasília: 343-7470, 343-7369 e 343-7400

Brazlândia: 391-2627 e 391-1247 - Ramais 720 / 721

Ceilândia: 581-5077 e 371-0000 - Ramal 539

Gama: 556-8298 e 385-5006 - Ramais 312 / 313

Paranoá: 369-4667 e 369-3900 - Ramal 629

Planaltina: 388-8525 e 389-1370 - Ramal 527

Samambaia: 357-7853 e 357-2050 - Ramal 516

Sobradinho: 387-1015 e 591-3800 - Ramal 308

Taguatinga: 563-7372, 353-8010 e 352-0000 - Ramal 649

Juizado Central Criminal: 327-6597

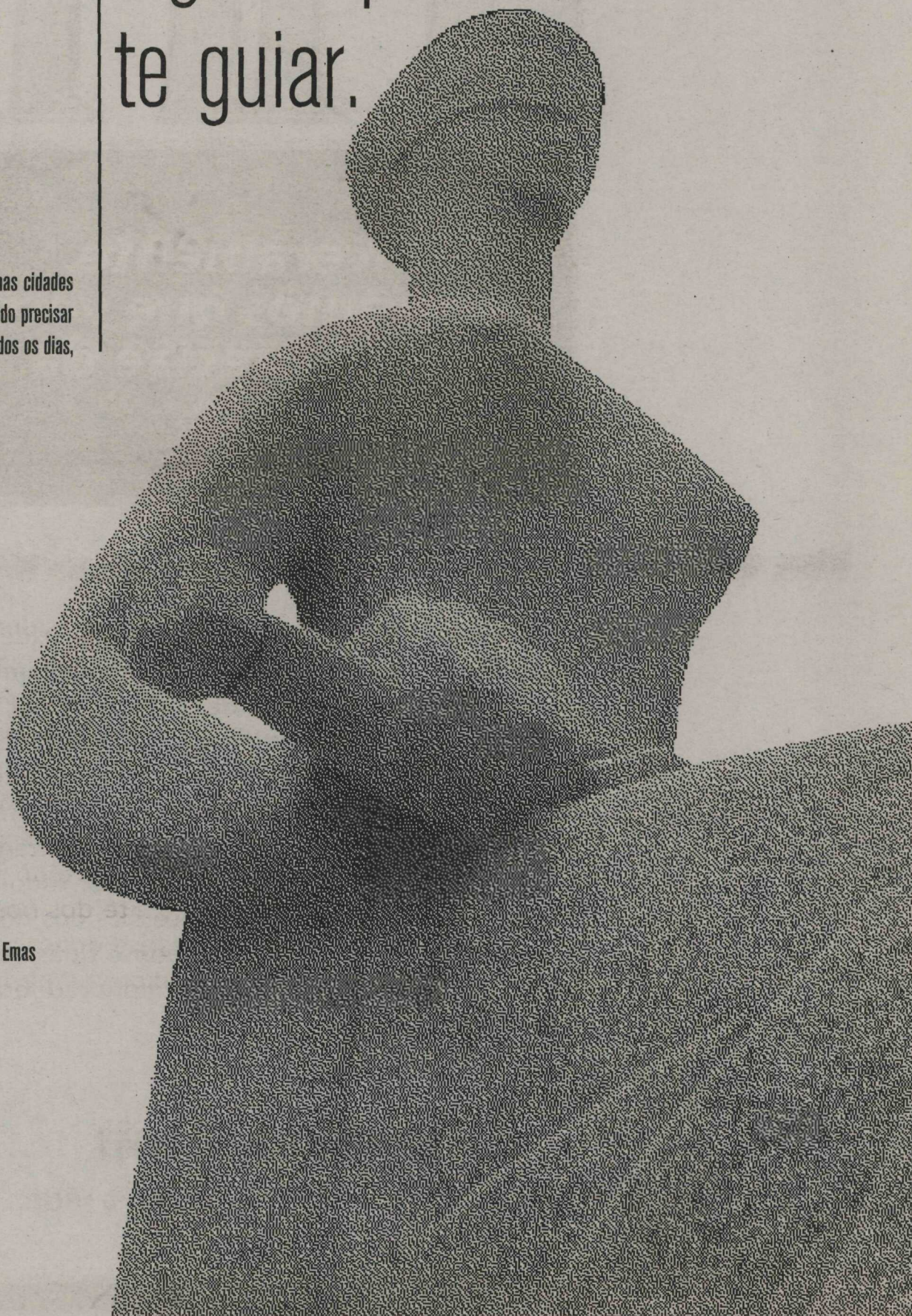
Infância e Juventude: 348-6600 - Ramal 213

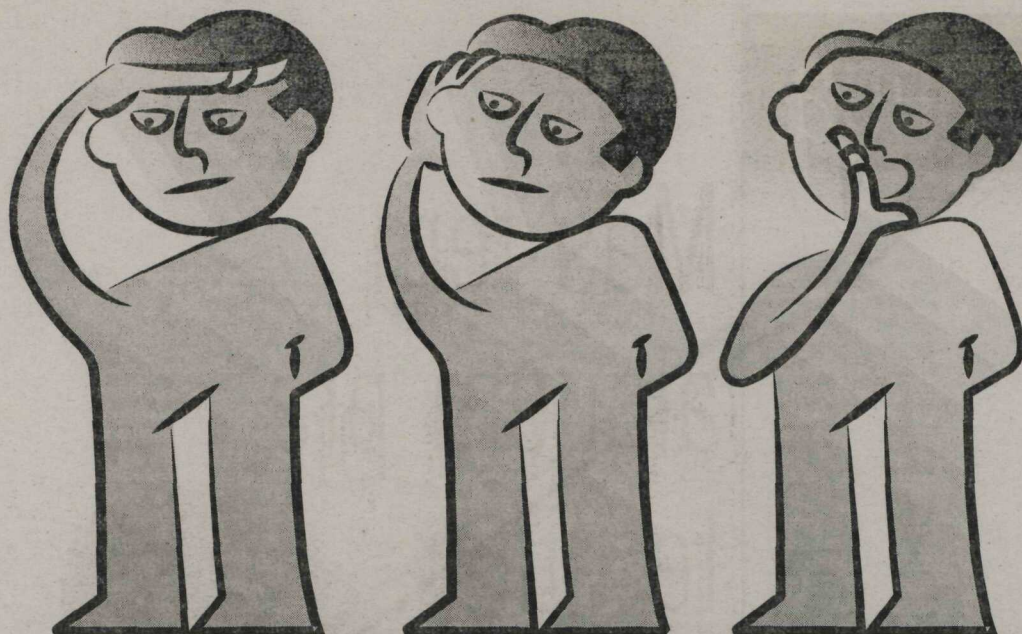
Disque-Adoção: 349-5000

Defensoria Itinerante: Adm. Reg. de Santa Maria e Recanto das Emas

Defensoria Comunitária: Adm. Reg. do Riacho Fundo

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL





**Sinceramente,
esperamos que você
nunca precise da
gente.**

Mas quando precisar, não pense duas vezes antes de nos chamar.

A Defesa Civil trabalha na prevenção de acidentes que possam trazer risco à vida humana. E também na coordenação de ações de resgate, remoção e reconstrução de áreas atingidas por calamidades. Em Brasília, este trabalho envolve, por exemplo, atenções especiais nos períodos de seca, com as queimadas, e de chuva, com os acidentes de trânsito, os destelhamentos e as inundações. Por tudo isso, esperamos que você nunca necessite dos nossos serviços. Mas se precisar, não pense duas vezes. Nossa atenção pela sua vida é sempre redobrada. **Ligue: 321-1366.**



Defesa Civil
Atenção redobrada com a vida.



A justiça é cega.

Mas tem
alguém pra
te guiar.

Defensoria Pública.

**Aqui você tem o direito de assegurar
seus direitos.**

A Defensoria Pública funciona em todos os Fóruns existentes nas cidades satélites e Plano Piloto, de 2ª a 6ª feira, das 13h às 19h. Quando precisar conte também com a Defensoria do Juizado Central Criminal, todos os dias, das 6h às 24h.

Direção-Geral: 344-6507 / 342-1942

Subdireção-Geral: 342-1911

Corregedoria-Geral: 342-1902

Unidades de atendimento

Brasília: 343-7470, 343-7369 e 343-7400

Brazlândia: 391-2627 e 391-1247 - Ramais 720 / 721

Ceilândia: 581-5077 e 371-0000 - Ramal 539

Gama: 556-8298 e 385-5006 - Ramais 312 / 313

Paranoá: 369-4667 e 369-3900 - Ramal 629

Planaltina: 388-8525 e 389-1370 - Ramal 527

Samambaia: 357-7853 e 357-2050 - Ramal 516

Sobradinho: 387-1015 e 591-3800 - Ramal 308

Taguatinga: 563-7372, 353-8010 e 352-0000 - Ramal 649

Juizado Central Criminal: 327-6597

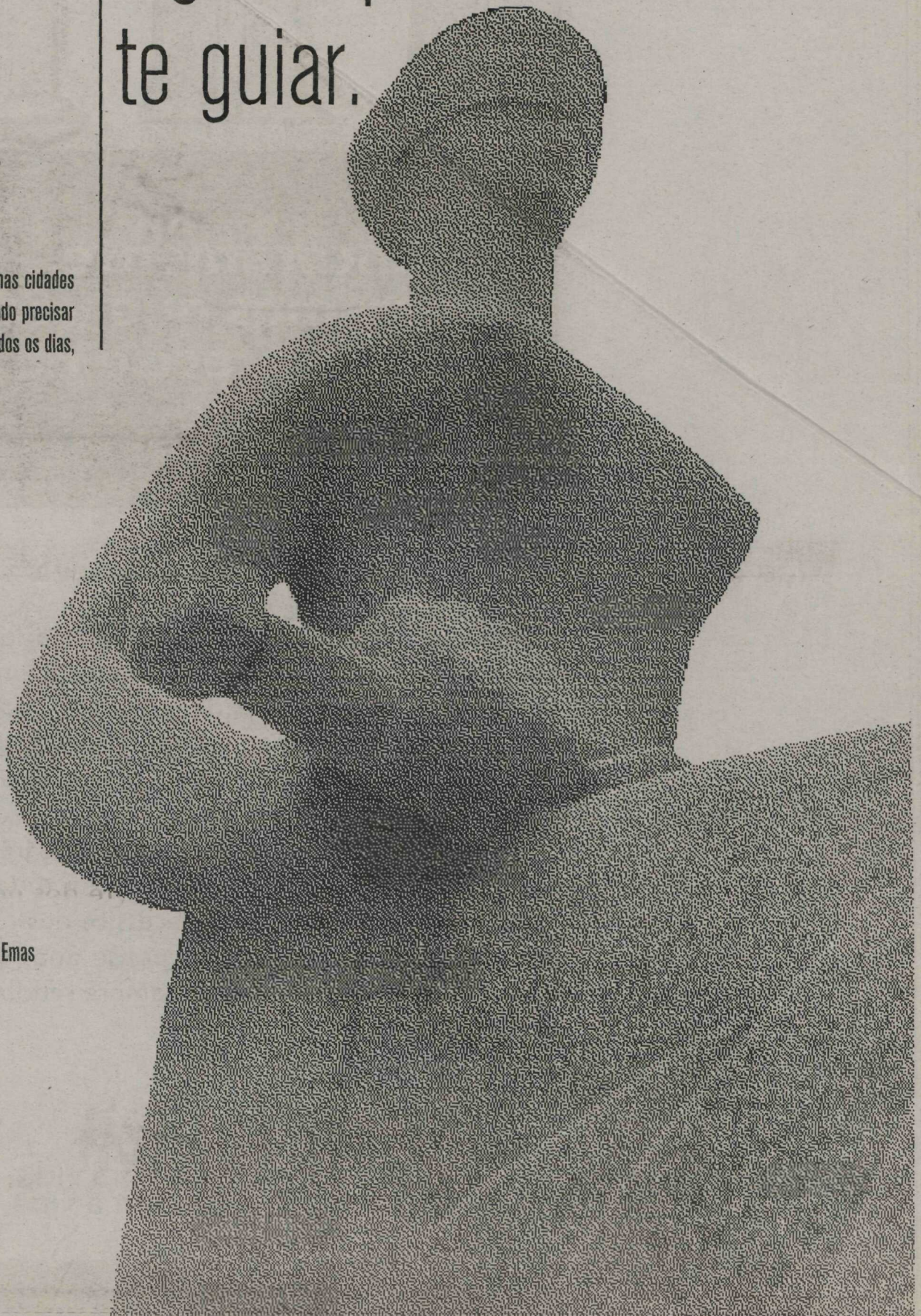
Infância e Juventude: 348-6600 - Ramal 213

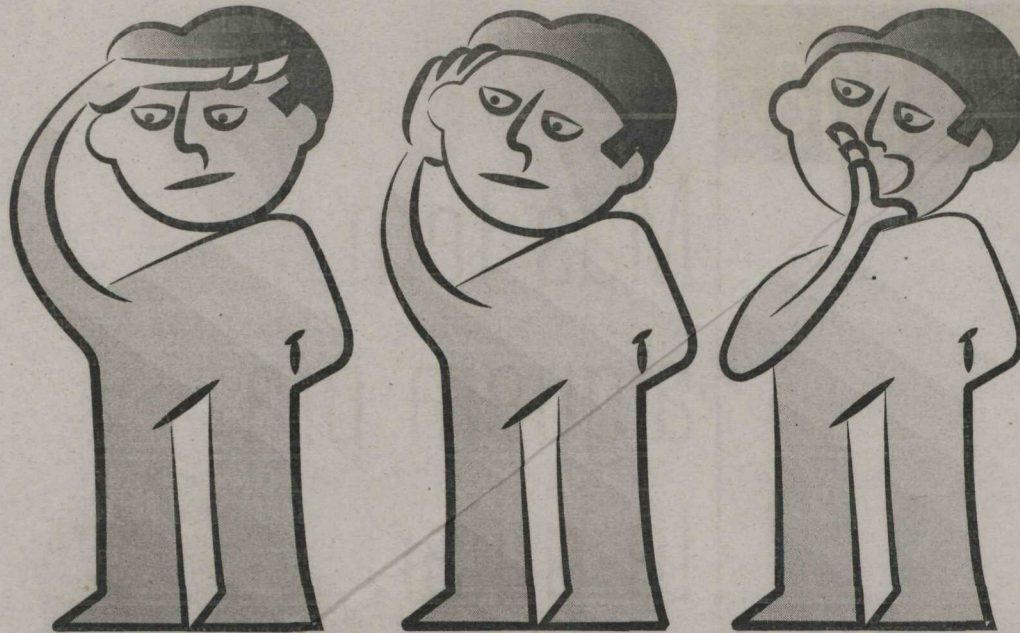
Disque-Adoção: 349-5000

Defensoria Itinerante: Adm. Reg. de Santa Maria e Recanto das Emas

Defensoria Comunitária: Adm. Reg. do Riacho Fundo

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL





**Sinceramente,
esperamos que você
nunca precise da
gente.**

Mas quando precisar, não pense duas vezes antes de nos chamar.

A Defesa Civil trabalha na prevenção de acidentes que possam trazer risco à vida humana. E também na coordenação de ações de resgate, remoção e reconstrução de áreas atingidas por calamidades. Em Brasília, este trabalho envolve, por exemplo, atenções especiais nos períodos de seca, com as queimadas, e de chuva, com os acidentes de trânsito, os destelhamentos e as inundações. Por tudo isso, esperamos que você nunca necessite dos nossos serviços. Mas se precisar, não pense duas vezes. Nossa atenção pela sua vida é sempre redobrada. **Ligue: 321-1366.**



Defesa Civil
Atenção redobrada com a vida.

